

Universidade Federal de Juiz de Fora

Isis Silva

**ENTRE SONHOS E LUTAS:
as vivências quilombolas em Barro Preto**

Juiz de Fora

2009

Isis Silva

**ENTRE SONHOS E LUTAS:
as vivências quilombolas em Barro Preto**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Serviço Social como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador: Prof. Dr. Vantuil Pereira

Juiz de Fora

2009

Silva, Isis

Entre sonhos e lutas: as vivências quilombolas em Barro Preto /
Isis Silva. -- 2009.

132 f.: il.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-Universidade Federal de
Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

1. Quilombos. 2. Políticas públicas. I. Título

CDU 94(81).027

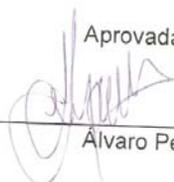
“Entre sonhos e lutas: as vivências quilombolas em Barro Preto”

Isis Silva

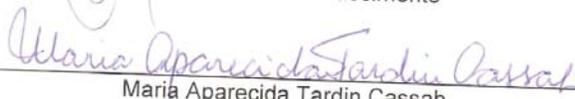
ORIENTADOR (A): Vantuil Pereira

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

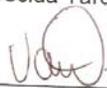
Aprovada em 07,04,09



Alvaro Pereira do Nascimento



Maria Aparecida Tardin Cassab



Vantuil Pereira

RESUMO

A formação de quilombos foi um dos meios de resistência ao sistema escravista implantado na Colônia Portuguesa Americana. Representava as contradições daquela sociedade, que geravam conflito. Tratava-se de comunidades criadas por cativos fugidos, os quais existiram em quase todo território colonizado e variavam no tamanho e forma de organização.

Do ponto de vista legal, o trabalho escravo chegou ao fim em 1888, mas repleto de contradições. A Lei Áurea não garantia aos libertos melhores condições de vida, visto que, o discurso discriminatório em relação aos negros permanece até nossos dias, somado à exclusão no mercado de trabalho e das próprias terras onde viviam.

Os quilombos, por sua vez, após a escravidão, caíram em esquecimento por parte do poder público, tendo sua existência negada. Somente no final de 1970, momento de reorganização da sociedade civil, com a falência do período ditatorial, é que os quilombolas voltam à cena política. Foi posta a necessidade de reconhecimento deste grupo por parte do estado e de legalização das terras onde viviam.

Em 1988, ocorreu importante conquista através da Carta Magna, que estabeleceu a posse definitiva da propriedade da terra aos quilombolas que a estivessem ocupando. O Estatuto da Igualdade Racial (2.000), entre outros avanços para os negros, reforçou o direito da posse da terra aos quilombolas. Seguindo importante trajetória, o Decreto N° 4887 foi aprovado em 2003, com o intuito de regulamentar o definido pela Constituição.

Os dois principais pilares de sustentação deste Decreto são identidade e território. A identidade racial, neste estudo, será pensada na perspectiva de um grupo que pertence a uma classe social determinada, mas que também se diferencia no âmbito cultural. Em relação ao território, é de suma importância trazer esta categoria para o debate sobre quilombos, por ser este o chão onde é construída a história, a identidade destas populações.

Torna-se necessário, por fim, pensar dados obtidos a partir da pesquisa empírica – entrevista e observação realizada na comunidade de Barro Preto, município de Santa Maria de Itabira / MG, estabelecendo relação com os pressupostos teóricos postos através do estudo bibliográfico realizado.

PALAVRAS-CHAVE: Remanescentes de quilombo. Política pública. Vivências quilombolas.

ABSTRACT

The formation to quilombos was one of the means of resistance to slave system established in Colony Portuguese American citizen ship. It represented the contradictory in that society, which caused conflict. It concerned about communities of captives escaped, that there were in almost all colonnede areas and varied in size and form of organization.

From the legal point of view, the slave labor came to the end in 1988, but full of contradictions. The Act Free Aurea not guaranted to better living conditions, since the discriminatory speech against blacks remains, added to exclusion in the labor market and land when they lived.

The quilombos, in turn, after slavery, fell into oblinon by the public administration, its existence was denied. Only at the end of 1970, when the reorganization civil society, with the collapse of the dictatorial period, that quilombos return to the political scene. Its called the need for recognition of this group by the state and legalization of land where they live.

In 1988, it is an important achievement by the Federal Constitution on the final possession of the land owned by the quilombos that are occupying. The Statute of Racial Equality (2000) among their advances for the black population, reinforces the right of land ownership to quilombos. Following a major way, the 4887 Decree was approved in 2003, in order to regulate what was defined in the Magna Charta.

The two main pillars of support of this Decree are identity and territory. The racial identity, in this study, will be considered from the perspective of a group that belongs to a certain social class, but also within cultural difference. On the territory is highly important to bring this category to the debate on quilombos, since this is the ground where the story is built, the identity of these populations.

Finally, it is necessary to consider the date obtained from the empirical research – interviews and observation conducted in the community of Barro preto city of Santa Maria de Itabira / MG, establishing relationship with the theoretical assumptions made by studying literature performed.

KEYWORDS: Remnants of quilombos. Public policy. Quilombos experience.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	07
1 A LEGALIZAÇÃO DE QUILOMBOS: UMA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS.....	14
1.1 A trajetória internacional dos direitos humanos.....	15
1.2 Interlocução entre direitos humanos e questão racial.....	19
1.3 Da colonização a legalização de quilombolas: a árdua conquista de direitos humanos no Brasil.....	21
1.4 Reflexões sobre a trajetória dos quilombos no Brasil.....	27
1.5 As ações governamentais destinadas aos remanescentes de quilombo.....	33
2 REMANESCENTES DE QUILOMBO: IDENTIDADE E TERRITÓRIO.....	39
2.1 Classes sociais e formação de identidade racial.....	39
2.2 Território, questão agrária e remanescentes de quilombo.....	55
3 SOBRE A COMUNIDADE DE BARRO PRETO: UMA ANÁLISE DAS VIVÊNCIAS QUILOMBOLAS.....	72
3.1 A escravidão e formação dos quilombos em Minas Gerais.....	72
3.2 Desafios da vivência quilombola em Minas Gerais.....	77
3.3 Trabalho de campo: um retrato das experiências vivenciadas na comunidade de Barro Preto em Santa Maria de Itabira / MG.....	80
3.4 Apontamentos conclusivos acerca da pesquisa realizada em Barro Preto.....	91
CONCLUSÃO.....	104
REFERÊNCIAS.....	109
ANEXOS.....	115

INTRODUÇÃO

A presente Dissertação de Mestrado objetiva analisar a história e as vivências – econômicas, políticas, sociais e culturais – dos remanescentes de quilombo da comunidade Barro Preto que legitimam a luta pelo seu reconhecimento por parte do governo e, conseqüentemente, a implantação de políticas públicas específicas para esse público. Nesse sentido, algumas análises foram realizadas: os critérios encontrados no Decreto Nº 4887 para titulação da propriedade definitiva das terras quilombolas; os dois critérios de sustentação desse Decreto, sendo estes, identidade e território; e a organização social da comunidade Barro Preto, em especial, o que os identificam como remanescentes de quilombo.

Tendo em vista os objetivos propostos para esta investigação, o procedimento adotado para a realização da pesquisa sobre os remanescentes de quilombo foi realizado através de abordagem principalmente qualitativa, o que não significa abandono dos dados quantitativos. De acordo com Minayo (1994:22) “o conjunto dos dados quantitativos e qualitativos não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia.”

Foi realizado, nesse sentido, um estudo teórico – metodológico que envolveu levantamento e estudo bibliográfico através de livros, monografias, sites, boletins informativos e documentos, objetivando um aprofundamento das questões de que trata esta pesquisa. Merece relevância a análise do Decreto Nº4887, de 20 de novembro de 2003, que regulariza a titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos.

Esses documentos foram estudados à luz da análise de conteúdo, que se refere à leitura de uma mensagem, seja ela escrita, oral ou gestual; mensagem esta que apresenta um significado e um sentido. Essa análise é baseada na inferência de conhecimentos objetivos relativos ao que expressa a mensagem.

Torna-se indispensável considerar que a relação que vincula a emissão das mensagens estão, necessariamente, vinculadas às condições contextuais de seus

produtores. Condições contextuais que envolvem a evolução histórica da humanidade; as situações econômicas e socioculturais nas quais os emissores estão inscritos(...). (FRANCO; PUGLISI, 2003:13)

A análise documental foi uma importante estratégia metodológica, por ser um instrumento usado para identificar o “encadeamento sócio-político das propostas e de suas estratégias de implementação, em face dos objetivos explicitados”. (BELLONI, 2003:55) O contexto social, político e econômico no qual a política foi criada e implementada não poderia ter sido esquecido.

O trabalho de campo foi realizado na comunidade Barro Preto, auto declarada quilombola, e já reconhecida como tal pela Fundação Cultural Palmares. Foi escolhida por questões práticas e objetivas para realização da pesquisa de campo e por ser uma comunidade já reconhecida pela FCP. A observação do ambiente e entrevistas semiestruturadas foram realizadas com uma mulher jovem e um homem ancião, ambos representantes de dois diferentes movimentos organizacionais na comunidade.

Foram abordados temas como: estrutura da comunidade – número de moradores, acesso à educação, saúde, lazer, fontes de renda, transporte, rede de água, esgoto, luz, telefone e correio; organização da comunidade – religião, associações comunitárias; principais demandas; referências / identidade quilombolas; tradições quilombolas; relação com o território; política de legalização dos remanescentes de quilombo; e a história da comunidade.

A partir da observação e da realização das entrevistas, tornou-se possível fazer um levantamento sobre as condições de vida na comunidade quilombola de Barro Preto, bem como suas necessidades, suas conquistas, suas relações internas e externas, bem como a identidade que vem sendo reproduzida no território. A importância de ações governamentais destinadas a este público também ganhou materialidade.

Por fim, após exposição dos dados obtidos na pesquisa empírica, é preciso analisá-los em relação aos pressupostos estabelecidos no referencial teórico. Através dessa pesquisa, pretendo contribuir no debate relativo às categorias teóricas interligadas ao debate sobre remanescentes de quilombo, bem como desvendar as vivências quilombolas em uma importante comunidade de Minas Gerais.

A relevância deste estudo se justifica na medida em que o debate acadêmico sobre comunidades remanescentes de quilombos se apresenta ainda incipiente, apesar da presença e da

importância dessas comunidades. Mesmo tendo acontecido um avanço intelectual a partir da década de 80, percebe-se que muitas questões relativas à posição social, cultural, política e econômica do negro no Brasil ainda necessitam de conhecimento e reflexão.

De acordo com Anjos (2004:02), uma das questões ainda pouco trabalhada no meio acadêmico está relacionada às comunidades remanescentes de quilombos:

(Percebe-se um) esquecimento das comunidades remanescentes de antigos quilombos, sítio geográfico onde se agrupavam povos negros que se rebelavam contra o sistema escravista da época, formando comunidades livres. (...) A história brasileira tem se referido aos quilombos sempre no passado, como se estes não fizessem mais parte da vida do país.

Ressalto, portanto, a importância de estudos sobre quilombos, diante da aresta, posta por Anjos, presente no meio acadêmico. É preciso pensar a legalização das terras de seus remanescentes como parte de um conjunto de medidas que precisam ser tomadas para garantir a reparação histórica da realidade vivenciada pelos negros no Brasil, marcada pela desigualdade social.

Com relação ao Serviço Social, este trabalho é de suma importância por se tratar de um estudo que engloba uma política pública do governo federal, a luta dos sujeitos sociais pelo direito a terra e uma das facetas da questão social, ligada ao negro. Além disso, esta dissertação se adequa à área de concentração do mestrado do qual faz parte: “Questão social, território, política social e serviço social.”

Além disso, o Código de Ética dos Assistentes Sociais, em seus princípios fundamentais, afirma a defesa da socialização da riqueza socialmente produzida, assim como o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito. Pensar na socialização das riquezas do país é garantir aos negros o acesso a um bem indispensável à reprodução da vida: o território. No que diz respeito à eliminação de preconceitos do ponto de vista racial, isso só será possível quando ocorrer uma real mudança da realidade em que as discrepâncias sociais, econômicas e políticas entre negros e brancos não mais exista.

A fim de alcançar os objetivos propostos, esta pesquisa será dividida em três capítulos: A legalização de quilombos: uma política de direitos humanos; Remanescentes de quilombo:

identidade e território; Sobre a comunidade de Barro Preto: uma análise das vivências quilombolas.

O primeiro capítulo, “A legalização de quilombos: uma política de direitos humanos”, apresenta como objetivo localizar as políticas de ações afirmativas no debate teórico, ou seja, apresentar em que perspectiva e em que contexto essas ações têm sido criadas, bem como seu conteúdo político.

Assim, no primeiro item, “A trajetória internacional dos direitos humanos”, será feito um breve resgate histórico sobre a conquista dos direitos humanos no cenário internacional, o que influenciou diretamente no contexto nacional. É importante colocar que o desenvolvimento dos direitos humanos está diretamente ligado ao advento do capitalismo, que traz consigo novos valores organizacionais.

Os direitos civis foram os primeiros a serem conquistados, postos pelos teóricos jusnaturalistas como naturais, eternos e absolutos. Os direitos à vida e liberdade não poderiam ser violados, numa clara perspectiva de efetivação do modelo capitalista, em oposição ao Estado absolutista. A burguesia, naquele momento, apresentava-se como classe revolucionária. Os direitos políticos também seguiram essa mesma perspectiva. Já os direitos sociais estão ligados à luta da classe operária por melhores condições de vida.

É neste contexto, que surgem instrumentos internacionais de forma a garantir a universalização dos direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela Assembleia Geral da ONU, trata dos direitos civis, políticos, sociais e culturais que já estavam presentes na Constituição de alguns países.

O item 1.2, “Interlocução entre direitos humanos e questão racial”, trata sobre os direitos, pactos e convenções destinadas à minorias e grupos vulneráveis, especialmente os negros. Merece destaque a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1969), na qual se condena a discriminação racial e conclama os participantes a criarem políticas para eliminar esse tipo de prática.

O item seguinte, “Da colonização a legalização de quilombolas: a árdua conquista de direitos humanos no Brasil”, pretende fazer alguns apontamentos sobre as especificidades do país na incorporação dos direitos humanos, bem como a instabilidade desses direitos.

O modo de trabalho escravo predominou no país durante praticamente quatro séculos, excluindo a população cativa de qualquer incorporação cidadã. Ao final desse período, os negros são postos como aqueles que impediam o desenvolvimento do país. A vinda de imigrantes europeus é incentivada para “branquear”, civilizar, um país de negros. A causa dos negros só foi assumida pelo governo, como objeto de política pública recentemente, após a aprovação de legislações específicas para este grupo.

No quarto e quinto itens, “Reflexões sobre a trajetória dos quilombos no Brasil” e “As ações governamentais destinadas aos remanescentes de quilombo”, trata-se do surgimento dos quilombos no Brasil como resistência ao sistema escravista até o reaparecimento dos remanescentes de quilombo na cena política, expondo a necessidade de políticas públicas específicas para estes grupos.

Percebe-se que os quilombos surgiram como uma das formas de negação às condições a que eram submetidos, levando-se em consideração que eram vistos como mercadoria, objeto a ser comercializado diante da possibilidade de lucro. Os cativos fugidos formavam comunidades que se organizavam de formas diferenciadas e que necessitavam desenvolver diferentes atividades produtivas para se manterem.

Com o fim da escravidão, o governo criou estratégias para impedir que a população negra tivesse acesso a terra, sendo que a questão territorial foi um dos empecilhos para que essa população tivesse melhores condições de vida. Isso, somado à exclusão no mercado de trabalho garantia a marginalização dos ex-escravos.

Com o fim do trabalho escravo, a existência dos quilombos foi desconsiderada, visto que estava associada à fuga dos negros. Porém, muitos destes grupos não se desfizeram, apesar de suas existências terem sido desconsideradas pelo poder público. Somente no final da década de 1970, momento de efervescência dos movimentos sociais, com forte organização e luta da sociedade civil, a necessidade de atenção às comunidades, já consideradas remanescentes de quilombos, foi posta em debate.

Nesse contexto, o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, destinado ao reconhecimento da propriedade definitiva da terra quilombola foi aprovado na Constituição Federal de 1988. Em 2000, aconteceu relevante avanço para a população negra: o

Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado, propondo, entre outros, a legalização das terras quilombolas.

O Decreto Nº 4887, de 20 de novembro de 2003 apresentou-se como a possibilidade de efetivação do Artigo 68 da Constituição Federal. Nesse, ficou estabelecido como deveria ocorrer a titulação da terra onde viveriam remanescentes de quilombos. Os critérios de autoatribuição, etnicidade e relações territoriais passavam a ser os principais a serem considerados na titulação da terra.

Já o capítulo II – “Remanescentes de quilombo: identidade e território” é uma tentativa de trazer os dois pilares de sustentação do Decreto Nº 4887, identidade e território, para o debate acadêmico. O fator identitário se apresenta como alicerce da política de legalização dos remanescentes de quilombo. Afinal, ficam definidos neste Decreto a auto-atribuição quilombola, a trajetória histórica própria e a ancestralidade negra como alguns dos critérios para reconhecimento, por parte do governo, como remanescentes de quilombos.

Anterior à discussão de identidade, ocorre uma breve discussão sobre as classes sociais na atualidade, principalmente no que condiz ao que os sujeitos sentem em relação ao seu pertencimento de classe. Têm se formado correntes de pensamento divergentes: umas defendendo a desaparecimento das classes sociais e outras afirmando que há sim um enfraquecimento do pertencimento de classe, mas que as classes mantêm sua importância, assim como o âmbito cultural.

Em seguida, será tratado sobre a identidade de classe, que está perdendo sua força, mas também, sobre identidade cultural, que marca o indivíduo por aspectos como etnia, gênero, sexualidade e raça. O que se percebe é que a identidade se configura em um processo em constante adaptação, e que, na atualidade, tem se construído sobre a instabilidade do mundo atual, criando identidades instáveis e inseguras.

Para fechar a discussão, é preciso pensar tanto as classes sociais quanto a identidade numa clivagem específica, que é a da questão racial no Brasil, levando-se em consideração a formação histórica brasileira, na qual o negro sempre foi posto em condição subalterna.

Além da identidade, o território é peça-chave no Decreto, na medida em que este trata da legalização da propriedade definitiva das terras, onde vivem comunidades remanescentes de

quilombos. Essa categoria precisa ser pensada a partir da relação que os sujeitos estabelecem com o território, como o constroem e como dele se utilizam.

Uma distribuição de terras democrática jamais ocorreu no Brasil, que teve sua colonização baseada no *plantation* – monocultura, latifúndios e trabalho escravo. Até mesmo a doação de sesmarias, que ocorreu durante a colonização portuguesa, apresentava como condição que o proprietário apresentasse formas para cultivar, através da posse de escravos e animais.

Seguindo um percurso excludente, a Lei de Terras, aprovada em 1850, impedia a posse de terras públicas que não fosse pela compra. Já se prevendo o fim da escravidão, esta foi uma estratégia para que os cativos não tivessem acesso a terra. A manutenção dos grandes latifúndios estava assim garantida.

A reforma agrária, fundamental para diminuição da pobreza e de desigualdades sociais tão presentes no meio rural, nunca ocorreu no Brasil. Os negros, por sua vez, sempre estiveram à margem da sociedade. A legalização de terras quilombolas surge como uma necessidade identitária e territorial.

É preciso considerar que as teorias acadêmicas bem como as políticas criadas e implantadas pelo poder público precisam ser pensadas a partir da realidade concreta daqueles que são alvo dessas ações. Assim, o capítulo III, Sobre a comunidade de Barro Preto: uma análise das vivências quilombolas, apresentará trabalho de campo realizado na comunidade auto declarada quilombola de Barro Preto, município de Santa Maria de Itabira / Minas Gerais.

Diante das colocações, destaco meu interesse e a relevância deste estudo, visto que o assistente social, de acordo com seu Código de Ética, é um dos profissionais que trabalha pela garantia dos direitos sociais, objetivando uma sociedade mais justa e igualitária.

CAPÍTULO I – A LEGALIZAÇÃO DE QUILOMBOS: UMA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos se referem a direitos que são comuns a todos os seres humanos, sem distinção de raça, etnia, nacionalidade, sexo, orientação sexual, nível socioeconômico, religião, instrução, opinião política e julgamento moral, que tem como pressuposto óbvio o direito à vida. Os direitos humanos extrapolam as condições legais e as fronteiras, diferente da cidadania e da nacionalidade.

Existem três gerações de direitos humanos: os de primeira se referem aos direitos civis e políticos (ideias liberais); os de segunda são os direitos econômicos e sociais; e os de terceira geração são os direitos difusos. Esses direitos se inserem nas sociedades de forma diferenciada, visto que, não são vivenciados em sua plenitude e variam de acordo com a organização de cada país e o contexto histórico. Os liberais, por exemplo, valorizam mais os de primeira geração.

Os direitos ligados à questão racial estão inseridos nos direitos de terceira geração, nos quais se passa a considerar o direito à diferença, ou seja, é garantir a igualdade através de um tratamento diferencial positivo para que todos tenham as mesmas possibilidades de acesso aos benefícios de uma sociedade.

O tema dos remanescentes de quilombo se insere nesse contexto, afinal, como afirma SANTOS e GONTIJO (2008:11): “As comunidades quilombolas podem ser consideradas como um dos segmentos mais pobres, esquecidos e desconhecidos de nossa sociedade.” A partir disso, é posta a necessidade de criar políticas públicas específicas para esse segmento populacional.

Sendo assim, neste capítulo, num primeiro momento será feito breve resgate sobre a trajetória internacional dos direitos humanos, por se compreender que o debate sobre as ações afirmativas tem aí seu início. Nesse mesmo contexto, será tratada a interlocução entre os direitos humanos e a questão racial. O próximo item segue o contexto nacional e a conquista peculiar e instável dos direitos humanos no Brasil.

Além disso, é feito um resgate histórico com abordagem no período colonial e escravidão dos africanos, bem como as estratégias desenvolvidas pelos cativos contra o sistema implantado pela Coroa Portuguesa, entre elas, a formação de quilombos. Os quilombos, que estavam diretamente ligados à recusa da escravidão, com o fim legal do trabalho cativo, passam a ser desconsiderados pela sociedade e poder público. Somente no final da década de 1970 é que o debate acadêmico e as manifestações populares em prol dos remanescentes de quilombo voltam à cena política, o que se materializa em Artigo específico voltado aos quilombolas na Constituição Federal de 1988 e em ações governamentais destinadas a esse público.

1.1 – A trajetória internacional dos direitos humanos

Os direitos humanos apresentam um forte conteúdo político. Apesar de alguns autores defenderem que todos os direitos são humanos, pois só estes são capazes de terem seus interesses protegidos pelo Estado, é preciso considerar que apenas alguns dos direitos passam a ser considerados fundamentais, variando de acordo com o contexto histórico.

O desenvolvimento dos direitos humanos tem sua origem no Iluminismo e Jusnaturalismo, movimentos intelectuais fortemente presentes na Europa nos séculos XVII e XVIII. Defendia-se a ideia de que o homem possuía direitos inalienáveis e imprescritíveis, como se fizessem parte da natureza humana. O direito à vida e liberdade não poderiam mais ser violados nem pelos governantes.

Cabe ressaltar que as ideias apresentadas a seguir de alguns pensadores iluministas é apenas uma parte muito pequena diante da grandeza e riqueza intelectual das obras desses estudiosos.

Lewandowski (1984:11) enuncia quatro proposições postas pelos Jusnaturalistas, de acordo com Roscoe Pound:

Existem direitos naturais, eternos e absolutos, demonstráveis pela razão, válidos para todos os homens em todos os tempos e lugares. O direito natural consiste

num conjunto de regras, suscetíveis de verificação por intermédio da razão, que garantem perfeitamente esses direitos naturais. O Estado existe tão-somente para assegurar aos homens esses direitos naturais. O direito positivo, o direito aplicado e executado pelos tribunais, constitui o meio através do qual o Estado realiza essa função, obrigando moralmente apenas enquanto estiver de acordo com o direito natural.

Dentre os teóricos dos direitos humanos, Descartes foi um dos precursores, que passou a valorizar o homem fora do seu contexto histórico, em seu estado de natureza, numa perspectiva puramente racional. O Direito, por sua vez, era algo que existia fora da sociedade, pois advinha da natureza do homem.

Thomas Hobbes defendeu a ideia de que os homens viviam, anteriormente, em um estado de natureza, no qual estavam em guerra permanentemente. Assim, era necessária a presença de uma autoridade em comum, o Estado, para garantir a segurança. O homem, a partir desse momento, renunciava os seus direitos naturais. A segurança da coletividade era, para Hobbes, o valor máximo a ser garantido pelo Estado.

John Locke, que escreveu quarenta anos depois Hobbes, afirmou que os homens não viviam em guerra no estado de natureza mas, ao contrário, viviam em paz e assistência mútua. Porém, essa paz era incerta, na medida em que todos eram iguais em poder, o que levou os homens a abrirem mão desse estado. De acordo com o pensador, para que os homens usufruíssem de seus direitos naturais, algumas condições eram indispensáveis:

...uma lei estabelecida, conhecida, recebida e aceita mediante consentimento comum, como padrão do justo e injusto e medida comum para resolver quaisquer controvérsias entre os homens; um juiz conhecido e indiferente com autoridade para resolver quaisquer dissensões, de acordo com a lei estabelecida; um poder que apóie e sustente a sentença quando justa, dando-lhe a devida execução. (apud LEWANDOWSKI, 1984:33)

Por outro lado, Jean-Jaques Rousseau defendeu que já houve o estado de natureza, mas não fez julgamento de como se vivia. Uma das principais contribuições do estudioso está na afirmação de que o contrato social garantia igualdade e liberdade, já que todos tinham os mesmos direitos. Ao mesmo tempo, afirmava a soberania popular, na medida em que o povo deveria ser o autor das leis.

Outro jusnaturalista de destaque, Montesquieu, tratou da tripartição das funções do Estado (poder executivo, legislativo e judiciário) como forma de conter o poder dos governantes. Para ele, a concentração de poder nas mãos de uma só pessoa ou de um único órgão é contra a liberdade.

Nesse contexto, os direitos civis foram ganhando espaço e, juntamente com outros direitos, passaram a fazer parte de diferentes constituições e documentos internacionais. A Constituição Americana (1787) e a Francesa (1791) são considerados marcos iniciais de um novo modelo constitucional, no qual se limita o poder dos governantes como um desejo dos cidadãos.

A burguesia apresenta um papel primordial nesse processo, pois esta classe se ascendia política e economicamente, demandando novas formas de organização social. Assim, as primeiras conquistas de direitos humanos estão ligadas à luta da burguesia, até então revolucionária, em oposição ao modelo de Estado absolutista. Direitos civis e políticos são conquistados como expressão de necessidades particularizadas.

Correntes críticas ao modelo liberal afirmam que, apesar desses direitos se dirigirem a todos os seres humanos, seu caráter universal é falso, expressando interesses de uma classe social bem definida, mas que conseguiu unir anseios da maioria da população em um único projeto societário.

Nesse novo modelo, todos os indivíduos são considerados sujeitos de direitos, igualmente reconhecidos perante a lei. Não existiriam mais privilégios e a lei funcionaria da mesma forma, independente das condições econômicas, religião, gênero etc. Porém, percebe-se que esta igualdade é apenas formal, pois não garante as mesmas condições de vida para todos.

Marx, em relação aos direitos humanos, no que tange à noção de igualdade e liberdade, apresenta-se de forma crítica, por estes valores contribuírem para o fortalecimento da sociedade burguesa e não possibilitar a emancipação humana. A desigualdade e a exploração não são superadas com a conquista de direitos. O direito à liberdade, por exemplo, significava, antes de qualquer coisa, a possibilidade de enriquecimento do homem burguês, que não teria limites para seus investimentos.

A dominação burguesa “consolidou-se, em definitivo, a partir da Revolução Industrial, mantendo-se por mais de um século, de forma incontestada, até, pelo menos, a Primeira Guerra

Mundial, quando novas forças sociais ingressaram no cenário político.” (LEWANDOWSKI, 1984:55)

Diante da exploração imposta aos trabalhadores com a Revolução Industrial, surgiu o sindicalismo, trazendo à tona as lutas operárias. No plano intelectual, se desenvolveram as doutrinas anarquistas e socialistas. Ambas defendiam o fim da propriedade privada, das diferenças entre as classes sociais e do Estado (levando-se em consideração que esse era um instrumento de opressão das classes trabalhadoras). Para os socialistas, era necessário que se implantasse um Estado proletário, já os anarquistas defendiam apenas mecanismos de controle espontâneos da sociedade.

Nesse contexto, o Estado se amplia, assumindo um papel intervencionista, planejador, prestador de serviços. Alguns países chegaram a vivenciar o Estado de Bem Estar Social, no qual o Estado responsabilizou-se ativamente pela oferta de serviços públicos de qualidade e universais. Assim, os direitos sociais (segunda geração) somam-se aos já conquistados direitos civis e políticos (primeira geração).

Cada estado-nação, contudo, individualmente, não dava conta de garantir os direitos conquistados:

Os conflitos internacionais, principalmente as duas grandes guerras mundiais de nosso século, os massacres de populações civis, os genocídios de grupos étnicos, religiosos, culturais etc., e a permanente ameaça à paz internacional demonstraram que não bastava que cada Estado aprovasse internamente uma declaração de direitos, ou mesmo subscrevesse diferentes documentos internacionais para que automaticamente passasse a respeitar os direitos enunciados em relação a seus habitantes. (DORNELLES, 1993:38)

Instrumentos internacionais foram criados com o intuito de garantir a universalização dos direitos humanos. Diferentes documentos foram instituídos, entre eles, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral da ONU¹, com 48 votos a favor e 8 abstenções. As abstenções foram de países socialistas, por acreditarem

¹ A ONU – Organização das Nações Unidas foi fundada em 24 de Outubro de 1945 em São Francisco, Califórnia, por 51 países, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial. Seus principais objetivos eram de manter a paz mundial, proteger os Direitos Humanos, promover o desenvolvimento econômico e social das nações, estimular a autonomia dos povos dependentes e reforçar os laços entre todos os estados soberanos.

que os direitos não estavam sendo tratados adequadamente; a Arábia Saudita porque a Declaração não se pautava na religião muçulmana; e a África do Sul, que vivia o apartheid.

A grandeza e universalidade desta Declaração se mostra na ausência de votação contrária ao Documento, que contém um preâmbulo e trinta e seis artigos destinados a todos os homens, sem qualquer distinção.

Os direitos civis e políticos listados na Declaração incluem, além do direito à vida, à liberdade e à segurança, o direito a não ser mantido na condição de escravo ou servo; o direito a não ser submetido à tortura, nem à punição ou tratamento cruel, desumano ou degradante; o direito a ser reconhecido como pessoa perante a lei; o direito ao acesso a remédios judiciais eficazes, o direito a não ser preso, detido ou exilado arbitrariamente; o direito a um julgamento público com todas as garantias necessárias à defesa; o direito a ser considerado inocente até prova em contrário; o direito a não sofrer interferência na vida privada, na família, no lar ou na correspondência; a liberdade de locomoção; o direito de asilo; o direito a uma nacionalidade; o direito a casar e constituir família; o direito à propriedade; a liberdade de pensamento, consciência e religião; a liberdade de opinião e expressão; a liberdade de associação e reunião; o direito a participar do governo; e o direito de acesso ao serviço público. (LEWANDOWSK, 1984:87)

Além desses, a Declaração trata dos direitos econômicos, sociais e culturais, referindo-se ao direito à segurança social, ao trabalho, ao repouso, ao lazer, à saúde, à educação e à participação na vida cultural da cidade.

1.2 – Interlocução entre direitos humanos e questão racial

A idéia de Direitos Humanos tem adquirido novas dimensões no final do século XX. A discriminação contra minorias e outros grupos vulneráveis, a presença do racismo e xenofobia têm causado grandes conflitos, que mexem com a comunidade internacional. Nesse contexto, a ONU patrocinou uma série de pactos e convenções, dentre os quais, alguns ligados aos direitos difusos (terceira geração)².

² Os direitos de primeira geração se referem aos civis e políticos e os de segunda são os direitos sociais.

Tendo como objetivo eliminar a discriminação, órgãos das Nações Unidas, desde 1946, têm realizado estudos sobre os direitos das minorias, envolvendo o acesso à educação, o exercício de direitos políticos, a discriminação racial e religiosa entre outros.

Assim, em 1969 foi aprovada a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, na qual se condena a discriminação racial e as partes acordadas comprometiam-se a criar uma política que eliminasse a discriminação racial, entendida como toda distinção, exclusão ou restrição baseada na raça, cor, descendência ou origem étnica que pudesse interferir no pleno gozo dos Direitos Humanos.

Em 1995, em uma nova iniciativa, a Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Unesco³, declarou o ano de 1995 como o Ano das Nações Unidas para a Tolerância. Foi criada uma declaração de princípios e um programa de ação para que aquelas ideias não se perdessem.

Apesar do progresso alcançado diante dos esforços, o que se percebe é que o sistema internacional contra a discriminação está longe de ser suficiente. Diante das convenções, muitos Estados sequer chegaram a ratificá-las na sua invocação.

Sabe-se que, no combate ao racismo e à xenofobia, é preciso compreender alguns fatores que contribuíram para a emergência dessas idéias.

Nesse sentido, alude-se frequentemente aos seguintes eventos indicativos da existência de políticas ou atitudes racistas: escravidão e comércio de escravos, exploração econômica, colonização branca, jugo colonial, imperialismo, práticas genocidas motivadas por perseguição religiosa ou étnica, migração por motivos econômicos e conflitos religiosos. Entretanto, deve-se olhar também para as causas e motivações que levam à xenofobia e ao racismo, entre os quais se encontram, por exemplo, os fatores econômicos e políticos, o medo de que a imigração de um número considerável de estrangeiros ponha em risco a (presumida) identidade cultural, a rejeição de quem é supostamente diferente e com quem a comunicação parece mais difícil. (SYMONIDES, 2003:237-238)

Diante da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, que ocorreu em 1993, Viena, defendeu-se a necessidade da eliminação do racismo como o principal objetivo da comunidade internacional. Assim, a Assembleia Geral da ONU proclamou a Terceira Década de Combate ao

³ A Unesco é uma das agências das Nações Unidas criada em 1945 para promover a paz e os direitos humanos.

Racismo e à Discriminação Racial - 1993 a 2003, além de criar um programa voltado à redução da discriminação.

Preocupados não somente com a proibição da discriminação racial, as Nações Unidas têm adotado e incentivado aos Estados Nacionais tanto ações tanto que proíbem o racismo, quanto que protegem determinados grupos desfavorecidos. Na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, por exemplo, aponta-se a distinção, exclusão, restrição e preferência como ações potencialmente discriminatórias e proíbe ações e omissões de motivação racial. Contudo, o tratamento diferencial positivo é permitido, desde que num período pré-estabelecido e com propósito de garantir o desenvolvimento de grupos raciais ou étnicos, com acesso aos direitos humanos, assim como os demais grupos do país.

É preciso garantir que todos os grupos de um determinado país tenham as mesmas oportunidades de acesso aos benefícios econômicos, políticos, sociais e culturais presentes. Alguns fatores como expectativa de vida, proporção de desemprego e analfabetismo nos ajudam a medir a desigualdade de acesso aos bens socialmente produzidos num país entre diferentes grupos. Dessa forma, a luta contra teorias racistas e a proibição de se disseminar ideias baseadas na superioridade racial também fazem parte da luta contra a discriminação, sendo a educação peça-chave nesse processo.

Apesar das conquistas, a violação dos direitos humanos é comum, revelando a incapacidade desta sociedade de dar conta da desigualdade social tão acirrada. Assim, os direitos humanos acabam sendo vivenciados por apenas uma parcela da população. Os direitos de cidadania são incorporados à lei, mas não à vida da grande maioria da população.

1.3 – Da colonização a legalização de quilombolas: a árdua conquista de direitos humanos no Brasil

No Brasil, a conquista dos direitos humanos apresenta uma trajetória bastante peculiar e pouco estável, visto que, durante a história do país, há momentos em que direitos civis e políticos eram apenas para uma minoria; momentos de conquistas de direitos sociais, mas com perda de

direitos políticos e civis; e alguns momentos democráticos e com conquistas sociais. Contudo, esses direitos nunca foram vivenciados de forma plena.

Diante da colonização portuguesa na América, vivenciou-se um período de forte centralização do poder, com a presença de uma sociedade hierarquizada e estratificada. Privilégios eram concedidos aos latifundiários, à alta administração e grande burguesia comercial. As decisões políticas do país cabiam aos soberanos, que eram auxiliados por um grupo de burocratas.

Os direitos de cidadania só começaram a ser discutidos, de forma bastante restrita, com o fim da colonização. Contudo, com a independência brasileira tratou-se de um acordo entre as elites – “revolução pelo alto”, não havendo grandes alterações na vida da população brasileira durante o período imperial.

A população escrava não era vista como constituída por sujeitos de direito, e sim, por mercadorias. Essa era, indiscutivelmente, uma grande restrição à cidadania. Além desses, havia os cidadãos portadores somente de direitos civis e políticos (os direitos políticos eram restritos aos indivíduos que provassem ter posses consideráveis).

Apesar das manifestações políticas, durante todo o Império, se manteve a centralização política. Os direitos sociais, por sua vez, não faziam parte da agenda política.

A sociedade engendrada no Brasil Imperial é marcada por uma intensa violência nas relações sociais, cujo controle e repressão efetivos ficavam a cargo dos mandões locais, proprietários / coronéis que concentravam poder econômico, prestígio político, exercício da justiça privada, apesar do aparato judiciário / policial dito público. Além de violência física concreta, permeava a sociedade uma profunda violência simbólica, expressa em estigmas e preconceitos, entre os quais o mais evidente era, certamente, a associação entre trabalho manual e escravidão / etnia negra. (CITTADINO; SILVEIRA, 2005:134)

Alguns princípios liberais estiveram presentes na Constituição do Estado brasileiro durante o Império, através da soberania popular, divisão de poderes, limitação dos poderes políticos através da Constituição e o contrato social que fundamentou o Estado. O princípio da legalidade (ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude da lei), irretroatividade (estabilidade dos direitos adquiridos), a liberdade de expressão oral e escrita e a garantia da propriedade privada são alguns dos direitos adquiridos.

Estes direitos só eram válidos aos cidadãos brasileiros, quais sejam:

Os nascidos no Brasil, fossem ingênuos ou libertos, ainda de que pai estrangeiro, se este não estivesse a serviço da sua nação; os filhos de pais brasileiros ou ilegítimos de mães brasileiras, nascidos no estrangeiro, que viessem a domiciliar-se no Brasil; os filhos de pai brasileiro, nascidos no exterior, se o genitor estivesse a serviço do Brasil; os naturais de Portugal e de suas colônias, que, estando no Brasil a 7 de setembro de 1822, houvessem aderido à Independência ou continuassem a residir no País; os naturalizados nos termos da lei ordinária. A menção a ingênuos ou libertos excluía da cidadania o escravo. Assim, este não estava coberto pelas garantias constitucionais. (OLIVEIRA, 1983:26)

Com o fim da escravidão, em 1888, o estigma reforçou-se. Trabalhadores imigrantes europeus foram incentivados a vir para o Brasil, afim de civilizar um país de negros, inferiores. Aos ex-escravos, nenhuma alternativa de emancipação social foi dada. A marginalização foi a única possibilidade a eles oferecida.

Com a implantação da República, as heranças do Império, mais uma vez, impediram o avanço de conquistas voltadas aos direitos humanos. Em relação aos direitos políticos, homens maiores de 21 anos passaram a ter direito ao voto, com exceção dos analfabetos, que constituíam a grande maioria da população. Além disso, o voto descoberto facilitava o exercício do domínio político por parte dos chefes locais.

Algumas alterações ocorreram no âmbito dos direitos fundamentais, em relação à nacionalidade brasileira, *habeas corpus* e o aparecimento de alguma preocupação de natureza nacionalista.

Nos centros urbanos, a situação do operariado industrial era bastante precária. Alguns direitos civis foram garantidos (liberdade de expressão, locomoção e organização), mas os problemas sociais eram vistos como “caso de polícia”, tratados sob forte repressão.

Por não haver regulamentação trabalhista, as condições de trabalho do operariado eram bastante precárias, como afirma Cittadino e Silveira (2005:114):

(...)os salários eram irrisórios, corroídos permanentemente pela inflação e comprimidos pela concorrência estabelecida entre o trabalho infantil e feminino; as jornadas de trabalho chegavam a ultrapassar 12 horas; as condições insalubres das fábricas incentivavam a ocorrência de acidentes e doenças do trabalho; a

exploração da mão-de-obra infantil ou da mulher não era objeto de qualquer proteção; nas moradias, cortiços infectos, inexistia água, iluminação ou saneamento.

Diante da forte mobilização das classes subalternas, alguns direitos trabalhistas pontuais foram adquiridos como 15 dias de férias anuais e a regulamentação do trabalho de jovens entre 14 e 18 anos de idade. Contudo, na prática, esses direitos não foram efetivados. Somente a partir de 1930 que houve, no Brasil, a implantação de uma legislação trabalhista e social. O país ganharia uma nova feição, o que também ocorreu a nível internacional. A Primeira Guerra Mundial, o comunismo marxista e os regimes fascistas foram movimentos que influenciaram no Brasil, de certa forma, substituindo o Estado social pelo Estado liberal.

A Constituição, presente na República de 1934, com relação aos direitos políticos, garantiu à mulher o direito ao voto, reduziu a idade de direito de votar para dezoito anos, instituiu a Justiça Eleitoral e tornou o voto mais que um direito, um dever do cidadão.

Por outro lado, ainda com Vargas, por sentir que perderia o poder, a Constituição de 1934 foi substituída, foi fechado o Congresso Nacional e teve início a ditadura do Estado Novo, o que gerou um retrocesso quanto aos direitos civis e políticos. As liberdades de expressão e associação foram suprimidas, além das perseguições políticas e torturas.

Apesar de grandes avanços para os trabalhadores, com a implantação da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), os direitos não foram estendidos a todos os trabalhadores – autônomos, domésticos e trabalhadores rurais foram excluídos. Percebe-se assim, uma noção restrita de cidadania, na qual os direitos adquiririam caráter de privilégio.

Com o fim desse período, em 1945, diante da queda de Vargas, o país foi palco de sua primeira experiência democrática. Os direitos sociais já conquistados foram mantidos, os civis voltaram à cena, bem como os políticos, apesar da restrição ao voto do analfabeto.

Neste período, o debate político que mobilizava os diferentes setores da sociedade girava em torno das reformas de base (agrária, tributária, educacional, bancária etc.): os grupos nacionalistas e de esquerda as exigiam; os setores vinculados aos latifúndios e ao capital financeiro-industrial as condenavam. (CITTADINO e SILVEIRA, 2005:147)

Percebendo a força que ganhavam as organizações rurais e urbanas, as classes dominantes (militares, capitalistas nacionais e internacionais e latifundiários) articularam-se para um golpe, interrompendo o período democrático e instaurando a ditadura militar.

Os militares assumiram o poder e direcionaram suas ações políticas ao favorecimento do grande capital. Direitos civis e políticos foram suprimidos, com forte desmobilização da sociedade civil. Assim como na ditadura varguista, a ausência de direitos civis e políticos foram conciliados à concessão de direitos sociais. O Instituto Nacional de Previdência Social – INPS foi criado nesse período, bem como o sistema previdenciário e, na área de saúde, foram universalizados. Além disso, a Política Nacional de Habitação destinada às classes baixas foi desenvolvida.

Este sistema de governo inicia sua corrosão por volta de 1974, com retorno “lento e gradual” à democracia. A sociedade civil, através dos movimentos populares, volta a se organizar. Em 1984, a campanha conhecida como “Diretas Já”, que objetivava o retorno às eleições diretas no país para presidente da república, apesar de derrotada no Congresso, representou um momento importante devido à intensa mobilização popular.

A segunda metade dos anos 80 foi um período de intensa participação popular, com expansão dos canais institucionais de participação popular e de conquista de direitos. O eixo de luta dos sujeitos coletivos era a ampliação da democracia e da cidadania.

A Constituição Federal de 88 foi a consolidação legal das manifestações ocorridas, que, sem dúvidas, é a mais avançada que já houve no país em relação aos direitos humanos. Direitos civis, políticos, sociais e difusos foram contemplados na Carta Magna. Cabe ressaltar a participação dos movimentos sociais, inclusive através de emendas populares que foram recebidas de todo o país.

É nesse período, que os remanescentes de quilombos entraram em cena política, através de ampla participação dos movimentos negros, requisitando do Estado políticas públicas específicas para essa população. Importantes conquistas dos movimentos populares foram contemplados pela Constituição.

Diante da Constituição, o desafio principal deixou de ser a legalização de direitos e passou a ser sua efetivação. A adoção do modelo neoliberal⁴, ainda no início da década de 90, com desmonte do estado e primazia do capital, fez com que tivéssemos ainda um longo caminho a percorrer para vivenciarmos uma cidadania plena.

Convive-se com graves e profundos níveis de desigualdade social, regional e, sobretudo, racial, que fazem com que tenhamos a coexistência de duas categorias de indivíduos: o cidadão, aquele em geral de cor branca e rico, a quem é garantido moradia, trabalho, educação, atendimento médico, acesso à justiça etc.; e os parias da sociedade, excluídos do acesso aos mais elementares dos direitos de cidadania, aos quais só resta a perspectiva da discriminação econômica e racial; da convivência diuturna com padrões extremos de violência; da submissão à ordem paraestatal instituída pelo narcotráfico e pelo crime organizado, do desrespeito e dos abusos perpetrados por uma política despreparada e corrompida e, sobretudo, da perspectiva da morte antes da chegada à idade adulta. (CITTADINO e SILVEIRA, 2005:153)

Embasado no neoliberalismo, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso governou durante oito anos o Brasil. Já com a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, o país acreditava na efetivação de um projeto construído coletivamente, de base popular, dado o histórico particular do presidente eleito bem como de seu partido:

Nasce, assim, em 1980, o Partido dos Trabalhadores (...). O PT ousava, portanto, ser mais que um partido de sindicatos, um partido representativo de todos os trabalhadores e assalariados do país. Além disso, o PT visava impulsionar os movimentos sociais e, ao mesmo tempo, ser impulsionado por eles. Eis um forte aspecto da sua novidade. (SALES, 2006:51)

As alianças feitas, no entanto, com partidos de centro-esquerda e direita, já no início do mandato, apontariam para outra direção. O “novo” governo manteve a mesma doutrina política e econômica do anterior, ou seja, de base neoliberal. Apesar disso, apresentou importantes conquistas populares, seja como estratégia eleitoral ou como herança política, tem sido observados fortes investimentos na área da assistência através da criação e implantação do

⁴ O neoliberalismo é uma prática político-econômica baseada em critérios como a eliminação da intervenção estatal (exceto para favorecer setores da oligarquia financeira e grupos monopolistas) através das privatizações, redução dos gastos no social, criação de políticas sociais destinadas somente àqueles que não têm condições de atender suas demandas pelo mercado, flexibilização das relações trabalhistas e abertura externa.

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este “novo” governo ainda mantém um diálogo relativo com os movimentos sociais, que, por sua vez, têm reivindicado a efetivação dos direitos constitucionais.

Ao considerar as necessidades das minorias étnicas no país, na mesma perspectiva definida pelos organismos internacionais no debate sobre direitos humanos, tratados nos itens 1.1 e 1.2 deste trabalho, as ações afirmativas destinadas à população negra foram criadas, entre elas, em 2003 fora aprovado o Decreto Nacional que garante a legalização das terras, onde vivem remanescentes de quilombos.

As ações governamentais destinadas aos quilombolas, porém, só serão discutidas no item 1.4, visto que, no posterior será tratado sobre os quilombos no Brasil em uma perspectiva histórica.

1.4 – Histórico sobre os quilombos

O século XV, do ponto de vista histórico, foi um momento de grande importância, marcado principalmente pelas grandes navegações européias. “Os europeus visavam encontrar terras, de preferência não habitadas, para serem exploradas e, mais tarde, colonizadas, objetivando a produção agrícola de produtos com grande demanda européia.” (MATTOS, 2007:63) O sistema colonial brasileiro foi organizado por Portugal de forma a garantir tanto a exploração do meio natural quanto da mão-de-obra. Contudo, o trabalho nativo foi logo substituído pelo africano. Assim, estava formado um sistema rentável para a Metrópole.

O objetivo da colonização portuguesa era realizar um excedente que financiasse a expansão capitalista metropolitana. Para isso, foi introduzido o trabalho cativo como melhor possibilidade de maximizar os lucros do empreendimento colonial e, ao mesmo tempo, manter uma força de trabalho permanente e disciplinada.

A escravidão por si só não seria suficiente para se entender a organização do trabalho naquele momento; foi instituída a escravidão africana. O tráfico negreiro foi um investimento altamente lucrativo, garantindo altos índices de acumulação. A necessidade de produzir em larga

escala para exportação e o interesse da igreja católica em catequizar os índios são algumas das justificativas para implantação do trabalho escravo africano e não, indígena.

A captura de africanos para serem escravizados dava-se sob pena de “guerras de expansão dos estados africanos, disputas políticas, fome, penas por crime e dívidas, e seqüestros.” (MATTOS, 2007:65) Essa captura ocorria entre os próprios africanos, que depois vendiam os cativos para os europeus.

A sociedade escravocrata⁵ brasileira era estratificada em duas classes fundamentais: a do senhores e a formada pelos escravos, marcada pela contradição básica entre opressores e oprimidos. Como forma de resistência a essa opressão, várias ações foram desenvolvidas como guerrilhas, suicídios, insurreições urbanas e a formação de quilombos. Os senhores, por sua vez, criavam estratégias de dominação ideológica, ao afirmarem que os negros eram inferiores e, por isso, podiam ser escravizados. A diferença do padrão estético europeu era justificativa para manter os negros em condições de vida degradantes.

Diante do sistema escravista, as formas de resistência foram várias, tanto pacíficas quanto violentas. Apesar de muito rígido, o sistema apresentava algumas brechas para negociação. A partir do século XVII, por exemplo, àqueles escravos que sofriam maus tratos, era dada a possibilidade de serem trocados de senhor ou, até mesmo, de entrarem com uma ação judicial por liberdade (nesse caso, a alforria seria adquirida gratuitamente). Os cativos tinham o apoio de irmandades religiosas destinadas aos negros, que instruía os cativos. A alforria também poderia ser adquirida através do pagamento em dinheiro ou pela troca por outro escravo. Poderia também ser revogada pelo proprietário, diante da justificativa que o escravo liberto teria apresentado mau comportamento.

Ressaltou-se, nesse contexto, segundo Mattos (2007: 122-123) a existência de uma rede de solidariedade que se tornava indispensável no processo, envolvendo senhores e escravos, sobretudo aquele relacionado às brechas e negociações.

Assim, o escravo tratava de conseguir dinheiro para comprar a sua alforria, obtendo-o como empréstimo ou doação. Para tanto, a rede de solidariedade era

⁵ De acordo com Cardoso (1984:55) o trabalho escravo, mas não só ele, é aquele trabalho para o qual o “trabalhador tiver sido recrutado sem seu consentimento voluntário; e / ou do qual não se puder retirar se assim o desejar, sem ficar sujeito à possibilidade de uma punição”

fundamental ao cativo. Membros de sua família, amigos, vizinhos, padrinhos, nesse momento, contribuíam de maneira significativa, para o sonho de liberdade tornar-se realidade.

Outra possibilidade de liberdade através da alforria era quando o proprietário deixava-a em testamento – ou de forma incondicional, na qual o escravo recebia sua liberdade imediatamente; ou condicional, na qual o escravo tinha que cumprir alguma tarefa antes de ser libertado.

O cultivo de suas próprias plantações era outra possibilidade para os cativos, que desde o final do século XVII, adquiriram a possibilidade de ter um dia livre para cultivarem em lotes fornecidos pelos seus proprietários.

Segundo Mattos (2007) essa era uma estratégia dos fazendeiros para que os escravos garantissem sua própria subsistência; além de acreditarem que diminuiria a possibilidade de furtos e fugas por parte destes, que se sentiam gratos a aqueles.

Por outro lado, eram comuns as formas de resistência ligadas à violência. Uma delas era a criminalidade escrava: ocorriam muitos casos de crimes cometidos contra os senhores e seus familiares, como assassinatos e lesões corporais. Furtos, roubos e estelionatos também eram transgressões ocorrentes.

Outra forma de resistência recorrente entre os escravos foi o suicídio. Sem perspectiva de melhores condições de vida, diante de tanta opressão e violência, somado à dor de estar distante da terra natal, optavam pelo suicídio como única possibilidade de liberdade.

Houve também muitas revoltas, planejadas com tempo e cautela por líderes respeitados entre os escravos. Elas eram duramente reprimidas, mas eram muito importantes até mesmo em caso de derrota por parte dos negros, pois deixavam os senhores apreensivos, os quais acabavam por negociarem melhores condições para os escravos.

A fuga foi um dos meios de resistência mais utilizado pelos cativos; ocorriam tanto coletivamente, dando origem aos quilombos, quanto individualmente. É interessante notar que muitas dessas fugas eram uma forma de manifestação por melhores condições de trabalho e de vida; por isso, eles passavam alguns dias fora e depois voltavam para negociar com seus proprietários.

Com relação aos quilombos, tratavam-se de comunidades construídas por escravos fugidos, mas que não eram muito isoladas, já que elas se interagiam com a sociedade (indígenas, comerciantes, pequenos agricultores...), principalmente através do comércio. Existiram em quase todo o país e variavam no tamanho e na forma de organização. Em muitos casos, os escravos eram capturados pelos capitães-do-mato, ofício que tinha como objetivo caçar escravos fugidos.

Segundo definição do Rei de Portugal, em resposta à consulta do Conselho Ultramarino⁶, datada de 02 de dezembro de 1740, quilombo era “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles.” (apud MOURA, 1987:11)

Do ponto de vista etimológico, a palavra “quilombola” significava o “cruzamento de canhambora, ‘escravo fugitivo’ em tupi-guarani, com kilombo, ‘cabana’ em quimbundo, língua africana.” (FEIJÓ, 2007:08)

Moura (1987:19) afirma que a Metrópole entendia a fuga dos escravos como um insulto à sua autoridade, por isso, criara o Alvará de 07 de março de 1741, no qual ficava definido que escravos que fossem encontrados em quilombos deveriam ser marcados com ferro em brasa, com a letra F de fujão; em caso de reincidência, uma orelha deveria ser cortada. Contudo, essas medidas não foram suficientes para impedir que os negros deixassem de fugir.

O quilombo representava as contradições do sistema escravista, resultando em conflito como consequência da negação do sistema organizacional daquela sociedade. Por isso, os fugidos precisavam se organizar permanentemente contra ataques externos, diante da repressão contra si. Para isso, realizavam escambos nas redondezas dos quilombos com proprietários locais e com outros segmentos oprimidos da sociedade.

Apesar de penas que eram aplicadas àqueles que negociavam com os fugidos, essa prática nunca deixou de existir. Mais uma vez, a lei era violada pela sociedade, em oposição ao sistema.

Como unidade produtiva, o quilombo desenvolvia, internamente, uma série de atividades para se manter e alimentar sua população. Tinha seu setor artesanal, que se desenvolvia constantemente, metalurgia,, tecelagem; finalmente,

⁶ O Conselho Ultramarino foi o órgão criado para ser responsável pela elaboração e execução da política colonial, além de funcionar como tribunal de alçada superior. Tratava-se de assuntos como impostos, a busca de ouro, saúde pública, a forma como os negros eram tratados, entre outros.

organizava-se internamente para conseguir, em caso de isolamento ou de guerra, manter-se sem grandes crises internas de produção. Essa dupla atividade do quilombo – de um lado, mantendo intercâmbio com outras unidades populacionais e produtivas e, de outro, desenvolvendo sua própria economia interna – permitiu-lhe possibilidades de sobrevivência na sociedade escravista que o perseguia. (MOURA, 1987:26)

O mais conhecido quilombo do Brasil é o de Palmares, que resistiu contra o Estado por quase cem anos. A República dos Palmares, como chegou a ser conhecida, iniciou sua formação em 1597 e durou até 1695, situada numa vasta área da Capitania de Pernambuco, principalmente na comarca de Alagoas, em uma região serrana que atingia até 500 metros de altitude, coberta por florestas e de acesso muito difícil. Esse quilombo, no entanto, chegou a uma população com cerca de 20 mil pessoas.

Em palmares, havia uma complexa estrutura de organização, com ruas, casas, muros, capelas, oficinas de fundição, produção de cerâmica e utensílios em madeira, lavouras de feijão, milho, mandioca e cana-de-açúcar. Era formado por várias aldeias, com seus respectivos chefes. Todas as aldeias eram formadas por uma comunidade principal, onde ficava o líder do quilombo. (MATTOS, 2007:144)

Depois de muitas lutas, Palmares foi destruído em 1695, sendo mortos aproximadamente 200 quilombolas, e outros 500 reescravizados e vendidos para outras regiões do país. Zumbi, que naquele momento era seu líder, teve a cabeça decapitada e exposta em público.

Os negros, em sua maioria, não tiveram direito legal às terras onde viviam, levando-se em consideração que a Lei de Terras⁷ de 1850, definira a apropriação fundiária através de relações comerciais, desconsiderando a necessidade de uma reforma agrária.

Com o fim da escravidão, em 1888, evidenciou-se que a questão territorial não constituía o único empecilho para que os negros tivessem melhores condições de vida. A transição do trabalho escravo para o livre viera acompanhada de um discurso discriminatório, pautado na valorização da mão de obra européia em detrimento da do ex-cativo, os quais, após séculos de escravidão, não seriam capazes de adaptarem-se ao trabalho livre. Assim, justificar-se-ia a exclusão do negro no mercado de trabalho.

⁷ Já no seu artigo primeiro, fica definido na Lei de Terras (Lei N° 601 de 18 de set. de 1850) que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”.

Dessa forma, construíram-se dois modelos de trabalhadores. Um parâmetro que entendia os negros como dotados de todos os vícios do passado escravista. A abolição não implicaria aperfeiçoamento imediato dos negros, pois ao libertá-los das correntes do cativeiro, apenas deixava-os livres para ameaçar a “boa sociedade” devido a suas aptidões, que se afastavam dos valores relacionados ao trabalho, à ordem, à moral e à família. Do outro lado, estavam os imigrantes que simbolizavam o desenvolvimento e a prosperidade econômico-social, pois possuíam as virtudes necessárias para o regime de trabalho livre e desejavam a obtenção de riqueza por meio da labuta. (PESSANHA, 2005: 118)

Apesar da campanha abolicionista ter sido realizada baseada em discurso que defendia a necessidade de reformas sociais destinadas a população negra, com o fim do cativeiro, essas ideias foram se dissipando.

Os quilombos, por sua vez, caíram em esquecimento, passando a ser encarados como passado. Somente no final da década de 1970, momento de efervescência dos movimentos sociais, os remanescentes de quilombo voltaram à cena política, a partir da luta do campesinato brasileiro e da luta política do Movimento Negro Unificado, da Comissão Nacional de Articulação dos Quilombos e outras entidades negras organizadas. Houve momentos de forte luta pelo reconhecimento legal das terras onde os quilombolas vivem e cultivam, assim como pelo livre exercício de suas crenças e valores.

Ao tratar sobre os remanescentes de quilombo, Schmitt (et alli, 2002:02) afirma a necessidade de se repensar o conceito desse, que fora definido até meados da década de 70, por estudiosos, baseado em cinco elementos: “a fuga; uma quantidade mínima de fugidos; o isolamento geográfico, em locais de difícil acesso; moradia habitual, referida no termo rancho; autoconsumo e capacidade de reprodução.”

Nesse sentido, são considerados remanescentes de comunidades de quilombos uma gama de processos, não se restringindo às fugas dos escravos, como afirmado anteriormente:

... incluem as fugas com ocupação de terras livres e geralmente isoladas, mas também as heranças, doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, a simples permanência nas terras em que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades, bem como a compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata, quanto após sua extinção. (SCHIMITT, et alli, 2002:03)

A identidade social e étnica, somada à antiguidade de permanência no mesmo território e a reprodução de um modo de vida característico passaram a ser fatores de identificação de remanescentes de quilombos, que ultrapassa a fuga e resistência dos escravos, como na perspectiva desse conceito atual.

É necessário colocar a dificuldade de reconhecimento dos quilombos levando-se em consideração anos de ilegalidade diante do governo, que, até então, além de reconhecer as terras de apropriação coletiva, desconsiderava as particularidades dessas comunidades. Avanços na legislação ocorreram, contudo, este fato por si só não foi capaz de mudar as visões do governo nem da sociedade civil acerca do que são os quilombos na atualidade, bem como da necessidade de ações governamentais que favoreçam essa população. É preciso conhecer e compreender esse direito à terra para que sua legalização possa ser posta em prática com amplitude e respeito ao modo de vida desse grupo.

1.5 – As ações governamentais destinadas aos remanescentes de quilombo

Em 2000, o Projeto de Lei N° 3198 foi decretado pelo Congresso Nacional, aprovando, assim, o Estatuto da Igualdade Racial, o qual constituía um importante avanço social, pois promovia incentivo à pesquisa de doenças etnoraciais que acometessem a população brasileira afro descendente; o direito definitivo à propriedade da terra aos remanescentes de quilombo e à cota, de pelo menos 20% ao acesso de afro descendentes a cargos públicos.

Tendo como base a “Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação⁸”, o documento “Brasil sem Racismo⁹” e o “Plano de Ação de Durban¹⁰”, foi

⁸ Esta convenção define a discriminação racial como “toda exclusão, restrição ou preferência baseada na cor, raça, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico e social.”

⁹ O documento Brasil sem Racismo aponta justamente para a implementação de políticas de promoção da igualdade racial

criada, no Brasil, a “Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial”. Em documento publicado pelo Governo Federal, foi reconhecido que os quase quatro séculos de escravidão somados à omissão histórica dos governos com relação à questão racial, gerara não somente discriminação e preconceito, mas também desigualdade de direitos advindos da falta de oportunidades. A negação da existência do racismo no país sempre fora a posição do discurso das autoridades governamentais, para justificar assim, a negligência das mesmas com relação ao problema.

Nesse sentido, a “Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial” apresentou como preceitos antidiscriminatórios e como forma de reparação histórica: a afirmação do caráter pluriétnico da sociedade brasileira, a garantia da posse das terras aos quilombolas, a criminalização pelo racismo, as ações afirmativas e a articulação da temática raça e gênero.

Apesar da relevância de todos esses preceitos antidiscriminatórios, essa dissertação tem como objeto de estudo os remanescentes de quilombo. Assim, será tratado a seguir sobre a política destinada a esse público.

A Carta Magna de 1988, primeira Constituição brasileira a reconhecer a diversidade étnica e cultural presente na nação, bem como as desigualdades presentes entre estes grupos étnicos e a contemplar a categoria quilombo pela primeira vez após o fim da escravidão, estabeleceu no Artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

A regulamentação desse Artigo encontra-se definida no Decreto Nº 4887, de 20 de novembro de 2003 (ANEXO I). Nesse, ficou definido como deve ocorrer a titulação da propriedade da terra onde vivem remanescentes de quilombo.

A definição dos remanescentes de quilombo no Decreto leva em consideração critérios relativos à identidade e ao território:

¹⁰ Este plano de ação é resultado da “III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata” e apresenta como objetivo o incentivo à criação de políticas contra o racismo nos diferentes países.

“Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” (Artigo 2º)

Um fator imprescindível refere-se a autodefinição quilombola, ou seja, a comunidade tem que se reconhecer como remanescente de quilombo para requerer a propriedade da terra. De acordo com Santos e Gontijo (2008: 36), “esse princípio foi adotado em obediência à Convenção Nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário desde 2004.”

Diante dessa definição, possibilita-se o acesso às ações governamentais não somente por parte de comunidades que se formaram durante a escravidão, como resultado da fuga de cativos, mas também através de heranças, ocupações, doações e compra de terras antes e pós-escravidão. A ancestralidade negra, a auto-atribuição e as relações territoriais são os critérios definidores das comunidades quilombolas.

Assim, percebe-se que a definição contida no Decreto comunga com as idéias defendidas pelos intelectuais a partir de meados da década de 70, considerando-se “quilombo” em seu conceito ampliado.

No Artigo 3º do Decreto trata-se da função do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na legalização dos quilombolas:

“Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos (...).” (Artigo 3º)

Com a responsabilização do INCRA pela titulação da terra, inseriu-se a proteção das terras quilombolas na instituição potencialmente mais eficaz na gestão da política agrária, e, ao mesmo tempo, sem desconsiderar a dimensão cultural dessas comunidades, na medida em que:

“Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto.” (Artigo 5º)

A Fundação Cultural Palmares – FCP apresenta grande importância no reconhecimento das terras, pois cabe a esta instituição o primeiro contato com as comunidades remanescentes, além de ser responsável pela preservação da identidade cultural. Após a titulação, a FCP tem como função garantir assistência jurídica para proteção da integridade territorial sobre a área delimitada.

Outro aspecto importante do Decreto refere-se à titulação da terra, que é coletiva, pró-indivisa, inalienável, imprescritível e impenhorável, afinal, a comunidade passa a ser considerada Patrimônio Histórico e Cultural.

“A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o Art. 2º, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.” (Artigo 17º)

Além disso, no artigo que se segue fica assim definido:

“A Fundação Cultural Palmares deverá instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.” (Artigo 18º / Parágrafo Único)

Assim, a titulação da terra ocorre através de um direito diferenciado e específico, relativo à condição étnica. A propriedade coletiva só se justifica quando há relações de uso em comum e exploração dos recursos territoriais. Ser inalienável, indivisível e imprescritível são também características que só fazem sentido levando-se em consideração a relação histórica dessa

população com o território em que vivem, onde as relações sociais se efetivam na construção de identidades.

uma propriedade inalienável, indivisível e imprescritível, vale dizer, uma propriedade com características de permanência histórica profunda, tanto em referência ao seu passado quanto na perspectiva do seu futuro, o que também só se põe em situações consolidadas de territórios étnicos. (ALMEIDA, apud SANTOS e GONTIJO 2008: 21)

A Carta Magna de 88 já apontava, em seu artigo 215, para o dever do Estado em proteger as manifestações das culturas populares dos indígenas e afro-brasileiros, o que justifica o fato de os remanescentes de quilombo terem sido legalizados como Patrimônio Histórico Cultural.

No artigo 216 da Constituição fica definido sobre o Patrimônio Cultural Brasileiro:

“Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I. as formas de expressão;

II. os modos de criar, fazer e viver;

III. as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV. as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.”

Preservar o patrimônio cultural, portanto, significa conservar a memória, a identidade da nação, pois, são riquezas culturais, que herdamos como cidadãos e repassamos às outras gerações. Por isso, o bem tombado não deve ser destruído ou descaracterizado, o que não significa que o proprietário deixa de exercer domínio sobre a posse do mesmo, podendo utilizá-lo de acordo com seu desejo. Logo, a definição dos remanescentes de quilombo como patrimônio cultural tem como objetivo preservar o que foi construído na relação do sujeito com o espaço “no qual o homem estabelece um vínculo afetivo, constrói sua história e concretiza suas representações e relações.” (CARRIL 2006: 28)

Em nota publicada pela Fundação Cultural Palmares¹¹, afirma-se que “garantir a posse da terra e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes dos quilombos é o objetivo principal do Governo Federal, responsável pelo Programa Brasil Quilombola. Além da regularização fundiária, os projetos dirigem-se à construção de escolas, alfabetização, saúde, habitação, saneamento, emprego, renda e luz elétrica”.

Além disso, o governo hoje garante prioridade para fins de reforma agrária, assistência técnica e linhas de financiamento ligadas a atividades produtivas e de infra-estrutura. Assim, o governo reconhece a insuficiência da titulação da terra, focalizando a necessidade de promoção do desenvolvimento agrário.

Outro importante avanço em se tratando das ações destinadas a remanescentes de quilombos é o reconhecimento da diversidade da população brasileira, que demanda ações diferenciadas, como afirma Alfredo Wagner Almeida (apud SANTOS e GONTIJO, 2008:37):

O reconhecimento desses grupos supera a visão positivista de homogeneidade da população – a concepção de “povo brasileiro”. A idéia de povo carrega a noção de que a sociedade é homogênea e que nela há uma única identidade coletiva por todos igualmente compartilhada. Na nova concepção, surge a idéia da diferenciação social e da diversidade cultural no seio de uma mesma sociedade. O que vem provocando essa mudança são as lutas e articulações políticas dos movimentos sociais do interior do país, que buscam seus espaços em uma sociedade mais ampla, dominante e homogeneizadora.

¹¹ Quilombo. 10 out. 2007. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em: 11 nov. 2007.

CAPÍTULO II – REMANESCENTES DE QUILOMBO: IDENTIDADE E TERRITÓRIO

2.1 – Classes sociais e formação de identidade racial

Neste item será feita uma análise reflexiva sobre a identidade racial no Brasil, na perspectiva de um grupo social que pertence a uma classe social determinada, ocupa uma posição no âmbito cultural, diferenciada pela “cor da pele”. Faz-se necessário não perder de vista a relação da classe social, da identidade e a política pública destinada a este grupo: dos quilombolas.

Pensar a sociedade atual de acordo com sua estruturação em classes tem sido um problema de difícil resolução para as ciências sociais. De acordo com Oliveira (2003), alguns teóricos, incluindo a teoria weberiana¹², dividem a sociedade em categorias opostas, tais como pobres e ricos, elites e massas, proprietários e escravos e assim por diante. Sob esse ponto de vista, a sociedade seria sempre estruturada em categorias opostas. As estruturas, diferente dos pensadores marxistas, são entendidas como não dinâmicas, ou seja, o movimento é externo à estrutura, o que acaba por naturalizar essa bipolaridade apresentada por categorias opostas.

Francisco de Oliveira (2003:16), defensor do método marxista, afirma que, de acordo com essa tradição “o movimento é interno às estruturas e o caráter antagônico dos interesses é a base da possibilidade de transformação e produção das classes.” Afirma que a utilização do método marxista está coberta de riscos, sendo um deles a possibilidade de análise superficial do concreto, não desvendando as diferentes determinações que o compõem.

O segundo risco apontado é o da utilização do método marxista de forma mecânica, como se fosse uma técnica de modelos a serem seguidos, desconsiderando as particularidades das

¹² Weber trata das classes sociais de acordo com os seguintes pressupostos: um dado número de pessoas com oportunidades de vida em comum, com interesses econômicos e posses semelhantes, e estão representados em relação ao mercado de produtos ou ao mercado de trabalho.

situações a serem analisadas. Diante desses riscos, é importante estar atento para não considerar as classes apenas como um dado, mas sim como resultado de relações antagônicas presentes na sociedade.

O debate atual sobre as classes sociais tem levantado questões cruciais para o entendimento da realidade na qual estamos inseridos, o que precisa ser pensado em termos renovados em relação ao que foi proposto por Marx, na medida em que este privilegia a esfera da produção em relação à cultura. O sociólogo francês Bouffartigue (2007) aponta para a necessidade e complexidade de se pensar o enraizamento das dinâmicas não-igualitárias no antagonismo de classe e o recuo da noção de classe como mecanismo de identificação social e de mobilização política.

Na mesma perspectiva, Oliveira (2003) afirma que não há desaparecimento das classes sociais nem das ideologias: A consciência de classe precisa ser construída coletivamente, o que só encontra possibilidade no âmbito da política. A infra-estrutura é importante, mas o campo político não pode mais ser considerado consequência.

Apesar do conflito entre capital e trabalho estar cada vez mais universalizado, movimentos como o de globalização, internacionalização do capital, perda da autonomia dos Estados-nação acabam por minimizar a percepção popular da exploração e, ao mesmo tempo, desconfigurar o modelo tradicional de classes no capitalismo, que divide a sociedade em burgueses e proletários.

Assim, corre-se o risco, cada vez maior, de perda da noção de pertencimento a uma determinada classe social, e, conseqüentemente, a classe tem perdido o seu lugar como “motor” de organizações coletivas e o povo, desvinculado do seu papel de sujeito político.

A possibilidade de ascensão social de indivíduos das classes populares é hoje uma realidade, assim como o contrário, o que reforça a idéia de responsabilização do indivíduo pela condição social em que ele se encontra, porém o que precisa ser pensado é que tem aumentado o número de indivíduos que não têm condições de manter sua sobrevivência e de sua família, ou seja, o problema é estrutural.

Tem ocorrido um processo de “explosão e esmigalhamento das antigas solidariedades, de turvação das classes e precarização dos meios populares e de seu núcleo operário.” (BOUFFARTIGUE, 2007:154) Pode-se dizer que entre a década de 30 e 70, países de

capitalismo avançado, tais como França, Suíça e Inglaterra, foram palco de compromisso entre as classes sociais, que se materializou através do Welfare State¹³. Contudo, o esgotamento desse modelo, que cede espaço à fase financeira do capitalismo tem levado quase todo o planeta a apresentar taxas de crescimento lentas e instabilidade financeira, além dos estragos sociais e ambientais.

A desigualdade entre países, regiões e pessoas se acentua, o individualismo propagado contribui para o aumento do racismo e da xenofobia, as lutas coletivas por melhores condições de vida são vistas como crime. Essas são questões a serem enfrentadas, mas que cada vez mais avançam numa sociedade marcada pelo enfraquecimento do pertencimento de classe.

Bourffartigue defende a ideia de que a crise do Estado-nação não impede a tentativa de se compreenderem as dinâmicas macrosociais com a ajuda das noções de relações de classe. O autor ensina sobre as classes sociais e como elas devem ser apreendidas:

As classes sociais são resultantes de suas relações – econômicas, políticas, ideológico-simbólicas – recíprocas e que a realidade de uma classe social somente pode ser apreendida quando pautada por três registros principais, a saber, comunidade de situação e de destino, sentimento de pertencimento e sujeito político. (BOUFFARTIGUE, 2007:159)

A conjuntura presente é marcada, ao mesmo tempo, por um acirramento das desigualdades de classes, mas não por uma percepção dos sujeitos como parte de uma determinada classe.

Questões como ser ou não assalariado, a hierarquia presente entre as diferentes profissões, a diferenciação concedida ao funcionário público são aspectos que fragmentam as classes sociais. Torna-se cada vez mais evidente a diferenciação entre os estilos de vida e possibilidades de consumo. Porém, analisar de forma determinista esses aspectos como formadores de identidade social pode ser reducionista em relação à realidade.

¹³ Neste modelo, o Estado era responsável por garantir o acesso da população aos serviços sociais; era um momento de ascensão do capitalismo na medida em que havia altas taxas de crescimento econômico somado ao consumo de massa e à satisfação das classes subalternas. Os países vivenciaram esta experiência de forma diferenciada na medida em que a amplitude destas políticas e a qualidade dos serviços prestados variavam de acordo com a correlação de forças entre as classes na sociedade.

Em países avançados tem ocorrido um assalariamento das diferentes profissões, de balconistas a médicos, com redução dos profissionais liberais. O operário, que fora o representante majoritário dos assalariados, perdeu espaço. O número de assalariados qualificados, ligados a funções intelectuais, se amplia, o que significa, claramente, um aspecto significativo na redefinição do pertencimento de classe.

Por outro lado, em países periféricos, como o Brasil, a situação se agrava, na medida em que se presenciavam uma degradação das condições de trabalho, através da desestabilização dos estáveis, segmento populacional que, até então, possuía uma posição sólida na divisão sócio-técnica do trabalho, mas que agora encontra-se fora dos circuitos produtivos; o agravamento da precariedade, que se refere ao desemprego e ao trabalho precário; e a redescoberta dos sobrantes, que são aqueles que jamais serão incluídos no mercado de trabalho, invalidados pela conjuntura econômica e social.

Bouffartigue (2007) aponta dois processos presentes na realidade francesa atual, que podem ser aplicados ao Brasil, levando-se em consideração as particularidades de um país periférico, onde a questão social se intensifica. Um deles é a ampliação da escolaridade, que vai além das necessidades estritas do capital, ocorrendo taxa elevada de desemprego até mesmo em parcelas com curso superior, de habilitados que, por forças das circunstâncias, submetem-se a trabalhar em serviços de baixa remuneração, diferente da área na qual se especializaram.

O outro que diversifica as classes populares se refere à inserção, cada vez mais ampla, das mulheres no mercado de trabalho. Embora apresentem maior escolaridade, ainda são minoria em cargos de chefia. Por outro lado, são maioria em serviço público, no qual a proteção é menos presente.

Apesar da diversificação das classes populares, é preciso não perder de vista que o debate sobre as classes sociais mantém-se atual e indispensável no entendimento desta sociedade. Há uma perda do sentimento de pertencimento de classe, o que ainda é um fator relativo à organização política.

Se uma leitura das dinâmicas macrosociais em termos de relações de classe permanece cheia de atualidade, o enfraquecimento considerável dos sentimentos de pertencimento de classe – particularmente evidente no mundo inteiro – deve também ser elucidado, depois de ter sido, entretanto, relativizado. Assim,

examinada de perto, a ligação entre a condição social e o comportamento político não desapareceu. (BOUFFARTIGUE, 2007:167)

O declínio do pertencimento de classe vai ao encontro do sentimento de valorização do indivíduo, desvinculado de coletividade. O capitalista perde sua posição de adversário dos trabalhadores, e estes, por sua vez, se dissolidarizam em relação ao mundo do trabalho.

A realidade aponta para a dificuldade em perceber-se a dominação exercida entre capitalistas e trabalhadores e a responsabilidade coletiva pela questão social se dissipa em detrimento da responsabilização individual. “A força do liberalismo e do ‘novo espírito do capitalismo’ é favorecer as aspirações à autonomia pessoal e à realização de si (...). Sua fraqueza está na incapacidade de criar a partir delas suas condições objetivas.” (BOUFFARTIGUE, 2007:170)

O debate atual sobre identidade tem seguido a mesma perspectiva das classes sociais. Assim como tem ocorrido perda do sentimento de pertencer às classes sociais, mesmo elas ainda sendo determinantes nesta sociedade, a identidade, que dava ao indivíduo um lugar no mundo social, está sendo deslocada.

Em outros momentos do capitalismo, as identidades formavam-se em detrimento da inserção no mundo do trabalho de forma a conferir o modo de vida das pessoas, e assim, possibilitar aos sujeitos o reconhecimento de suas identidades de forma mais coerente. Em tempos recentes, essa possibilidade de identificação vai se perdendo.

A classe social não pode ser considerada fator uno de identificação das pessoas, na qual todos os interesses possam ser conciliados. Novas identidades são criadas, principalmente através de movimentos sociais de base cultural, como o movimento negro, feminista e ecológico.

De acordo com Carril (2006:26) “os enfoques do corpo – gênero, etnia e sexualidade – são elementos importantes que os movimentos trouxeram. São categorias pertencentes ao mesmo estatuto que a questão da classe social.” A questão cultural, oriunda de demandas postas pelos movimentos sociais, apresenta-se em um mundo em constante transformação.

Não é só a identidade de classe, porém, que está perdendo força. Os indivíduos se importam menos com as tradições estáveis que acompanhavam gerações. A identidade, que se

configura em processo em constante adaptação, tem se construído sob a instabilidade do mundo atual.

A globalização, assim definida por Anthony McGrew (apud HALL, 2000:67): “se refere àqueles processos, atuantes numa escala global, que atravessam fronteiras nacionais, integrando e conectando comunidades e organizações em novas combinações de espaço-tempo, tornando o mundo mais interconectado,” exerce influência direta na produção da identidade, através do acesso a outras culturas, o consumo em massa, mudanças constantes e rápidas que enfraquecem a percepção do sujeito sobre si mesmo.

O consumo, a partir da globalização e da criação de necessidades como forma de girar a economia, também influencia na produção de identidades:

Os fluxos culturais, entre as nações, e o consumismo global criam possibilidades de “identidades partilhadas” – como “consumidores” para os mesmos bens, “clientes” para os serviços, “públicos” para as mesmas mensagens e imagens – entre pessoas que estão bastante distantes uma das outras no espaço e no tempo. À medida que as culturas nacionais tornam-se mais expostas a influências externas, é difícil conservar as identidades culturais intactas ou impedir que elas se tornem enfraquecidas através do bombardeamento e da infiltração cultural. (HALL, 2000:74)

Nessa perspectiva, a cultura é, a todo momento, criada e recriada a partir das relações sociais. “A cultura tem vida, com a vida da sociedade, dos grupos raciais, regionais, religiosos e outros, da mesma forma que com a cultura das classes: burguesia, campesinato, operariado, setores médios.” (IANNI, 2004:167)

O fetichismo das relações sociais tende a apagar o pertencimento de classe, os antagonismos entre capitalistas e trabalhadores. Mas as divergências não se restringem à esfera da produção. As desigualdades sociais, econômicas, e políticas se manifestam também entre raças, gêneros, etnias.

A cultura deve ser entendida como modo de vida, o que inclui linguagem, ideologias, modos de viver, relações de poder, pelas práticas culturais, como formas, textos, mercadorias entre outros. A cultura se cria, portanto, sob discursos e práticas sociais, construídas pelos significados que se internalizam sobre o mundo social.

Pensar sobre a cultura nos remete a questões como a cultura dominante e sua relação com a nação. Os grupos dominantes exercem muita influência sobre as produções culturais, as quais estes grupos mantêm o domínio, reinventando a história e os acontecimentos.

Não são somente as classes dominantes, contudo, que participam na produção de expressões culturais. Os grupos minoritários também manifestam sua visão de mundo, muitas vezes, a partir de movimentos sociais, instituições sociais ou seitas. Apesar de, em alguns casos, o que é típico de uma região ou raça se expandir, a expressão cultural carrega consigo os traços de onde surgiu.

A cultura é uma dimensão fundamental da hegemonia que pode ser construída por uma classe, composição de forças sociais, bloco de poder, Estado. Toda configuração hegemônica é necessariamente cultural. Para exercer-se, a capacidade dirigente, ou hegemônica, compreende valores, ideais, princípios, modos de fazer, pensar e dizer, visão do mundo. Se é verdade que a hegemonia tem muito a ver com a consciência de classe, compreende também uma visão da sociedade, nação, Estado, história. (IANNI, 2004:175)

A cultura, assim, apresenta fator importante na formação da identidade, mas o sujeito se constitui não somente de fora para dentro, mas também de si para o mundo, em constante jogo de forças e tensões.

No sentido do mundo para o indivíduo, a produção da subjetividade vai além da vivência individual, visto que a vida do sujeito é marcada por condições históricas que vão além do seu desejo. Por outro lado, a realidade não se constrói sem os sujeitos, não sob sua vivência individual, mas sim como experiência, que é coletiva.

A compreensão dos processos de produção da subjetividade precisa partir dos sujeitos concretos, em uma determinada formação social, com uma cultura particular, considerada sua origem de classe, e com uma visão peculiar do real construída em sua prática social. (CASSAB, 2001:144)

A cultura, hoje, apresenta-se como uma categoria fundamental para compreensão das mudanças sociais ocorridas nesta sociedade. Neste contexto, o elemento identidade torna-se indispensável, como foi posto anteriormente.

Segundo Stuart Hall (apud PARENTE, 2005:157) as identidades não são dadas e nem herdadas, mas fazem parte de uma construção social, que envolve luta e resistência. A identidade é sempre um processo em construção, aberto e parcial, que dialoga com a diferença como elemento formador da cultura.

A noção de representação cultural é outro conceito chave, que está relacionado ao que há de palpável, visível do conhecimento. “A representação é um sistema de significação que dá inteligibilidade ao mundo e é composta no interior das relações de poder, que põem a funcionar ativamente aquilo que representam.” (PARENTE, 2005:157)

Muitas vezes, a representação acaba por classificar o outro e o lugar social que ele deve ocupar. Assim, cria-se um problema para a sociedade, na medida em que se define o olhar que determina quem é e como é o outro. O negro, neste contexto, é constantemente alvo de representações negativas.

Dando prosseguimento ao debate, será tratado em seguida sobre identidade racial no Brasil, algo que marca os quilombolas. Porém, anteriormente, algumas questões relativas à raça serão pontuadas, o que é indispensável para compreensão das relações raciais no Brasil. Inicialmente, é preciso ter clareza de que não existe uma ciência universal que explique o preconceito de cor e de raça. Para entendê-lo, é preciso considerar o contexto político e a mobilização social relacionada.

De acordo com Guimarães (2008) a palavra negra era utilizada pelos europeus se referindo à cor de pele escura. Como, de forma geral, o contato desse povo com pessoas de pele escura (africanos) só ocorreu com as conquistas do século XVI, é nesse momento que já se cria um sentimento de superioridade em relação aos negros, aos quais eram vistos como algo negativo, que lembrava o pecado, a morte, em contraposição ao branco, símbolo da pureza e sabedoria.

É importante, contudo, ressaltar que esta relação com as cores está ligada ao pensamento europeu. Esse simbolismo não é o mesmo nas diferentes partes do mundo. Os europeus, que se entendem como brancos, criaram aversão àqueles povos de cor, que se diferenciavam também pelo modelo de organização e valores de civilização.

Com o desenvolver da ciência moderna, séculos XVIII e XIX, as diferenças físicas entre os homens ganha status científico. “Tratava-se de teorias raciais ou racistas, que supunham a

existência de raças humanas e procuravam explicar biologicamente as suas origens, as suas capacidades e habilidades – religião, psicologia, moral, inteligência e sociabilidade.” (GUIMARÃES, 2008:16-17) O primeiro autor a abordar a palavra raça foi François Bernier no século XVII.

Em meados do século XIX, o estudo das raças insere-se nas ciências biológicas com o intuito de buscar explicações na hereditariedade e nos genes e não mais em traços fenotípicos. A partir de então, constata-se que não existem raças humanas: formamos todos uma única raça. Os equívocos cometidos pelas teorias raciais são em considerar que as habilidades e capacidades humanas são de ordem coletiva, ligada ao povo, e em justificar questões culturais a partir da biologia.

Essas teorias racistas eram utilizadas para justificar preconceitos e a dominação política e econômica implantada pelos países europeus. Apesar de desmistificada biologicamente, essa ideia mantém-se enraizada no imaginário da população. No Brasil, a ideia do ser negro adquiriu também conotação negativa ainda no período colonial.

No início do século XX, com o surgimento de movimentos negros no país, cria-se uma certa identidade social entre aqueles que passam a se autodenominarem “homens de cor” ou “homens pretos”. A palavra “raça” ainda era pouco utilizada pelos militantes e tinha um sentido mais biológico do que político.

Guimarães (2008:27) afirma que ainda por volta de 1920 o termo raça passa a adquirir novo sentido. “Um novo sentido para raça, entretanto, começa a se generalizar a partir da década de 1920, junto com a autodenominação de negros. O que existia de negativo, inferior e insultuoso nessas palavras passa para o segundo plano para dar lugar à reivindicação de um sentido positivo e arregimentador.” Aos poucos, os termos homens de cor e pretos vão sendo substituídos pela palavra raça.

Diante disso, nota-se que as raças humanas não têm fundamento biológico, ou seja, não há embasamento científico que demonstre diferenças biológicas entre povos diferenciados, contudo, o termo mantém-se vivo e ativo nas sociedades, visto que, é uma construção que passa a fazer parte das realidades sociais.

A cor, por sua vez, é um atributo de um grupo social, não sendo também, algo objetivo. Classificar indivíduos de acordo com a cor significa incluí-los em grupos que partilham algumas

características imaginadas – físicas, psicológicas e morais. Apesar de cor e raça serem conceitos diferentes (a cor pode estar ligada à raça, mas também a etnias, como nordestinos e judeus), carregam consigo a mesma ideologia.

Sabe-se que a situação racial no Brasil sempre conviveu com questões ambíguas, não objetivas.

A idealização do passado indígena e a miséria real e presente do índio; o exotismo plástico das religiões (candomblé, batuque, umbanda, quimbanda etc.) e a classificação ideológica do negro como africano, descendente de escravo ou outras verbalizações com conotação negativa; o mito da democracia racial e a doutrina da inferioridade do mestiço. (IANNI, 1966:05)

Tratando mais especificamente da situação racial do negro, notamos que a desigualdade é naturalizada e, erroneamente, muitas vezes, entendida como inevitável, diante da preservação das estruturas estabelecidas historicamente.

Ao tratar da identidade negra no Brasil, é preciso considerar que a sociedade brasileira tem se desenvolvido, ao longo de sua história, sob um modelo concentrador e excludente. Percebe-se uma distribuição desigual da riqueza produzida no país. Pensar a concentração econômica e a exclusão política nos remete ao processo de colonização, marcado pelo monopólio da propriedade de escravos, de terras e dos frutos da acumulação que se iniciava e teria prosseguimento com o monopólio da indústria e dos serviços básicos atuais.

O processo de trabalho escravocrata, que nasce da colonização, foi um regime que predominou no país durante praticamente quatro séculos, sacrificando toda cultura dos negros, incluindo religião, língua e modo de vida.

Foram-se construindo, assim, imagens em relação ao negro no Brasil relacionadas à vivência enquanto mão-de-obra escrava, não valorizada e entendida como mercadoria, apesar da sua importância na acumulação do capital. Criou-se um mito que hierarquiza os homens pela cor da pele tão forte, que permanece até os dias atuais. O negro, seus valores, crenças, seu corpo, sua relação com o trabalho são vistos de forma depreciativa.

Com o fim do regime escravocrata, o negro, além de ser considerado incapaz de se adaptar ao regime de trabalho livre, foi culpabilizado por não ter se preparado para as novas

formas de trabalho. Tratados como selvagens e de inteligência inferior, restou aos negros ocupações degradantes e mal remuneradas. A questão do negro foi silenciada e ignorada.

A Abolição da Escravatura foi para o negro a sua proletarização e a manutenção da marginalidade. Até que fosse aceito como assalariado, diante de uma situação nova e desconhecida, longo caminho teve que percorrer. A imigração era incentivada para constituição de mão-de-obra e a dita liberdade posta ao negro em 1888 foi perversa e alienada, visto que se limitava à possibilidade de sua apresentação ao mercado de trabalho.

Entender aspectos da questão racial no Brasil passa pela compreensão histórico-estrutural, na medida em que o tema “exprime basicamente um aspecto singular da estrutura de dominação em constituição em países latinos, nos quais o capitalismo industrial se instaura em sociedades produzidas pelo sistema escravista de produção e organização das relações sociais.” (IANNI, 1966:43)

Assim, a questão racial não pode ser vista somente do ponto de vista étnico, demográfico ou cultural. É preciso levar em conta aspectos do desenvolvimento do capitalismo e sua demanda pela força de trabalho. Com o esgotamento do modelo escravocrata e alterações sofridas no mercado de trabalho, acentuam-se as exigências diante da mão-de-obra.

A abolição proporcionou o surgimento do mito de que, no Brasil, não havia mais preconceito racial. Ianni (2004) afirma que a tese da democracia racial é uma invenção que pode ter sido bem intencionada, mas que também pode ser entendida como algo cruel. Estava definido que o negro não tinha problemas no Brasil e que as oportunidades eram as mesmas para os negros e brancos. Sendo assim, se fazia necessário a criação de políticas públicas de reparação de danos pelos quase quatro séculos de escravidão.

Mito também foi criado em relação às manifestações das culturas africanas, como se elas tivessem deixado de existir e não influenciassem nos costumes brasileiros. O continente africano, ao mesmo tempo, foi encarado como uno, ou seja, todas as manifestações e costumes africanos eram iguais em todo o território.

A influência da cultura africana, no entanto, faz-se presente, forte e indissolúvel em todo o país, não sendo possível, assim, na atualidade, fazer uma separação entre cultura dos negros e cultura dos brancos. A música, a língua, a culinária e outras manifestações culturais de nosso povo são um misto advindo de diferentes povos que fazem parte da história do país.

Chegando ao Brasil, os africanos passaram a se relacionar com diferentes grupos sociais, entre eles, portugueses, indígenas, crioulos e com outros africanos vindos de regiões diferentes. A convivência era inevitável, até mesmo como forma de sobrevivência, e levaria à recriação cultural integradas sob diferentes visões de mundo. “Dessa maneira, integraram as irmandades católicas, praticaram o islamismo e o candomblé, e reuniram-se em batuques e capoeiras.” (MATTOS, 2007:155)

Desconsiderando-se, no entanto, as potencialidades do negro, bem como suas contribuições para a história do país, tem sido construída a identidade negra no Brasil e a percepção dos brancos sobre eles. Descendentes de escravos, são vistos como inferiores e, portanto, sua posição social é marcada pela subalternidade. Por sua vez, os negros vivem diante de um conflito racial, muitas vezes, negando sua própria identidade, na medida em que são identificados e discriminados pela cor da pele e por uma falsa inferioridade intelectual.

Outro aspecto que marca a sociedade brasileira em relação à raça refere-se ao mito da harmonia racial, sob o qual as pessoas não se assumem como preconceituosas, apesar deste não deixar de existir. O preconceito existe, mas é negado. O “racismo à brasileira”, camuflado e não assumido acaba por dificultar ações mais efetivas no combate à discriminação. A cordialidade brasileira é desmentida, visto que as minorias não são respeitadas.

A disseminação da ideologia do branqueamento contribui para formação da baixa autoestima entre os negros. Sua cor de pele, os traços do rosto, o corpo e o cabelo são atributos considerados negativos. Por isso, muitos negros preferem se autoafirmarem como morenos ou pardos.

A condição do negro no Brasil precisa ser pensada não somente a partir da cor da pele, mas também pela experiência histórica de um grupo social, ainda marcado pela discriminação e pela dificuldade de acesso aos bens socialmente produzidos.

É possível notar também, quando se refere aos negros, a noção de naturalização, que para Guimarães (apud PARENTE, 2005:158) “é entendida como um construto social que serve para compreender divisões hierárquicas dos grupos sociais.” O que ocorre é uma determinação e legitimação hierárquica e arbitrária dos limites em que deve ocorrer a produção de identidade.

Há uma tendência de incorporação de noções liberais, ao tratar sobre a questão racial, que defende uma identidade universal para todos. Ao defender a causa do negro, desconsidera-se a

forma como cada um deles incorpora a realidade, assim como entende-se o continente africano como um povo único.

A consequência disso é a desconsideração de outras representações que não sejam aquelas naturalizadas e universalizadas da identidade negra. O diferente é considerado ilegítimo, sem autenticidade, por isso, deve ser silenciado. Assim, a política voltada para o negro acaba por delimitar sua identidade.

A cultura é encarada apenas como aquilo que é autêntico, que já está, de certa forma, cristalizado e determinado para o negro, ligado à matriz africana. Afinal, os negros brasileiros são afro-brasileiros. Por isso, a identidade dos negros precisa ser delimitada, de caráter único e homogêneo.

Ao reivindicar direitos específicos como forma de fortalecimento da identidade – pautados em determinadas representações culturais da experiência negra, como o racismo, a discriminação, uma origem comum, uma cultura autêntica herdada dos ancestrais africanos e algumas manifestações culturais –, ao unificar, orientar e organizar as políticas públicas e ações afirmativas para a população negra, acaba tendo como implicações a fundamentação de noções fixas e essencialistas. (PARENTE, 2005:161)

Assim, ao mesmo tempo em que é apontada uma solução para o problema, o mito de que no Brasil não existe preconceito acaba por ser reforçado, na tentativa de homogeneizar e naturalizar a condição do ser negro. Racializa-se um grupo social e, ao mesmo tempo, busca-se romper com a homogeneização, na busca do múltiplo, do que é alternativo, na diferença cultural entre negros e brancos.

Essa busca incessante que tem ocorrido no Brasil por uma verdadeira cultura negra e africana, tendo como ponto de partida a herança cultural, acaba por separar, diferenciar e estratificar o país em raças. É preciso que a história não seja tratada linearmente, como tem ocorrido através da busca no passado de elementos culturais que agora precisam ser vivenciados no presente.

Não é possível tratar de uma única identidade negra se, no Brasil, os escravizados faziam parte de diferentes grupos sociais, de diferentes partes da África¹⁴, e por isso, falavam diferentes línguas e apresentavam diferentes costumes e religiões.

Por outro lado, o branco é estabelecido como referência, numa relação com o diferente, seja negro, amarelo ou vermelho. É o centro em relação à periferia. O ser branco é condição resolvida, não questionável, o privilégio de ser descendente de europeu, enquanto o ser negro é sempre o ser diferente.

Essa situação pode ser observada até mesmo pela não existência da categoria “euro-americano”, já que estes mantêm o domínio das Américas. Por outro lado, a categoria “afro-americano” está constantemente sendo reforçada como algo negativo, referente a descendentes de uma raça que viveu séculos no Brasil como cativos. Não pretendo aqui afirmar que a escravidão deve ser esquecida ou vista como motivo de vergonha para os negros, mas sim propor uma reflexão sobre a forma como os negros estão sendo constantemente apontados como inferiores, sendo diferenciados, mesmo sendo todos brasileiros.

A branquidade, por sua vez, recusa o diferente, já que possui a centralidade e se assume como universal. Assim, “o outro” é imprevisível, representa um perigo para a sociedade e, por isso, precisa ser eliminado.

O negro passa a ser inventado, por um lado, pelos brancos, que preferem negar o conflito e promover uma adesão do negro a um modelo universal, único; por outro lado, por alguns negros militantes e pelo próprio governo que, muitas vezes, quer trazer à tona a “identidade dos africanos” como condição para adesão a políticas públicas.

Outro aspecto relevante no debate sobre identidade racial no Brasil refere-se à mistificação de que o modo de produção escravocrata está ligado diretamente aos negros, em especial aos africanos, que seriam seres humanos mais aptos a trabalhos braçais. Desconsidera-se as condições objetivas que levaram o povo africano a ser escravizado na modernidade, assim como o fato da escravidão já ter existido na Antiguidade, ligada a outros povos e variando de acordo com a região e as possibilidades objetivas do seu desenvolvimento¹⁵.

¹⁴ No próprio continente africano, os negros são vistos como racialmente distintos.

¹⁵ O modo de produção escravista existiu na Antiguidade no Egito Faraônico, Baixa Mesopotâmia, Grécia e Roma.

O negro carrega consigo o estigma de ser ex-escravo até a atualidade. Este sistema, que define hierarquicamente as pessoas, acaba por reificar aspectos ligados à cor, atribuindo posição inferiorizada a indivíduos negros e mulatos. Mesmo vivenciando as mesmas condições de trabalho, o negro é tido como inferior.

A ideologia do branco só é inteligível como componente de uma consciência social de dominação, em que o próprio branco se representa superior aos outros, isto é, com direito de dispor dos outros. As avaliações estereotipadas sobre o negro e o mulato, com base em supostos atributos morais e intelectuais inferiores – em comparação com o branco – refletem aspectos de uma consciência de dominação, que concebe de modo abstrato e absurdo as relações entre as pessoas. (IANNI, 1966:52)

Por sua vez, o negro cria e se recria em relação de inferioridade ao branco, submetendo-se ao papel que lhe é atribuído por este: uma relação de submissão. O negro se entende a partir das falsas abstrações desenvolvidas pelos brancos.

Diante desse quadro, é possível chegar à conclusão de que os aspectos raciais no Brasil são um atraso ao desenvolvimento da democracia, visto que, a preservação de interesses e privilégios a grupos específicos faz com que aspectos objetivos como a competência e qualificação fiquem em segundo plano. Enfim, as marcas da escravidão ainda impedem que o negro exerça seu direito de cidadania.

O negro cidadão não é o negro escravo transformado em trabalhador livre. O negro cidadão é apenas o negro que não é mais judicialmente escravo. Ele foi posto na condição de trabalhador livre, mas nem é aceito plenamente ao lado de outros trabalhadores livres, brancos, nem ainda se modificou substancialmente em seu ser social original. É o escravo que ganhou a liberdade de não ter segurança: nem econômica, nem social, nem psíquica. (IANNI, 1966:171)

Buscar formas de superação do preconceito racial brasileiro é uma evidente necessidade, mas sem que o sujeito seja algo fixo, estável e hierarquizado como um par dicotômico. Afinal, como já foi afirmado, a construção da identidade é dialética, numa relação do sujeito para com o

mundo e do mundo para com o sujeito. As práticas culturais do negro não podem ser universalizadas para todos os negros, como se só houvesse uma possibilidade para eles.

Ao mesmo tempo, a questão racial não pode ser entendida só pelo ponto de vista cultural, tampouco, a conjuntura econômica atual brasileira, que entre outros aspectos, tem elevado a taxa de desemprego estrutural, pode dar conta de explicar as condições do negro no país. É necessário que a análise cultural seja complementada com a questão econômica, levando-se em consideração a existência de um grupo social que tem sido constantemente alijado dos direitos de cidadania.

A manutenção histórica da marginalização do negro, apesar das diferentes conjunturas, desde o início da escravidão, é o que faz com que no Brasil, país caracterizado pela miscigenação, ainda haja uma raça específica que se encontra fora do que é produzido econômica, política e culturalmente. Tratando-se especificamente dos remanescentes de quilombo, hoje, essa condição se mantém, sendo, muitas vezes, ainda mais cruel.

Neste debate, refletir sobre a existência de tradição entre grupos quilombolas também se faz necessário, porém, é preciso ficar atento para não limitar esse conceito a eventos culturais. De acordo com Gomes (2000), em alguns estudos antropológicos (não desconsiderando a importância dos mesmos) a ausência de eventos culturais, especialmente de cunho religioso, é vista como ausência de tradição. Assim, a tradição toma um aspecto de superioridade na construção da identidade e as multiplicidades que a constituem são desconsideradas.

Achebe (apud GOMES, 2007: 47) aponta a tradição como um produto dialético, sendo que tanto a preservação quanto a mudança são necessários a seu desenvolvimento:

(...) a tradição, contrariamente à idéia fixista que se tem dela, não poderia ser a repetição das mesmas seqüências; não poderia traduzir um estado imóvel da cultura que se transmite de uma geração para outra. A actividade e a mudança estão na base do conceito de tradição.

Nesse sentido, a tradição não está limitada a eventos culturais, incluindo, ao mesmo tempo, conservadorismo e dinamismo. Os eventos possuem outros aspectos, podendo ser classificados como velhos ou novos, como aqueles que mantêm os aprendizados do passado ou não.

Faz-se necessário evitar julgamentos quando o moderno se une ao antigo, até mesmo para que os jovens participem e mantenham as tradições e rituais. A mobilização e conscientização nas comunidades tornam-se inevitáveis para que a mudança não supere a tradição.

A identidade étnico-cultural também apresenta-se no centro desta discussão. Os Estados modernos têm incorporado bem seu caráter pluricultural, o que é um avanço para o reconhecimento das diferenças e das necessidades das minorias, rumo às aspirações do ser humano.

É importante, contudo, que ela não esteja ligada apenas a modos de comportamento observados por estudiosos ou um modelo ideal e pré-definido.

A identidade étnico-cultural se encontra presente em segmentos sociais que não se pensam como totalidades únicas, como os grupos isolados, mas sim que se afirmam como parte de um todo que lhes imprime a rotulação da diferença, diferença essa que é sempre vista como uma ameaça que deve ser neutralizada e mesmo evitada. (CARVALHO, 1985:69)

Nesse sentido, a identidade étnico-cultural muitas vezes é entendida como formas comunitárias ou coletivas que vivenciam uma cultura própria, um modo de viver específico. Esse termo precisa ser compreendido na sua totalidade, levando-se em conta as condições de exploração e discriminação a que estes grupos estão submetidos.

O desafio para esses grupos étnicos vai além da simples reconstrução de seus passados. Inclui a participação ativa na construção de seus países e luta pelo seu reconhecimento como pessoa humana e como grupo socialmente diferenciado, que precisa ter suas demandas reconhecidas pelo poder governante.

2.2 – Território, questão agrária e remanescentes de quilombo

Dentre as reflexões propostas por esta dissertação, o debate seguirá na perspectiva de trazer a categoria “território” para a análise da realidade em que se encontram os remanescentes de quilombo. Por compreender o fato de o território ser considerado elemento individual,

propriedade que só pode ser adquirida através da compra, faz-se necessário desenvolver uma política pública destinada à legalização das terras quilombolas, afinal o quilombo constitui uma das mais antigas formas de prática social e espacial de comunidades negras no Brasil.

Durante a escravidão, a população negra escrava não constituía uma cidadania territorial. Nesse sentido, entendemos territorialidade também relacionada à condição de cidadania, de poder civil e base de direitos. A formação de quilombos constituiu nova territorialidade que permitiu a reconstrução de sobrevivência física e cultural dos escravos. (CARRIL, 2006:61)

A categoria território tem ganhado espaço no debate contemporâneo, ultrapassando os limites da geografia, sendo, cada vez mais, enfocada pelas ciências sociais. Este debate propõe a ideia de um materialismo histórico espacializado, que traria uma nova forma de análise das relações sociais, na medida em que o sujeito e o tempo não são mais suficientes como método de análise. A inserção da categoria espaço seria, portanto, uma condição para se conhecer a realidade.

É diante de um processo de reorganização tanto do marxismo quanto da geografia que se vem desenvolvendo “um debate crítico mais amplo e mais profundo sobre a teorização adequada da espacialidade da vida social.” (SOJA, 1993:58)

A importância do materialismo histórico dialético de Marx somado a categoria espaço é colocada por Lefebvre, em Soja (1993:66):

Trata-se de uma dialética cada vez mais espacializada, de uma demanda insistente de uma mudança fundamental na maneira como pensamos sobre o espaço, o tempo e o ser; sobre a geografia, a história e a sociedade; sobre a produção do espaço, a construção da história e a constituição das relações sociais e da consciência prática.

A partir de um debate crítico sobre a teorização do espaço, Soja apresenta a necessidade de junção das categorias espaço, tempo e ser social, sem primazia de uma sobre a outra. O conhecimento dos fenômenos atuais exige, segundo o autor, a consideração do método de análise da realidade social marxista com o espaço.

Não é suficiente reconhecer, no entanto, a importância da categoria território, Santos (apud Korga, 2003:35) afirma que é preciso considerar o território a partir do seu uso, e não como um conceito em si, que pode ser compreendido descolado da realidade. Nesse sentido, a noção de território é intrínseca aos sujeitos que lhe constroem e dele se utilizam. Por outro lado, sua relação com outros territórios não pode se desconsiderada nesta análise, pois extrapola os limites geográficos, as distâncias estabelecidas.

Tendo como foco esta análise que destaca o território como método de apreensão da realidade e que perderia seu sentido se fosse deslocado da sua relação com os sujeitos que o constroem, pretende-se compreender aspectos da questão agrária no Brasil e o lugar conferido ao território diante da política pública destinada aos remanescentes de quilombo.

Antes da colonização portuguesa, não havia propriedade privada da terra no Brasil, apenas delimitações feitas por cada tribo. As migrações eram constantes, forçadas pela necessidade de alimentação. Entretanto, quando Portugal decidiu efetivar o processo de colonização, as terras brasileiras passaram a ter caráter privado.

O sistema colonial implantado por Portugal na América foi de fundamental importância para a acumulação da burguesia metropolitana. “As colônias americanas, enquanto expressão ultramarina do mercantilismo, devem ser entendidas como formas de acumulação primitiva, cujos excedentes estavam inteiramente voltados para a expansão do capital realizada em alguns países europeus.” (KOWARICK, 1987:19) A única exceção refere-se à Nova Inglaterra na qual a produção era voltada para o autoconsumo.

O objetivo da colonização portuguesa era realizar um excedente que financiasse a expansão capitalista metropolitana. Para isso, foi introduzido o trabalho cativo como melhor possibilidade de maximizar os lucros do empreendimento colonial e, ao mesmo tempo, manter uma força de trabalho permanente e disciplinada.

Através do plantation (baseado na monocultura, latifúndios e trabalho escravo), foi instaurada a colonização brasileira, com a produção de açúcar e a divisão de terras em capitânicas hereditárias, nas quais só o donatário tinha o direito de explorar o espaço, diante da instalação de engenhos. A mão-de-obra utilizada era a escrava e africana, com investimento altamente lucrativo.

As capitânicas hereditárias ocupavam apenas o litoral brasileiro e as regiões interioranas estiveram mais ligadas à pecuária, na tentativa de garantir alimento à população, que aumentava no país, além de assegurar a tração animal no transporte de cana de açúcar.

Através da doação de sesmarias, de acordo com SERRA (2003:235) “a pecuária acentuou a tendência à formação de imensos latifúndios e sua concentração nas mãos de uns poucos latifundiários.”

A distribuição das terras no Brasil colônia ocorreu de forma gratuita; a cobrança de foro passou a existir a partir de 1699. No entanto, era necessário que o proprietário apresentasse condições para cultivar, através da posse de escravos e animais. Apesar de gratuita, a distribuição da terra não pode ser considerada uma medida democrática, devido às exigências de posses do requerente e à burocracia imposta. Além disso, os colonos que chegavam posteriormente ficavam à mercê dos primeiros ocupantes.

O desejo de acumular terras é explicável pelo fato de que após três anos de posse comprovada da terra, era possível vendê-la. Porém, o principal objetivo era o aluguel, pois os senhores tinham um retorno (em moeda e gêneros) sem ter feito nenhum esforço ou investimento. Além disso, era até mesmo difícil para os senhores cultivarem em latifúndios tão grandes como os que lhes eram concedidos.

É interessante ressaltar que a doação de terras não foi acompanhada de uma demarcação clara e objetiva, por ser algo custoso. Assim, além dos conflitos gerados, a grilagem era facilitada pela falta de organização na definição dos donos das terras.

Ainda na colonização, as contradições entre as classes sociais estavam em evidência – por um lado, um grande contingente de escravos, que garantia a reprodução do processo produtivo; por outro, os senhores, grandes proprietários de latifúndios e da mão-de-obra escrava. Além destes dois grupos, a população livre foi se formando aos poucos no cenário colonial.

No final do século XVIII, a população residente no Brasil atingia quase três milhões de habitantes, dos quais quase a metade era formada por livres e libertos: indivíduos de várias origens sociais, cujo traço comum residia na sua desclassificação em relação às necessidades da grande propriedade agroexportadora. (KOWARICK, 1987:28)

Pelo fato de os libertos não estarem inseridos diretamente no processo produtivo montado, estes eram subjugados, mas ao mesmo tempo eram impossibilitados de se fixarem economicamente. Em relação aos negros, que iam se libertando das diferentes formas possíveis, o preconceito era ainda maior. Os negros eram vistos como desclassificados, desprezados pela sociedade, chamados de vadios já que viviam à margem, fora da produção voltada ao mercado.

Com a expansão da produção cafeeira, houve um momento no qual o modo de produção era escravocrata e um segundo momento de trabalho livre, mas o monopólio da propriedade manteve-se inalterado. Os negros continuaram a ser recusados para o trabalho livre, visto que, eram considerados sem civilização para exercerem-no.

A pequena e média propriedade iam surgindo aos poucos, mas sem romper com o sistema latifundiário. Isso ocorreu principalmente no sul do país, onde houve ampla imigração de europeus. Em estados do nordeste e sudeste, os pequenos proprietários que haviam foram perdendo espaço no século XIX, diante da impossibilidade de concorrer no mercado com grandes proprietários.

O poder e a riqueza consagraram o sistema monopolista no Brasil. O objetivo final da elite era produzir para o mercado externo, o que, segundo Moreira, desemboca na não formação de uma classe estritamente agrária.

Essa relação agro-mercantil segmenta a organização do espaço no tempo, como afirma Moreira (2007:03):

Assim, em cada momento do tempo, um produto-rei predomina sobre os outros, produzindo um espaço regional distinto. E diversos espaços regionais se formam e coabitam o espaço da colônia na medida em que esta evolui, criando com o tempo a sensação de um conjunto de ilhas que não se comunicam, voltadas para si e só se abrindo para o mercado externo.

Apesar da estrutura muito bem montada, a escravidão vai se esgotando aos poucos. Por volta de 1850 já era possível perceber que o trabalho cativo estava condenado ao fim. Um dos motivos refere-se ao desencontro entre a economia agroexportadora e o desenvolvimento industrial que se instaurou na Europa. Era preciso conquistar mercados para consumo do que estava sendo produzido em nova dinâmica, mais produtiva.

Condições políticas internas foram primordiais para que a escravidão se saturasse. As organizações populares contra o trabalho cativo foram se ampliando e ganhando força não só entre escravos e ex-escravos, mas também outros segmentos populacionais abraçam a causa, dada a condição subumana a que estavam sendo submetidos.

Ao mesmo tempo, o desafio do fazendeiro era substituir o trabalho cativo sem ter que utilizar a mão-de-obra nacional, vista como inapropriada para o trabalho livre. A solução era importar em massa mão-de-obra estrangeira. Os proprietários de terra passaram a financiar a vinda de trabalhadores através do adiantamento da passagem e do custeio inicial. Essa seria uma estratégia para assegurar o lucro: era preciso garantir que o colono ficaria na terra, já que eram homens livres.

Assim, os benefícios gerados pelo trabalho não poderiam ser suficientes para que o colono pagasse sua dívida com os fazendeiros e fosse buscar outra alternativa de trabalho. Como não era mais permitida a escravidão, o governo criava estratégias para que a mão-de-obra livre que chegava ao Brasil não se desvencilhasse da fazenda que lhe patrocinava.

Algum tempo depois, esse sistema, conhecido como parceria, também foi perdendo sua força até desaparecer, visto que, os colonos começaram a se organizar contra ele. Os fazendeiros recuavam e passavam a pagar os trabalhadores pelos cafezais que eles tinham a seu encargo.

Houve um intenso surto de imigração estrangeira no fim da escravidão no Brasil. De acordo com Kowarick (1987), de forma geral, os portugueses concentraram-se, principalmente no Rio de Janeiro e dedicavam-se ao comércio ou serviços. Os alemães e outros europeus se deslocaram para o sul do país. Também merece relevância a forte migração italiana que ocorreu a partir da crise econômica vivenciada neste país a partir de 1870.

Durante esse processo de transição do trabalho cativo para o livre, com incorporação de mão-de-obra européia e exclusão da africana, o valor da terra também sofre alterações. Anterior a esse período, a terra possuía muito pouco valor, visto que, ela só tinha relevância para aqueles que possuíam um número considerável de escravos. Com o fim do tráfico africano, era necessário impossibilitar a apropriação pelos libertos destas terras. É nesse contexto que a Lei de Terras ganha sentido, ao garantir o acesso a terra somente através da compra.

A Lei de Terras, criada em 1850, já prevendo o fim da escravidão, teve um papel fundamental na mais completa mercadorização da terra e na manutenção do status quo, na

medida em que “previa o registro de todas as terras efetivamente ocupadas e impedia a aquisição daquelas públicas a não ser por compra (...) referendando-se o seu controle por parte dos grupos dominantes do país.” (LINHARES, 1990:133)

Com a proibição da ocupação das terras devolutas, sendo a aquisição possível somente através da compra, a possibilidade de manutenção dos grandes latifúndios e a exclusão do acesso à terra pela população carente estavam garantidas.

O tipo de alienação de terras públicas introduzido pela Lei de Terras fixava um preço-terra suficientemente elevado para impedir que posseiros e imigrantes pobres se tornassem proprietários de terras. Esse preço excedia às vezes o preço de venda de terras particulares. (SERRA, 2003:238)

Com a mercadorização da terra e a importação de mão de obra para trabalho nas indústrias por acreditar-se que o ex-escravo não teria capacidade para tais atividades, os negros estavam alijados de todas as possibilidades de inserção digna na sociedade (a utilização da força de trabalho negra em atividades inferiores na atualidade é uma nova roupagem das relações escravistas que ainda não se apagaram no Brasil).

Seguindo a evolução do país, nos deparamos com o desenvolvimento da industrialização, no qual manteve-se o modelo de monopólio. Apesar de o trabalho escravo ter sido substituído pelo livre e assalariado, a ausência de uma reforma agrária que quebrasse com a distribuição desigual da terra após a colonização, fez com que não se alterasse a natureza concentradora e excludente do modelo escravista.

Joaquim Nabuco (apud Carril, 2006:231) apontava que para construção de uma nação verdadeiramente democrática, após três séculos de escravidão, a única possibilidade seria a reforma agrária e a instituição da educação, de forma a superar a estratificação presente na sociedade.

No mesmo sentido, Andréa Santos Pessanha (2005), ao tratar da vida e obra de André Rebouças¹⁶, afirma o quanto foi colocado pelo abolicionista que a abolição da escravatura deveria ser entendida apenas como o início das reformas necessárias na sociedade brasileira.

¹⁶ André Rebouças, intelectual negro do século XIX, foi um importante abolicionista, defendendo projetos que iam além do fim da escravidão, através de uma incorporação digna do negro à sociedade.

Para André Rebouças, a abolição da escravatura deveria ocorrer paulatinamente a adoção de medidas que possibilitassem a imigração europeia, a valorização do trabalho, da educação e a constituição da pequena propriedade. O puro e simples término da instituição escravista não colocaria o Brasil no caminho do “progresso” e da “civilização” e não melhoraria o destino dos negros, que viveram três séculos de cativo. (PESSANHA, 2005:102)

Reforma agrária, facilidade de acesso ao crédito e à educação foram questões postas por aqueles que defendiam condições dignas de vida para os negros após a abolição; era necessário que se rompesse com o tradicionalismo no trato à terra e ao trabalhador.

O que prevaleceu, contudo, foi um modelo concentrador e excludente diante da urbanização e industrialização, assim explicado por Moreira (2007:04):

Seja como for, a hipótese de que nos servirmos é que a elite agrária não desaparece com a nova fase. De início, sua presença e poder até se robustecem, mercê da absoluta relação de intimidade que tem com o Estado patrimonialista e cartorial, Estado gerado pelo próprio processo da concentração e exclusão, modernizando-o e modernizando-se ao compartilhá-lo com as frações sócio-econômicas urbano-industriais oriundas de metamorfoses de segmentos da própria elite a partir da acumulação agro-mercantil. (...) a elite opta por uma fronteira cinza e absolutamente indivisa entre sociedade e Estado, ao originar uma sociedade viciada na intervenção e tutela do Estado. (...) O Brasil se transforma numa sociedade urbana e de massas.

Os quilombos, em todo este processo de formação do país, têm um papel fundamental. Tanto durante quanto findada a escravidão, os negros foram banidos do acesso à terra, assim, constituíram grupos fora do sistema vigente e fizeram apropriação ilegal do solo. “Aquilombar significava libertar-se, buscar um lugar onde se poderia ter uma organização cultural mais próxima da realidade africana, ter o direito de ir e vir, ser livre.” (FLEISCHER, 2001:120)

A Lei de Terras, já citada, mais uma vez colocou os negros fora do sistema. Somente terras públicas e privadas foram reconhecidas, desconsiderando as terras de uso comum, onde habitavam índios e quilombolas, cujas moradias eram consideradas ilegais, terras públicas.

As terras de uso comum, o que não deve ser confundido com terras coletivas (presença de intervenções deliberadas de poder) ou com terras comunais (comum no período feudal) abarcaram uma diversidade de situações, com exploração de recursos naturais, muitas vezes,

envolvendo questões étnicas, históricas, de parentesco, identitários, políticos e/ou econômicos. Entre essas, podemos citar as terras de índios e terras de pretos.

Desconsiderando essas terras, diante da privatização do território, muitos caíram no pauperismo; contudo, não podemos perder de vista que tal pobreza brasileira tem cor. A Lei de Terras foi destinada a um público específico – aos escravos libertos – sob a garantia de que não teriam acesso ao território. Como bem afirma Martins José de Souza (apud KOWARICK, 1987:86): “Num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa.”

Essas terras passaram a ser alvo de interesse dos grileiros, que vão comprimindo os quilombolas, através da expropriação territorial a qual era facilitada pela ilegalidade dos quilombolas. Mas, os ex-escravos que ganharam terra dos seus senhores também foram vítimas da expropriação, visto que, em sua maioria, não tinham como provar judicialmente o benefício.

A expropriação de terras coletivas fora estudada por Karl Marx (1984), na Europa, no início do capitalismo. Nota-se que, salvo as particularidades, a expropriação das terras coletivas também ocorreu no Brasil, sendo os quilombolas uma das fáceis vítimas desse processo, visto que, em sua maioria, não tinham a posse legal das terras.

Como bem explicado pelo autor, ao se pensar na pobreza, a questão da propriedade logo entra em cena, seja a propriedade da terra, dos meios de produção e mercadorias. Com a implantação do capitalismo, para que houvesse mão-de-obra suficiente, seria necessária a mais completa separação entre os proletários e a propriedade. “A expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo.” (MARX, 1984:263)

A expulsão do camponês para os centros das cidades, com a usurpação das terras comunais, criou uma massa de sobrantes, fazendo com que os trabalhadores vendessem sua mão de obra por salários abaixo do mínimo necessário para sobrevivência da família. A assistência oficial aos pobres passa a ser uma necessidade.

O roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base

fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros. (MARX, 1984:274-275)

No Brasil, os mesmos quilombolas, que foram vítimas da expropriação, não tiveram acesso aos serviços públicos que, aos poucos, foram sendo incorporados como demanda estatal, visto que, esses serviços só chegam a locais públicos e privados. Favelas, quilombos, terras indígenas estão fora do sistema, por isso, suas demandas não são reconhecidas. O pouco acesso a que estas populações tinham dos serviços estatais eram passados como favor e não como direito. Assim, tira-se dos sujeitos suas possibilidades de reprodução, através da expropriação da terra e, ao buscar as cidades, estes mesmos sujeitos são reprimidos, considerados caso de polícia.

Muitos negros perderam-se nos centros das cidades que se formavam; é justamente esta massa de sobrantes que se torna alvo das políticas assistenciais, dada a falta de oportunidades e violência às quais foram submetidos. Por outro lado, ainda na ilegalidade, ex-cativos organizam-se em quilombos, seguindo uma tendência que acompanhou o processo escravocrata.

Tais quilombos, sempre ignorados pelo poder público. Com o fim da escravidão, vivenciaram constantes compressões territoriais. Perderam a possibilidade de auto-subsistência e foram obrigados a sair de seu habitat para venderem sua força de trabalho. Assim, foi criada uma dificuldade em se construir identidade no território, visto que, foram expulsos para a cidade.

A evasão da população quilombola justifica-se na medida em que a produção necessitava de base territorial. Em outra posição, a estrutura fundiária que se desenvolveu ao redor dos quilombos expandiu-se em direção, principalmente, às terras de uso comum dos quilombos.

Apesar disso, somente no final do século XX é que se iniciou uma discussão sobre a possibilidade de garantir a posse da terra a esse público, que já perdeu grande parte do seu espaço de reprodução. A década de 80, importante momento político para o país. A luta pela cidadania que estava na primeira ordem dos movimentos sociais, possibilitou relevantes conquistas para as classes populares, apesar de não ter sido capaz de romper com o modelo da desigualdade.

A questão social foi a base não só dos movimentos negros, mas dos diferentes movimentos sociais da sociedade brasileira, que lutavam pelo acesso à riqueza socialmente produzida no país, mas que é apropriada privadamente por certa parcela da população. “São essas lutas que se encontram na origem da constituição das políticas públicas e que mobilizam o Estado

na produção de respostas às demandas de saúde, trabalho, educação, habitação.” (RAICHELIS, 2006:18)

Apesar de todos os avanços no âmbito público, os latifúndios ainda continuam caracterizando o Brasil. Segundo SERRA (2003), esses apresentam-se em uma nova roupagem: o monopólio da terra passou a estar associado ao da indústria, formando uma burguesia rural; o desenvolvimento da pecuária como forma de utilizar as terras ociosas com baixo investimento; e os pequenos proprietários como mão-de-obra para os latifúndios.

Assim, a imensa distorção na distribuição das terras, que acompanhou a história do país, acaba por acentuar a desigualdade social. Os pequenos produtores, que empregavam grande parte dos trabalhadores rurais, não conseguiam desenvolver-se, o que continuou a gerar a reprodução da pobreza no campo, e muitas vezes, a necessidade inevitável de venderem-se as pequenas propriedades para os latifundiários, por não terem recursos para exploração das terras.

A especulação imobiliária no campo, que se fortalecia, aumentava o preço da terra e impossibilitava sua aquisição por parte de grande parcela da população, contribuindo para o aumento da fome no país, mesmo com tantas terras férteis que poderiam ser utilizadas para produção de alimentos.

Em relação aos negros, de forma geral, percebemos avanços consagrados através da Constituição Federal de 88, na qual foram inclusos direitos específicos a essa população, que sempre se manteve à margem da sociedade. Os movimentos negros tiveram fundamental importância nessas conquistas.

As comunidades conhecidas como terras de preto ou bairros negros ganharam novos significados para o Estado por terem sido reconhecidas legalmente com a Carta Magna, através do seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Nesse contexto, o fator étnico ganhou notoriedade, a partir de mobilizações sociais.

Ocorreu uma superação da ideia de quilombo, definido Conselho Ultramarino, que se referia à fuga, uma quantidade mínima de escravos e isolamento geográfico. O quilombo era entendido como algo que estava fora da civilização e que vivia em uma suposta “auto-suficiência”.

Pautado no discurso da reparação histórica, a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, dentre várias ações, apontou para a necessidade de garantir a legalização de terras de

comunidades remanescentes de quilombos, o que pode ser interpretado como uma reforma agrária paralela.

Tratava-se, antes, de instituir-se uma modalidade específica e inédita de regularização fundiária de territórios sob tradicional ocupação de comunidades negras e, já então, de fazê-lo na perspectiva das “políticas de reparação” e das “ações afirmativas” que se têm consolidado nas décadas seguintes como foco das políticas públicas de orientação étnico-racial. (SANTOS; GONTIJO, 2008:18)

A importância de políticas destinadas aos negros é justificada na medida em que a desigualdade de acesso ao que é socialmente produzido no país pelos brancos e negros pode ser confirmada pelos levantamentos socioeconômicos, que sempre apresentam um déficit para a população negra. Mesmo diante da Abolição, os negros continuaram a ser desqualificados e suas habitações ignoradas. Apesar da liberdade formal, não houve incorporação cidadã do negro à sociedade.

Diante do Relatório Anual da Desigualdade Racial; 2007 – 2008 (PAIXÃO; CARVANO, 2008), que apresenta, entre suas missões, a de sistematizar e refletir sobre os avanços e recuos da equidade racial e de gênero no Brasil, em seus diversos aspectos e a de formular denúncias e alertas, visando reverter situações de sofrimento e privações enfrentadas pelos afro-descendentes brasileiros; é possível perceber as fortes discrepâncias presentes entre os grupos raciais no Brasil, que vêm se reproduzindo no decorrer do tempo.

Tratando-se do perfil de morte da população brasileira segundo os grupos de cor ou raça, verificamos que os negros e pardos são os que mais morrem de causas externas e mal definidas. Em 2005, entre as causas não naturais de morte, uma porcentagem de 28,1% de homens brancos morreram de homicídio, enquanto entre homens negros e pardos, esse índice sobe para 46,2%.

Em relação ao acesso ao sistema de ensino, em 2006, entre os analfabetos com quinze anos de idade ou mais, 32% eram brancos e 67,4% eram pardos ou pretos. Além disso, entre 1995 e 2006, percebe-se que há um aumento na taxa de inserção de pretos e pardos em cursos de ensino superior, contudo, a presença desses é ainda muito inferior aos brancos. Somado a isso, é preciso considerar que estes grupos de negros passa a ter acesso aos cursos superiores desvalorizados pela sociedade e com baixo retorno financeiro.

Não cabe aqui se fazer exposição de todos os dados que comprovam a marginalização dos negros, bem como a necessidade de ações públicas que promovam equidade entre os grupos sociais, contudo, esse diagnóstico é de suma importância e não pode ser perdido de vista.

Entre os negros brasileiros, aqueles que resistiram em seu território, apesar de toda compressão territorial e mantiveram um modo de vida diferenciado são chamados de remanescentes de quilombo ou quilombos contemporâneos, assim conceituados por Moura (2001:151):

...podem ser conceituadas como comunidades rurais habitadas por descendentes de escravos que mantêm laços de parentesco e vivem, em sua maioria, da cultura de subsistência, em terra doada, comprada ou ocupada secularmente pelo grupo. Os negros dessas comunidades valorizam as tradições culturais, religiosas ou não, dos antepassados, reinventando-as no presente. Têm uma história comum e normas de pertencimento explícita, com consciência de sua identidade étnica.

Uma limitação apontada por Almeida (2002: 53) é que após a abolição, os quilombos foram encarados como se não existissem mais e ao voltar à cena política, em 1988, este aparece como remanescente, ou seja, sobra, aquilo que restou. “Julgo que, ao contrário, se deveria trabalhar com o conceito de quilombo considerando o que ele é no presente. (...) Não é discutir o que foi, e sim discutir o que é e como essa autonomia foi sendo construída historicamente.”

Seguindo com suas observações, Almeida (2002) afirma que os quilombolas de hoje não deveriam ser chamados de remanescentes, visto que eles representam exatamente o oposto - mantêm-se a reprodução da terra e da vida, a preservação da natureza, costumes.

As demandas apresentadas por esses grupos ainda fazem parte da descendência histórica da escravatura. Também como forma de respeito à diferença, de possibilidade de afirmação da identidade, os quilombolas afirmam o direito a posse da terra, que é sinônimo de vida, de reprodução.

Recorrendo novamente a aspectos históricos, convém lembrar que as terras na Colônia Portuguesa na América foram divididas, inicialmente, em Capitânicas Hereditárias, doadas pela Coroa Portuguesa. Em seguida, criou-se o sistema de sesmarias, na qual os donatários eram obrigados a cultivá-las. Esse sistema durou até 1850. Aproximando-se o fim da escravidão, o

Estado passou a reconhecer apenas duas possibilidades de terra – as públicas ou privadas e voltou a ele a posse das terras devolutas.

Em nenhum desses momentos, os negros foram inseridos no direito ao acesso à terra, a não ser de forma ilegal. Com a Carta Magna de 1988, que contempla, enfim, o direito a terra aos quilombolas, a situação desse grupo torna-se mais confortável, porém ainda incerta. “A visibilidade aumentou, há mais grupos interessados, há mais estudos sobre o assunto, mas ainda há muito por fazer.” (MOURA, 2001:160)

Os quilombolas formaram-se como uma sociedade alternativa, com características próprias, que os diferencia dos demais setores da sociedade. Construíram estratégias de sobrevivência através de relações sociais entre si e no seu redor. Constituíram-se, de forma geral, em locais altos e próximos de fontes de água.

Sobreviveram, em sua maioria, da agricultura de subsistência, através da caça da pesca, do escambo de produtos agrícolas por manufaturados. Em Minas Gerais, século XVIII, a mineração também esteve incluída entre as principais atividades dos quilombolas.

Donald Ramos esclarece que, por ser Minas Gerais região de mineração, os quilombos mineiros apresentavam características muito peculiares em sua estrutura e socialização. No século XVIII, eles não ficavam isolados nem distantes das comunidades mineradoras urbanizadas. Faziam parte da sociedade colonial e não a ameaçava. Sua ‘integração’ ao sistema social explica a ausência de rebeliões. (FLEISCHER, 2001: 130)

O território onde vivem os remanescentes não pode ser compreendido apenas como uma parte fixa de um país, controlado por um Estado, mas “partimos da compreensão do território também sob um prisma subjetivo, simbólico, de um espaço no qual o homem estabelece um vínculo afetivo, constrói sua história e concretiza suas representações e relações.” (CARRIL, 2006:28) Ou seja, o que importa aqui é pensar o território vinculado à população que nele habita, que é utilizado, que é construído a partir da história estabelecida entre a sociedade e o espaço.

É no território que as relações sociais se efetivam na construção de identidades. Mas é preciso considerar o fluxo de desconstrução das identidades, ao mesmo tempo em que se

constroem outras. O corpo, cada vez mais, abarca novas categorias, ao entrar em contato com povos diferentes, seja pela diáspora, seja pela globalização.

Também não podemos perder de vista como os próprios sujeitos se auto-definem, quais são os critérios que norteiam suas mobilizações, bem como a formação de identidade. As classificações externas feitas sobre os quilombos, muitas vezes, perpassam por critérios estigmatizantes, sem abarcar os sentimentos e conflitos dos próprios sujeitos. Precisa-se partir das condições concretas de existência e das representações que perpassam a vida desses sujeitos.

O conceito atual referente ao quilombola perdeu parte de certa tradição heroica de resistência à dominação. Identidade e território passam a ser as categorias de sua identificação. Nesse sentido, o acesso legal à terra adquire um novo significado, aumentando a possibilidade de legalização.

É necessário considerar a importância da ampliação do conceito de quilombo, visto que, durante a escravidão, o objetivo dominante era ter os escravos em trabalho, nas fazendas. Após a abolição da escravidão, passou a ser, muitas vezes, expulsá-los daquela terra. Sem ter para onde ir, a solução perpassava também pela formação de quilombos, apesar da proibição do trabalho cativo.

Houve casos de invasão de terras, compra, doação e hipotecas em que se formaram quilombos, portanto, eram sempre vistos de forma preconceituosa.

Assim, todos os que pensaram a questão dos quilombos, mesmo que através dos movimentos abolicionistas – e os abolicionistas eram racistas –, ainda trabalhavam com os paradigmas de raça inferior e raça superior. E, de alguma forma, tratavam essas manifestações como “sobrevivências”, ou seja, ainda era uma forma bárbara de afirmação pela força das armas, pelos desrespeitos às autoridades constituídas. (ALMEIDA, 2002:67)

Com a consolidação do movimento quilombola, as interpretações sobre esse fenômeno tendem a ser constantemente reconfiguradas, assumindo, cada vez mais, uma dimensão política. Assim, precisamos acompanhar esse movimento, sem desconsiderar o que tem sido construído historicamente, através das organizações e de movimentos intelectuais.

A distribuição geográfica das comunidades remanescentes de quilombo no Brasil apresenta-se de forma bastante fragmentada, ou seja, não há um lugar definido onde hajam comunidades quilombolas: estão espalhadas em diferentes regiões do país.

Além disso, o movimento quilombola jamais alcançou visibilidade aos olhos coletivos, não houve tomada de poder e sequer tratados de paz entre governo e escravos libertos. A abolição não solucionou o problema da terra, que permanece até o início do século XXI sem solução para a maioria dos quilombolas.

Na medida em que não foram firmados tratados de paz, as comunidades de escravos fugidos, que escaparam à busca dos capitães-do-mato, foram abandonados no início do século XIX e logo esquecidas pelas correntes políticas hegemônicas da sociedade nacional; daí, a importância, para essas comunidades, da territorialidade como principal suporte identitário. (CARVALHO; DÓRIA; JÚNIOR, 1995:46)

A falta de apoio governamental faz com que muitas comunidades continuem lutando contra a invisibilidade, visto que, estão instalados irregularmente em terras e não têm acesso a políticas sociais básicas.

Outro aspecto interessante referente aos quilombos brasileiros é a ausência de construções místicas referentes aos líderes quilombolas. Os poderes sobrenaturais dos negros concentraram-se nos cultos de possessão liderados por especialistas, independentes dos chefes políticos.

Carvalho, Dória e Júnior (1995) afirmam que em países onde a existência dos quilombos foi mais expressiva, como Haiti, Jamaica e Suriname, houve uma tendência em atribuir aspectos míticos, sobrenaturais aos principais heróis. No caso do Brasil, os cultos afro-brasileiros tradicionais como candomblé e xangô, local de valorização do mítico, não são comuns referências simbólicas à escravidão ou aos quilombos.

Ao refletir sobre o território onde vivem os quilombolas, não se pode desconsiderar a condição de camponeses da qual fazem parte, contudo, não se pode perder de vista a identificação social, que se sobrepõe em relação ao ser camponês. Essas comunidades apresentam suas particularidades, diferenciam-se pela história, pelo modo de vida e etnicidade.

Ao focar a legalização das terras quilombolas, é possível perceber não só a relação entre o território e a formulação do Decreto N° 4887, que trata da legalização das terras remanescentes

de quilombo, mas também que o território é uma responsabilidade pública, que deve ser assumida como necessidade da sociedade.

Os elementos identidade e território são fundamentais para a compreensão do significado dos remanescentes de quilombos, como se percebe através da colocação de Schmitt (et alli, 2002:04):

O termo em questão (remanescentes de quilombo) indica: a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos e é utilizada para designar um legado, uma herança cultural e material que lhe confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar específico.

Assim, é preciso considerar o peso deste Decreto no cenário político atual, marcado pelo enfraquecimento dos movimentos sociais e desresponsabilização do Estado. Essas conquistas representam mais do que a garantia de meios de vida, por apresentarem uma dimensão simbólica imprescindível, de reconhecimento da dívida que o país tem com os negros por tudo que vivenciaram ao longo da história.

CAPÍTULO III – SOBRE A COMUNIDADE DE BARRO PRETO: UMA ANÁLISE DAS VIVÊNCIAS QUILOMBOLAS

3.1 – A escravidão e formação dos quilombos em Minas Gerais

O tráfico de africanos nas Américas foi um dos grandes empreendimentos comerciais e culturais para o desenvolvimento do mundo moderno. Os africanos representaram, no Brasil, a principal força de trabalho durante quase quatro séculos de escravidão, o que, evidentemente, constitui fator determinante na formação do país. As contribuições desse povo fazem-se presentes na culinária, religião, língua, música, arquitetura etc.

A resistência foi um movimento que sempre caracterizou a escravidão com manifestações como quebra de ferramentas, incêndios, agressões, fugas... Muitas dessas fugas levaram à formação de grupos de escravos fugidos, que, normalmente, associavam-se a outros personagens sociais, dando origem aos quilombos ou mocambos. Na América espanhola, ficaram conhecidos como palenques ou cumbes; na inglesa, maroons; e na francesa, grand marronage.

Reflexões mais sistemáticas relativas aos quilombos iriam aparecer nos estudos afro-brasileiros dos anos 30 do século XX. Em geral, seguindo os estudos fundamentais de Nina Rodrigues na virada do século, Arthur Ramos e Edson Carneiro adiantaram interpretações com um viés culturalista. Posteriormente, a tarefa foi retomada por Roger Bastide. Segundo essa corrente, a organização social dos quilombados era identificada a um esforço “contra-aculturativo”, uma resistência à “aculturação” europeia a que eram submetidos os escravos nas senzalas. R. K. Kent, um africanista norte-americano, vai seguir pistas claras deixadas por Nina Rodrigues e Edison Carneiro, procurando descobrir em Palmares um verdadeiro Estado africano no Brasil. (...) Muitas vezes sem querer, esses autores inspiraram uma concepção popular de quilombo enquanto comunidade isolada e isolacionista que pretendia recriar a África pura nas Américas. (...) uma África consideravelmente romantizada. (GOMES; REIS, 1996:11)

Em Clóvis Moura, publicação de 1959, introduziu-se uma perspectiva mais marxista na análise dos quilombos. Além desse autor, outros, principalmente ligados à Universidade de São Paulo, preocuparam-se em desfazer a ideia de harmonia nas relações escravocratas, assim como posto por Gilberto Freyre. Os quilombos assumiram, portanto, papel de destaque para intelectuais da época.

Havia, contudo, uma forte tendência a entender os quilombos como negação da escravidão, através da criação de uma sociedade alternativa. De certa forma, os quilombos eram entendidos como marginalizados e isolados. Além disso, os quilombolas não teriam desenvolvido capacidade para enfrentar o sistema escravocrata como um todo.

Na década de 80 e 90, novos estudos foram surgindo sobre essa questão, em uma nova perspectiva, porém, sem descartar aspectos importantes dos paradigmas anteriores. Deixou-se de lado a busca desenfreada por sobrevivências africanas, bem como a rigidez teleológica do marxismo convencional. Os aspectos simbólicos e rituais da vida em sociedade e a preocupação pela pesquisa documental trouxeram então um novo olhar sobre o estudo dos quilombos.

Gomes e Reis (1996:23) afirmam que os quilombos brasileiros construíram uma empolgante história de liberdade, mas com muitos desafios.

Uma história cheia de ciladas e surpresas, de avanços e recuos, de conflito e compromisso, sem um sentido linear, uma história que amplia e torna mais complexa a perspectiva que temos de nosso passado. (...) Os quilombos brasileiros ocuparam sertões e florestas, cercaram e penetraram em cidades, vilas, garimpos, engenhos e fazendas; foram atacados e usados por grupos escravistas, aos quais também atacaram e usaram em causa própria; fugiram da escravidão e se comprometeram com a escravidão; combateram e se aliaram com outros negros, índios e brancos pobres; criaram economias próprias e muitas vezes prósperas (...).

Em Minas Gerais, que se constituiu através da descoberta do ouro e teve na escravidão sua principal forma de organização do trabalho, a mobilização dos escravos em quilombos é também uma das contradições do escravismo, que envolveu todas as classes presentes na sociedade, e não somente escravos e senhores.

A descoberta de ouro e diamantes, que ocorreu no final do século XVII e primeira metade do XVIII, causou grande impacto na colonização portuguesa no Brasil. Havia uma forte

mobilização em torno desses recursos, porém, já em meados do século XVIII já era possível notar a crise das atividades mineradoras, mas não à economia como um todo, que foi se desenvolvendo e diversificando através da agricultura, pecuária entre outras atividades.

A classe escrava destaca-se por seu número e rebeldias desde princípios do século XVIII. Embora os dados não cubram todas as regiões das Minas Gerais, em todas as épocas, há indicadores de que a classe escrava nunca foi inferior a 30% da população total. E que, em algumas regiões, a população livre foi menor que a população escrava. (...) Onde quer que o escravismo se tenha implantado constatamos o surgimento das comunidades formadas por escravos fugidos de seus senhores: os quilombos. (GUIMARÃES, 1996:141)

Os quilombos foram a mais complexa forma de organização em oposição à escravidão. As ideias desenvolvidas sobre uma escravidão pacífica e harmoniosa devem ser rejeitadas, visto que, os quilombos estiveram presentes e foram duramente combatidos.

Guimarães (1996) ainda tratou de abordar algumas contradições estruturais ao sistema escravista: os gastos com a repressão e desmonte de quilombos; os prejuízos causados pelos escravos que realizavam roubos, incêndios etc.; perda, por parte da Coroa, de impostos pagos pelo trabalho cativo; perdas de capitais investidos por parte de proprietários de escravos que se retiravam do processo produtivo (em alguns casos o capital investido na compra do escravo nem chegava a ser repostado pelo seu trabalho).

Além dos desgastes econômicos, a formação de quilombos representava a ineficácia do aparato jurídico e ideológico destinado à prevenção de fugas e provocava medo, tanto do Estado quanto da população, dos ataques quilombolas.

As relações dos escravos fugidos com a sociedade livre também devem ser citadas. Ocorriam relações comerciais clandestinas com fazendeiros, contrabandistas, comerciantes entre outros; ataques a viajantes e fazendas; comunicação e solidariedade entre cativos e quilombolas; e relações afetivas entre quilombolas e pessoas livres.

Os quilombos eram um grande problema em Minas Gerais, uma ameaça para as autoridades coloniais. Assim, foram criadas uma série de “bandos, alvarás, regimentos e ordens régias” com o objetivo de impossibilitar a sobrevivência dos quilombolas, empreitada sem êxito: os quilombolas continuaram a se reproduzir e ganhar força.

No estado mineiro, a profissão de capitão-do-mato foi legalizada e, deste grupo ocupacional, faziam parte até ex-escravos, visto que tinham conhecimentos sobre os comportamentos de seus pares. Na destruição de quilombos, mais uma contradição da sociedade escravista: escravos eram armados por seus senhores para lutar contra os fugidos.

Tratando-se das relações de poder neste contexto, estudos apontam para a existência de chefias nas comunidades quilombolas, aos quais seus membros eram subordinados. Contudo, a dificuldade está em identificar como essas chefias eram escolhidas e até que ponto ia este poder.

Entre senhores e escravos, é difícil entender porque escravos lutavam contra os quilombolas, visto que, mesmo que eles fossem obrigados a fazê-lo, após estarem armados, poderiam se rebelar contra seus senhores.

Por outro lado, havia aqueles cativos que não aceitavam o sistema escravista, e por isso, criavam uma rede de informação e solidariedade entre escravos fugidos e aqueles sob o domínio de seus senhores.

Guimarães (1996:149) propõe algumas reflexões sobre as categorias sociais daquela época.

Se pretendemos elucidar algum aspecto da questão, o primeiro ponto a levarmos em conta diz respeito à heterogeneidade das categorias coletivas, principalmente no tocante à sua ação política. Se categorias como escravo e forro definem de forma clara grande parte da realidade econômica vivida por esses sujeitos, isto já não ocorre com os livres. Estes tanto podem ser escravistas como podem não ser proprietários de escravos; podem ainda ser camponeses ou artesãos urbanos. Enfim, a condição de livre não é suficientemente clara e objetiva na definição da realidade dessa categoria.

É preciso considerar também que a questão econômica tem um forte peso na realidade, mas não é capaz, por si só, de determinar um comportamento homogêneo. Ao levar em conta somente aspectos econômicos, corre-se o risco de cair no reducionismo da dinâmica social. Essa afirmativa comprova-se levando-se em conta que parte dos escravos, como citado anteriormente, lutavam pela preservação do sistema escravista e outra parte defendia os quilombolas, gerando divisão dentro da própria classe escravocrata. Por outro lado, havia homens livres e até proprietários de escravos com interesses em quilombos. O comércio entre quilombolas e homens livres era comum, assim, estes acabavam por garantir a manutenção daqueles.

Com relação aos quilombolas, alguns pontos precisam ser considerados (GUIMARÃES, 1996): é preciso superar o posicionamento que defende a incapacidade política dos escravos; os quilombos devem ser considerados além de sua dimensão econômica, levando-se em conta também aspectos políticos, como agente coletivo diante de uma sociedade de contradições e como instrumento de busca pela autonomia e liberdade.

Por fim, deparamo-nos com um constante medo vivenciado pelas autoridades mineiras coloniais e por donos de escravos de que os quilombolas ganhassem força política e tornassem-se algo semelhante ao que ocorreu em Palmares.

Os quilombos em Minas Gerais, de forma geral, não se organizavam muito longe das comunidades urbanizadas. Eram pequenos grupos, em grande quantidade, e se instalavam em áreas próximas à de mineração. Escravos descontentes com o sistema fugiam e instalavam-se em comunidades já formadas ou criavam outras.

É interessante pensar que a presença de lutas armadas em Minas foram poucas, apesar de os escravos representarem uma parcela significativa da população. Em certa medida, a presença dos quilombos era tão intensa e próxima das comunidades livres que se tornou “comum” a existência desses grupos entre os mineiros.

Ramos (1996) defendeu a idéia de que, em Minas Gerais, os quilombos representavam mais uma rejeição individual ao cativo do que ao sistema escravocrata. Assim, não houve ameaça de destruição do sistema luso-brasileiro implantado.

Para sobrevivência do sistema escravista, foi necessário uma combinação entre valores morais e punições em caso de transgressões. A Igreja Católica teve um papel fundamental na disseminação desses valores. As irmandades e a Igreja participavam do controle dos escravos, apesar de afirmarem que não podiam intervir na escravidão por ser uma instituição civil.

Em seu cotidiano, contudo, a Igreja acabava por obter alguns direitos para os cativos, fortalecendo, assim, sua ideologia; mas, em contrapartida, “domava” esta classe que passava a ter uma aceitação maior da sua condição. “Ao mesmo tempo que os escravos aprendiam os valores católicos, eram também ensinados a obedecer ao Estado.” (RAMOS, 1996:170).

Mesmo que de uma forma subalterna, os escravos eram integrados à sociedade da época, através das ações da Igreja. O acesso dos escravos à instrução religiosa e aos sacramentos era uma forma de integração e controle.

Em relação àqueles que não aceitavam a escravidão, a possibilidade era a rebelião. Daí a formação de quilombos, que passou a ser uma prática tão comum, que se tornaram parte do sistema escravocrata. Em Minas Gerais, “O acesso fácil a quilombos muito próximos de centros mineradores favorecia o recrutamento dos escravos mais descontentes com sua miséria e os líderes escravos mais preparados para organizar rebeliões.” (RAMOS, 1996:167)

3.2 – Desafios da vivência quilombola em Minas Gerais

Através da CEDEFES¹⁷ - Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, tem sido desenvolvido o Projeto Quilombos Gerais, diante da necessidade de mapeamento e identificação das comunidades quilombolas de Minas Gerais, com o intuito de promover a visibilidade social e política dessas comunidades, bem como promover a mobilização política dentro desses grupos.

Com este trabalho, foi publicado o livro “Comunidades quilombolas de Minas Gerais no século XXI”, do qual os dados que se seguem foram retirados. Até junho de 2007, os estudiosos localizaram 435 comunidades quilombolas em Minas Gerais, em 170 municípios. Destas, 97% são comunidades rurais.

As comunidades quilombolas sempre foram ignoradas pelo governo, vivendo na invisibilidade, até a Constituição Federal de 88, que garantiu a legalização das terras onde vivem remanescentes de quilombo. Contudo, até 2008, somente uma comunidade foi titulada pelo INCRA em Minas Gerais; 90 estão em processo e 344 não têm titulação nem processo. Com relação à Fundação Cultural Palmares, 116 estão cadastradas e 319 não.

Com o intuito de conhecer melhor as condições de vida dessas comunidades mineiras, foi realizada uma pesquisa pelo Projeto Quilombos Gerais com 180 comunidades, afim de levantarem informações sobre infra-estrutura, saúde, educação, geração de renda, e tensões vivenciadas pelas mesmas, dados que se seguem.

¹⁷ A CEDEFES é uma organização sem fins lucrativos, de caráter científico, cultural e comunitário, fundada em 1985. Ela funciona hoje na cidade de Belo Horizonte, e atua em nível estadual.

Com relação ao saneamento básico, percebe-se que a oferta de serviços é mínima. Das comunidades nas quais se obteve informações, apenas 6,4% têm acesso à água tratada; e 2,3% possuem rede de esgoto. O resultado disso é a precariedade na qualidade de vida nos quilombos e o surgimento de problemas de saúde que poderiam ser evitados.

O acesso à energia elétrica faz-se presente em 76% das comunidades; o telefone público em 18%; e o sistema de correios atinge apenas 2,5% das comunidades. Percebe-se, portanto, que o sistema de comunicação também é muito precário, dificultando o desenvolvimento dessas comunidades.

O sistema de saúde público é outro problema enfrentado pelos quilombolas, que se encontram distantes tanto de hospitais quanto de postos de saúde. Em apenas 7,3% das comunidades há postos de saúde e nenhum quilombo possui acesso rápido a hospitais, que se localizam, em média, a 25 km de distância dos mesmos, exceto os quilombos urbanos. Por outro lado, o Programa de Saúde da Família – PSF tem assistido muitas comunidades, oferecendo atendimento médico e prevenção de doenças.

De acordo com Santos e Gontijo (2008: 60) “A tradição do uso das ervas, das raízes e dos chás é presente e faz parte de seu lócus, de sua cosmogonia. A presença de parteiras e benzedoiras é bastante significativa nos quilombolas, sendo esses saberes tradicionais empregados para a cura de alguns problemas de saúde.”

Quanto à educação, percebe-se que, pelo menos até a quarta série, a maioria das comunidades, 66,7%, possui acesso à escola, ainda que em situações precárias, com turmas seriadas, aulas ao ar livre, em prédios pouco adequados ou em igrejas. A partir da 5ª série, o acesso é ainda menor: apenas 8,6% das comunidades possuem escola para estas séries.

A geração de renda ocorre basicamente através de trabalhos rurais, como diaristas, para fazendeiros que vivem no entorno das comunidades. No Norte e Jequitinhonha é comum a venda de artesanato em feiras locais. Normalmente, as jovens trabalham de domésticas nos centros urbanos próximos. A principal fonte de renda se dá através da aposentadoria rural e do bolsa família.

No que diz respeito aos conflitos e tensões vivenciados na comunidade, a principal reclamação refere-se à violência gerada pela luta por direitos relativos à terra, seja pela grilagem,

silvicultura ou expansão urbana. Das comunidades referendadas, 74,8% estão sofrendo algum tipo de violação de seu território e 14,6% afirmam que já sofreram.

Os direitos sociais surgiram no século XIX e referem-se ao atendimento de necessidades básicas dos seres humanos, tais como saúde, educação, alimentação e moradia. Diante do quadro apresentado, constata-se que os quilombolas ainda se mantêm excluídos desses direitos, duramente conquistados na sociedade brasileira.

Na história do Brasil, percebe-se que até os anos 30 os direitos sociais não existiam. A pobreza era encarada como caso de polícia pelo poder público e a assistência social era prática da Igreja e de particulares.

Após a década de 30, iniciou-se o processo de efetivação legal dos direitos sociais, o que ocorreu de forma lenta e gradual, dada a formação social brasileira “marcada por ‘revoluções pelo alto’ ou ‘revolução passiva’, na qual uma nova ordem ocorre sem que a antiga seja alterada substancialmente e pelas sucessivas tentativas de exclusão da maioria das decisões fundamentais da vida do país, a conquista de direitos tem sido sempre um processo lento, difícil de se efetivar no cotidiano da vida das pessoas”. (OLIVEIRA, 2007:13)

Ainda na década de 30, ocorreu o que Wanderley Guilherme dos Santos denominou como “cidadania regulada”, visto que somente tinham acesso aos direitos sociais os trabalhadores que estavam inseridos no mercado formal de trabalho. Foi neste período que ocorreu a implantação de grande parte da legislação trabalhista.

Em momentos posteriores, vivenciaram-se avanços lentos no que diz respeito aos direitos sociais. Contudo, a efervescência dos movimentos sociais, com forte mobilização política da sociedade, ocorrida ao final dos anos 70, fez com que importantes direitos fossem assegurados na Carta Magna de 88.

Além dos direitos sociais, estão presentes na Constituição direitos ligados à etnia, tais como a legalização das terras quilombolas, considerando-se a diversidade nacional e a necessidade de políticas específicas para minorias étnicas, assim como já foi posto anteriormente neste trabalho.

A conquista legal de direitos, contudo, não pode levar ao fim da luta pela sociedade. A efetivação desses direitos ainda é um problema a ser enfrentado, vistas as condições precárias em que vivem os quilombos vinte anos após a promulgação da Constituição.

A carência vivenciada pelos quilombolas trata-se da negação dos direitos humanos, pois são questões fundamentais à sobrevivência, como acesso a saúde, educação e moradia que estão sendo violados.

É preciso, portanto, lutar para que as ações destinadas aos remanescentes de quilombos não se restrinjam à legalização de terras. É preciso garantir a dignidade, a autonomia e a liberdade dessa população que, durante toda a história do país, sempre esteve à margem economicamente, sendo julgada por uma falsa inferioridade intelectual.

3.3 Trabalho de campo: um retrato das experiências vivenciadas na comunidade Barro Preto – Santa Maria de Itabira / MG

Este item do trabalho tem como objetivo fazer uma exposição dos dados coletados na pesquisa empírica realizada na comunidade de Barro Preto, que se localiza no município de Santa Maria de Itabira, em Minas Gerais. Os métodos de coleta de dados são observação e entrevista (Anexo II). A escolha desta comunidade ocorreu por questões práticas e objetivas para realização do trabalho de campo.

Santa Maria de Itabira¹⁸ localiza-se na região central de Minas Gerais, 132Km da capital Belo Horizonte, ocupando área de 509,37Km². Em 2000, a população era de 9.536 habitantes, sendo que 5.329 viviam na área urbana e 4.207 na área rural. A principal ocupação dos moradores ocorre através da agropecuária, extração vegetal e pesca, seguida do comércio de mercadorias e atividade industrial. A maior empresa localizada no município dedica-se à extração de minerais, o que é comum no Estado mineiro.

É de 7Km a distância da comunidade Barro Preto até o centro da cidade, sendo destes, 5Km de estrada de terra. (Foto 01) A chegada até a comunidade foi difícil, pois não havia nenhuma placa informando sobre a direção do local. Um dos entrevistados ironiza a respeito da

¹⁸ Os dados apresentados sobre a cidade de Santa Maria de Itabira foram retirados do site da Assembléia Legislativa de Minas Gerais em 18 de dezembro de 2008.

situação: *“O prefeito tem ciúme da comunidade porque todo mundo que vem na cidade é para conhecer Barro Preto, por isso ele não coloca placa pra aqui.”* (AAL)



Foto 01: Estrada de acesso à Comunidade de Barro Preto, Santa Maria de Itabira / MG.
13 de setembro de 2008.

Foi realizada entrevista com duas lideranças na comunidade, sendo MCS, 27 anos, coordenadora da Associação dos Quilombos Unidos do Barro Preto e Indaiá e ALA, 66 anos, presidente do Conselho Comunitário São Francisco. No dia da entrevista, o movimento na comunidade era grande em consequência de um casamento de uma moradora da comunidade.

A exposição dos dados ocorrerá na seguinte ordem: estrutura da comunidade; oferta de serviços básicos; formas de organização / mobilização; identidade quilombola; relação com o território; políticas governamentais; e histórico da comunidade.

A estrutura da comunidade de Barro Preto é a seguinte: possui por volta de 600 pessoas, divididas em, aproximadamente, 170 famílias, que habitam 180 casas. Próximo a ela, localiza-se a comunidade, também remanescente de quilombo, Indaiá. De acordo com os moradores, Barro Preto surgiu a partir de moradores que residiam Indaiá. A proximidade parental entre as comunidades é realidade.

Barro Preto já possui Certidão de Auto Reconhecimento Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares. (Foto 02) O processo para titulação da terra está em tramitação no INCRA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

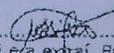
Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

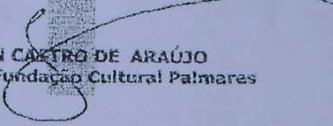
O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de Barro Preto**, localizada no município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 006, Registro n.º 579, fl. 189, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s):

PROCESSO n.º 01420.000989/2006-77

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.), , Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e/a extraí. Brasília, DF, 17 de julho de 2006.

O referido é verdade e dou, fe


UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO
 Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - CEP: 70040-904 - Brasília - DF - Brasil
 Fone: (0 XX 61) 424-0106/(0 XX 61) 424-0137 - Fax: (0 XX 61) 320-0242
 E-mail: chefiadegabinete@palmares.gov.br <http://www.palmares.gov.br>

"A Felicidade do negro é uma felicidade guerreira" (Wally Silomão)

Foto 02: Certidão de auto reconhecimento quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares. 13 de setembro de 2008.

As casas da comunidade são, de forma geral, bastante simples, como é possível perceber nas fotos. As ruas estão em processo de calçamento, mas grande parte ainda é de terra. Esta sempre foi uma importante demanda da comunidade, conquistada arduamente.



Foto 03: Comunidade Barro Preto
13 de setembro de 2008.

As possibilidades de lazer são restritas. Referem-se às festas organizadas pela própria comunidade, forró estilo pé-de-serra, grupo de capoeira e dança, além de um campinho de terra existente em um terreno doado pela Prefeitura de Santa Maria de Itabira. Foi relatado que o Governo Estadual está construindo uma quadra de futebol e a Prefeitura está construindo um telecentro, com acesso gratuito a computadores. (Fotos: 04 e 05)



Foto 04: quadra que está sendo construída na comunidade de Barro Preto, através do Governo Estadual de Minas Gerais.
13 de setembro de 2008.



Foto 05: Os troféus ganhos em torneios de futebol são exibidos em estabelecimento comercial da Comunidade de Barro Preto, Santa Maria de Itabira / MG.
13 de setembro de 2008.

No tocante aos serviços básicos prestados pelo poder público, foram coletadas as seguintes informações:

A oferta de saneamento básico ocorre de forma ainda precária, visto que a água tratada chega até a comunidade através de posto cartesiano, mas nem todas as casas têm acesso a ela.

Além disso, a água está parcialmente poluída por causa do uso indiscriminado de agrotóxicos na silvicultura de eucalipto. A rede de esgoto tem saída em um córrego muito próximo das casas, gerando doenças.

O serviço de correios não atinge a comunidade, sendo necessário o deslocamento até o centro do município de Santa Maria de Itabira. O de telefonia pública e energia elétrica, por sua vez, já se fazem presentes.

A dificuldade de acesso ao sistema de saúde público é um problema enfrentado pelos quilombolas, os quais vivem distantes do hospital e, segundo relatos, a ambulância raramente os atende. Um posto de saúde foi criado na comunidade neste ano de 2008, mas, segundo a entrevistada M.C.S. “*Às vezes, dá até medo!*”, demonstrando o descuido do poder municipal com o posto implantado.

Formas paralelas de tratamentos de saúde são comumente utilizadas por quilombolas, através do uso de ervas, raízes e chás, além das benzedadeiras. Essas formas tradicionais de cura estão se perdendo, de acordo com os moradores, mas ainda estão presentes, pois é o que resta. A principal limitação para a perpetuação das tradições é apontada pelos entrevistados como a necessidade dos jovens terem que sair para trabalhar, perdendo parte do vínculo com o local.

Com relação à educação, Barro Preto possui escola própria até a quarta série – Escola Municipal Padre Estevan Viparele. A partir dessa série escolar, é preciso deslocar-se até o centro do município para estudar. Foi relatado que antes era necessário ir a pé, porém, agora o município fornece ônibus gratuito para deslocamento de estudantes.

A principal fonte de renda da comunidade advém dos aposentados, que recebem um salário mínimo em sua maioria. Os homens jovens saem para trabalhar fora da cidade, que também não oferece muitas oportunidades de trabalho. Migram para diferentes cidades brasileiras, entre elas, Itabira, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. Vale ressaltar a observação feita por um visitante freqüente da comunidade que, sensibilizado com a precariedade do grupo, mostra-se solidário, visto que, quando um morador arruma emprego fora, busca estratégias de levar outros moradores desempregados junto com ele.

A maior parte das mulheres, por sua vez, trabalham em firmas de reflorestamento, em condições precárias. Os benefícios assistenciais (Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada) são a forma de complementar a renda familiar. Além disso, há o grupo de artesanato

“Mãos e Mentas” e de fabricação de instrumentos musicais manuais. A plantação é uma prática que ocorre basicamente para subsistência.

Os meios de transporte utilizados pelos moradores são: cavalo, bicicleta e carro. O ônibus da prefeitura só leva estudantes e não há transporte coletivo para a comunidade. Portanto, locomovem-se bastante a pé.

Entre as formas de organização / mobilização da comunidade, é possível encontrar a presença de duas associações comunitárias: a Associação dos Quilombos Unidos do Barro Preto e Indaiá e o Conselho Comunitário São Francisco. Cabe ressaltar que cada um dos entrevistados representa uma das comunidades.



Foto 06: Liderança da comunidade quilombola Barro Preto.
13 de setembro de 2008.

Em relação à Associação dos Quilombos Unidos do Barro Preto e Indaiá, aqui representada pela entrevista de MCS, afirma-se que o principal objetivo é o resgate da história da comunidade, valorização da cultura e a busca de recursos do governo para a comunidade. A

entrevistada afirma que a outra instituição trabalha reivindicando as coisas dentro do município, como calçamento e a construção da quadra.

O outro entrevistado ALA restringiu-se a falar da comunidade, a qual representa – Conselho Comunitário São Francisco. *“Ela existe há, mais ou menos, uns 40 anos, é cadastrada e paga imposto.”* O projeto para fazer a sede da associação está pronto, mas faltam recursos, apesar de a associação lutar, há muito tempo, por verba para efetivação do projeto na Prefeitura de Santa Maria de Itabira. A proposta é de que a sede da associação seja um espaço livre para a comunidade realizar eventos, fazer festas e reuniões. O entrevistado ainda relatou a luta que fora travada até se conseguir a construção da quadra e verba para comprar sementes para horta comunitária.

Apesar de serem questionados sobre a existência de duas associações na comunidade, enfim, sobre qual seria a diferença entre elas, nenhum dos dois entrevistados soube responder. Apesar de MCS ter feito algumas colocações, foi possível notar algumas contradições, visto que, ela afirma que as demandas do Conselho são locais (âmbito municipal) e, ao mesmo tempo, afirma a luta pela construção da quadra junto ao Governo Estadual.

A principal demanda da comunidade apontada pelos dois entrevistados é o asfaltamento da estrada que dá caminho a Barro Preto. Como pode ser observado, (Foto 07) há, por volta de 5km de estrada de terra, estreita e com muitas curvas. Quando chove, fica inviável o acesso à comunidade através de veículos motorizados que, constantemente, ficam atolados no barro.



Foto 07: Estrada de acesso à Comunidade de Barro Preto, Santa Maria de Itabira / MG. 13 de setembro de 2008.

Outro aspecto apontado pelos entrevistados foi a dificuldade de desenvolver projetos de geração de renda na própria comunidade, o que evitaria que muitos quilombolas deixassem suas casas para trabalhar nas cidades. Além disso, foi citada a construção da sede do Conselho Comunitário São Francisco e a importante conquista do calçamento da comunidade, que já está acontecendo.

No tocante à mobilização religiosa, constata-se que a grande maioria dos moradores são católicos, mas há um grupo de evangélicos que pertencem às Igrejas “Deus é Amor” e “Casa da Benção”. Ambas têm templo em Barro Preto.

Alguns questionamentos foram realizados em relação à identidade quilombola. Ao serem indagados: Por que vocês se autodefinem como remanescentes de quilombo?, obtive as seguintes respostas: *“As características do povo – são negros e a história, os costumes, a cultura e o modo de viver, os hábitos alimentares também.”* (MCS) *“Fui nascido em Barro Preto. Aqui tinha pouca casa, era mais ou menos umas vinte, o pessoal era tudo escuro. Todo mundo entrou e ficou sendo como deles aqui. Depois foi chegando mais gente, vieram para trabalhar na fazenda aqui perto.”* (ALA)

Para os entrevistados, o que caracteriza um território quilombola são as tradições, como os eventos, o batuque e a benzedeira. Contudo, ALA afirma que, em Barro Preto, os moradores têm perdido a relação com essas tradições. As danças e brincadeiras já não têm o mesmo sentido para os jovens como entre os mais velhos.



Foto 08: Morador exibe instrumentos musicais feitos por ele.
13 de setembro de 2008.

O preconceito em relação aos quilombolas também foi tratado. É importante refletir sobre as respostas dadas, visto que isso faz parte do cotidiano destes moradores: *“Existe preconceito. Tem muitas pessoas que julgam os quilombos que têm incapacidade de conseguir as coisas, de ter um futuro melhor. ‘Pobre desgraçado, vai ficar do jeito que ta.’ Pensam que nunca vamos melhorar.”* (MCS) *“Existe sim preconceito. O porquê eu sei lá. O pessoal não acostuma com aquilo, não entende aquele trem, negócio de ser negro, né.”* (ALA)

As festas tradicionais que ocorrem na comunidade são a Festa de São Francisco, Festa de Santo Antônio e a Festa da Consciência Negra, em novembro. Além disso, há dois grupos de percussão na comunidade – Batuque e Maculelê, que fazem apresentações no decorrer do ano.

Os dois entrevistados consideram importante manter as tradições dos antepassados. *“Acho que é uma forma da gente se valorizar enquanto quilombola, para as crianças sentirem que isso é importante para elas. A cultura é tudo para a vida ter sentido. A pessoa se valoriza e não vai para o mundo das drogas.”* (MCS). *“É bom para passar pro pessoal mais novo, né, pra eles aprender e não deixar acabar com as tradições. Antes comemorava todos os santos, agora é só Santo Antônio e São Francisco e olhe lá.”* (ALA)

Na relação com o território, é possível perceber a importância daquele espaço para os quilombolas. *“Aqui pra nós é tudo, apesar de nosso território está todo invadido pelos fazendeiros. A gente também briga para os fazendeiros não desmatarem, porque a gente busca lenha e folhas para fazer chá. Falta espaço, a gente tinha que ter um território maior.”* (MCS) *“Para mim aqui é uma riqueza. Tive que ir para Itabira para trabalhar por 30 anos, mas eu gosto é daqui, eu não acho jeito de voltar para Itabira não, eu gosto é daqui”.* (ALA)

As diferentes formas de utilização do território apontadas são o morar naquele ambiente, plantação de milho, feijão, banana, mandioca, café, arroz e horta. As plantações são destinadas a consumo próprio, sem relação comercial. Ainda há um pequeno espaço de terra comunal, onde todos plantam e dividem a colheita. Além disso, alguns moradores possuem em seu quintal vaca, porco, galinha e/ou cabrito.

Como afirmado, o espaço é dividido individualmente entre as famílias (cada um tem sua casa com terreiro) e coletivamente, onde todas as famílias plantam principalmente milho e café – local conhecido como Chácara do Alho.

No que diz respeito aos conflitos e tensões vivenciados na comunidade, a principal reclamação refere-se a violência enfrentada em relação à terra, através da grilagem. Os quilombolas reclamam de invasões por parte dos fazendeiros, que agora não ocorrem mais, tamanha a compressão a qual já foram submetidos. Barro Preto também assumiu a luta contra o desmatamento próximo à comunidade, visto que os prejudicam diretamente.



Foto 09: Entrada da Comunidade de Barro Preto, Santa Maria de Itabira / MG.
13 de setembro de 2008.

Em relação às ações governamentais de legalização das terras quilombolas, nota-se a visão do direito, a esperança de melhores condições de vida, mas também insegurança em relação à efetivação da política. *“É muito boa a política. É um meio de respeito com o nosso povo. O pessoal (os fazendeiros) chegaram e mandaram a gente sair fora como se fosse cachorro. Já passou da hora de ter mesmo. Muitos são expulsos daqui e vão para a favela para roubar, mas não é culpa nossa.”* (MCS) *“É a melhor coisa, a mais demorada e a mais difícil que pode acontecer. Já fui em muitas reuniões. A coisa mais difícil que vai demorar é a divisão de terras. Os fazendeiros tiraram dos pretos, mas os pretos tirar dos fazendeiros é mais difícil. É bom pro pessoal viver mais tranqüilo.”* (ALA)

Por fim, os quilombolas foram convidados a falar sobre o histórico da comunidade. Este foi o momento mais confuso para os entrevistados. MCA afirmou que algumas pessoas dizem que o quilombo iniciou-se com um escravo fugido, outros, que foi depois da Abolição. Também afirmam que uma ex escrava, Quitéria da Silva, ganhou o terreno de um fazendeiro, mas não tinha escritura.

Já o segundo entrevistado, ALA, afirmou também não saber bem sobre essa história. Os moradores mais antigos dizem que escravos fugiram de fazenda próxima da região, por meio do mato, e passaram a viver ali. Um dos primeiros moradores teria sido o escravo fugido Tobias. Esse momento já teria sido próximo do fim da escravidão. O entrevistado afirmou que já tentou fazer levantamento da história da comunidade, mas foi fracassado pelas diferentes informações colhidas.

Apesar de não ter sido falado sobre isso nesse momento da entrevista, vale a pena colocar que a entrevistada MCA também havia falado sobre uma outra possibilidade de surgimento de Barro Preto, a partir da comunidade Indaiá. Seriam moradores que, fugindo da ameaça de fazendeiros e do governo, alternavam-se entre as duas comunidades.

3.4 – Apontamentos conclusivos acerca da pesquisa realizada em Barro Preto

Este último item pretende buscar respostas que atendam aos objetivos desta dissertação, sendo o objetivo geral: “Analisar a história e as vivências – econômicas, políticas, sociais e culturais – dos remanescentes de quilombo da comunidade Barro Preto que legitimam a luta pelo seu reconhecimento por parte do governo e, conseqüentemente, a implantação de políticas públicas específicas para este público.”

Como afirmado no decorrer deste trabalho, a questão racial insere-se no debate dos direitos humanos, como necessidade de tratamento diferencial positivo para garantir a igualdade (seja entre homens e mulheres, entre grupos étnicos ou entre raças). É preciso garantir as mesmas possibilidades de acesso aos benefícios produzidos pela sociedade. Além disso, há uma preocupação com os conflitos gerados pela discriminação contra minorias e outros grupos

vulneráveis. Vários pactos e convenções de amplitude internacional são desenvolvidos nessa perspectiva, considerando que não há oposição entre política universal e política de ação afirmativa. Contudo, a política de caráter universal não dá conta de produzir simetria entre os grupos.

No Brasil, a incorporação dos direitos humanos às legislações que regem o país se apresentaram de forma instável, visto que, a presença de direitos civis, sociais e políticos alternavam-se. Ora os direitos civis eram privilégio de uma minoria, ora havia ganho de direitos sociais, mas perda de direitos políticos e civis; e assim por diante. Uma das explicações para esta instabilidade é a centralização de poder, a hierarquização e estratificação desta sociedade, fortemente marcada em sua história pelas desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais.

Neste contexto, os negros sempre estiveram na parte inferior da pirâmide, seja durante a escravidão, seja com o fim legal da mesma. Era preciso incentivar a vinda de europeus para civilizar um país de negros, que foram arrancados de suas terras para vir para o Brasil trabalhar em condições subumanas. Como não havia mais interesse no trabalho escravo, era preciso eliminar esta população que não mais servia para sustentar o sistema.

Somente com a Constituição Federal de 1988, de caráter cidadão e democrático, reconheceu-se o problema racial existente no país. Além disso, esta é a mais avançada em relação aos direitos humanos, o que garante aos brasileiros, a incorporação legal de amplos direitos, mas traz consigo o grande desafio de concretizá-los.

Em relação aos quilombos, objeto desta dissertação, notamos que tal Constituição é de suma importância, visto que, desde o fim da escravidão, os governos mostraram-se completamente omissos em relação a essas comunidades, as quais jamais deixaram de existir e fazer parte da população brasileira.

Após a aprovação da Carta Magna, contudo, entramos em uma onda de governos neoliberais que dificultaram o avanço de direitos. A concretização do neoliberalismo ocorreu no governo Fernando Henrique Cardoso, que defendia a ideia de desmonte do Estado com forte redução de investimentos na área social.

Os movimentos sociais, por sua vez, exigiram a efetivação do Artigo 68, presente no Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição, na qual fica assim definido: “Aos

Remanescentes das Comunidades de Quilombo que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

O Decreto N° 3912 de 10 de setembro de 2001 foi aprovado com o intuito de regularizar o Artigo Constitucional, porém, sem estabelecer debate com a sociedade brasileira, de forma centralizada. De acordo com o Deputado Luiz Alberto¹⁹, a forma como as ações estavam sendo implantadas – de cima para baixo, acabavam por dificultar o alcance do objetivo de resgatar a dignidade da população negra brasileira. Antes da aprovação desse Decreto, 38 comunidades haviam sido tituladas.

Houve uma grande expansão das comunidades que se auto-declaravam quilombolas, devido ao interesse pela terra, e o governo, por sua vez, como forma de restringir a legalização dessas terras, estabeleceu a exigência de que se estivesse na terra de 1.888 (fim da escravidão) até 1988 (promulgação da Carta Magna) para ter acesso à titulação. Esse foi um grande limitador, visto que não considerava o conceito amplo de remanescentes de quilombo e a dificuldade dos quilombolas de provarem a permanência na terra.

Com o governo Lula, que também estabeleceu uma política econômica de caráter neoliberal, porém, com relacionamento mais intenso com os movimentos sociais, ocorreu uma substituição deste Decreto pelo de N° 4887 de 20 de novembro de 2003, já apresentado nesta dissertação.

Apesar de o Decreto apresentar grandes avanços, o reconhecimento dos remanescentes de quilombo pela Fundação Cultural Palmares tem sido intenso, mas não a titulação da terra. A necessidade de um Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) com exigência de um estudo antropológico complexo, custoso e demorado dificulta a titulação das terras. Como se percebe, as estratégias para dificultar o reconhecimento do direito dos quilombolas mudam, mas estão sempre presentes.

De acordo com dados enviados pela FCP (Anexo III) através de solicitação por email, verificamos que até o presente momento²⁰, 1.038 certidões de auto-reconhecimento quilombola

¹⁹ I Encontro Nacional de Lideranças das Comunidades Remanescentes Tituladas. Brasília: Fundação Cultural Palmares / Minc / Editora Abaré, 2002.

²⁰ Os dados foram enviados em outubro de 2008.

foram emitidas pela FCP, contudo, somente 97 comunidades têm a titulação definitiva da terra, além de outras 08 que já foram aprovadas para receber o título.

Ao todo, são 150 comunidades beneficiadas (algumas comunidades próximas receberam uma única titulação), o que atinge 9.749 famílias. Um número ínfimo diante da realidade brasileira, levando-se em conta que, em mapeamento realizado pelo Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – CEDEFES (SANTOS; GONTIJO, 2008:385), são 439 quilombos somente em Minas Gerais.

A participação dos governos estaduais apresenta-se indispensável nesse processo, visto que, a maioria das comunidades foram tituladas através de órgão estaduais, como mostra a Tabela abaixo²¹.

Tabela I: Órgãos responsáveis pela titulação das terras quilombolas:

Estados	Comunidades tituladas por órgãos federais	Órgãos federais responsáveis pela titulação	Comunidades tituladas por órgãos estaduais	Órgãos estaduais responsáveis pela titulação	Total
Pará	08	INCRA	32	ITERPA	41
Maranhão	01	FCP			
São Paulo	08	INCRA	20	ITERMA	28
	01	FCP	06	ITESP	07
Bahia	01	CDA/FCP			05
	02	FCP	XXX	XXX	
	02	SPU			
Piauí	XXX	XXX	03	INTERPI	03
Amapá	01	INCRA			02
	01	FCP	XXX	XXX	
Pernambuco	02	FCP	XXX	XXX	02
Mato Grosso do Sul	02	FCP	XXX	XXX	02
Rio de Janeiro	01	FCP	01	Secretaria de assuntos fundiários do RJ	02
Mato Grosso	01	FCP	XXX	XXX	01
Sergipe	01	FCP	XXX	XXX	01
Goiás	01	FCP	XXX	XXX	01
Minas Gerais	01	FCP	XXX	XXX	01
Total	34	XXX	62	XXX	96

²¹ Encontra-se em Anexo III quatro gráficos, disponibilizados pela FCP. São eles: I: Instituição responsável pela titulação X Número de comunidades. II: Títulos disponibilizados x Ano (2004 - 2008). III: Área titulada (ha) X Ano (2004 - 2008). IV: Famílias beneficiadas com títulos X Ano (2004 - 2008).

Fonte: Dados retirados da tabela enviada pela FCP – Anexo 04.

Siglas: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária / FCP – Fundação Cultural palmares / ITERPA – Instituto de Terras do Pará / ITERMA – Instituto de Terras do Maranhão / ITESP – Instituto de Terras de São Paulo / CDA – Coordenação de Desenvolvimento Agrário / SPU – Secretaria de Patrimônio da União / ITERPI – Instituto de Terras do Piauí.

Como se pode perceber, são 34 comunidades tituladas por órgãos federais e 62 titulações estaduais, o que é legalmente possível de acordo com o Decreto N° 4887.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA , a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Art. 3º)

Não podemos, contudo, deixar de considerar a tímida participação federal na titulação das terras, visto que, os estados onde o poder público não tem se mobilizado por esta causa, a efetivação do Decreto N° 4887 não ocorre de forma expressiva, muito aquém da demanda apresentada.

Os Estados de maior expressão são justamente aqueles com maior participação estadual, quais sejam, Pará e Maranhão. Em relação a Minas Gerais, a única comunidade titulada é a Porto Corís, localizada na cidade Leme do Prado, região do Vale do Jequitinhonha, o que ocorreu no ano de 2000, através da Fundação Cultural Palmares, beneficiando 13 famílias com área de 199,3001ha. Contudo, de acordo com Santos e Camargo (2008:155) “a comunidade perdeu seu território histórico e titulado, localizado às margens do rio Jequitinhonha, devido à inundação provocada pela construção de uma barragem. Hoje ocupa outro território na fazenda Mandassaia, no mesmo município.” A comunidade atualmente se localiza longe do rio, em área de chapada, desconsiderando a riqueza patrimonial e dificultando a sobrevivência dos moradores.

Em relação à comunidade auto declarada quilombola - Barro Preto, objeto deste estudo, localizada no município de Santa Maria de Itabira / Minas Gerais, percebe-se que sua situação legal é a mesma da grande maioria das comunidades quilombolas do Brasil. Há o reconhecimento da Fundação Cultural Palmares, porém, a regularização fundiária ainda não começou.

Além disso, notamos um ceticismo por parte dos moradores de Barro Preto: *“É a melhor coisa, a mais demorada e a mais difícil que pode acontecer. Já fui em muitas reuniões. A coisa mais difícil que vai demorar é a divisão de terras. Os fazendeiros tiraram dos pretos, mas os pretos tirar dos fazendeiros é mais difícil. É bom pro pessoal viver mais tranqüilo.”* (ALA)

Essa descrença faz parte da história dos quilombolas, que foram duramente perseguidos durante a escravidão, desconsiderados pelos governos com o fim da mesma e alvo de expropriação por parte dos fazendeiros. Apesar dos avanços, as suspeitas dos quilombolas se concretizam dado o número ínfimo de comunidades tituladas vinte anos após a aprovação do Artigo 68 da Carta Magna.

É interessante notar que a política atual, que define remanescentes de quilombo como: *“Grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”* atinge perfeitamente a comunidade Barro Preto, como é possível notar no decorrer deste item, porém, o Decreto N° 3912 de 10 de setembro de 2001 não a beneficia, visto que, este estabelecia como exigência que a comunidade deveria estar na terra de 1888 a 1988. A comunidade em questão, no entanto, não tem clareza sobre datas e de que forma ocorreu seu surgimento. Um dos entrevistados afirmou que a tentativa de resgatar com mais clareza dados sobre o surgimento da comunidade ocorreu, porém, não atingiu o esperado.

Apesar da não titulação, constata-se que alguns avanços têm ocorrido em decorrência desse “novo olhar” aos quilombolas, através da participação do governo estadual e municipal. Todas as demandas atendidas eram bastante recentes, apesar de muitos anos de solicitação. Como exemplo, temos a construção da quadra através do governo estadual e o calçamento da comunidade pelo governo municipal.

Como já foi afirmado, os problemas sociais fazem parte de questões que marcam os quilombolas. Em âmbito nacional, foi através de lutas e mobilizações que eles se transformaram em questão pública a ser enfrentada pelo Estado. A questão social, entendida como fruto das relações entre capital e trabalho, expressão das contradições a serem enfrentadas pelo Estado, surgiu no final do século XIX, mas foi desconsiderada durante algumas décadas. O seu combate ocorria através da repressão e o sujeito era integralmente culpabilizado por sua condição.

Somente a partir de 1930, a questão social passou a ser reconhecida como questão política, com necessidade de intervenção do poder público através de políticas sociais. Desde então, houve momentos de expansão de direitos e outros de retrocesso. A legislação mais ampla em relação a esses direitos está presente na Constituição Federal de 1988, que garante o acesso universal a serviços sociais.

Essa universalidade, contudo, jamais se concretizou. Os problemas sociais continuam presentes em todo o país e atingem de maneira mais intensa alguns grupos, como os quilombos. Os problemas sociais, somados ao viés da realidade racial brasileira, justificam a criação de políticas públicas para esse público. Os quilombos, que tiveram suas origens no tráfico de africanos, na escravidão e na resistência ao modelo implantado, formaram-se como grupos marginais, fora do sistema. A escravidão chegou ao fim, mas não a marginalidade em que vivem os quilombolas, bem como as representações negativas criadas pela sociedade em relação a eles.

As vivências mineiras não são diferentes. Dados apresentados no item 3.2 mostram que 6,4% das comunidades quilombolas mineiras têm acesso à rede de água tratada; 2,3% à rede de esgoto; 76% à energia elétrica; 18% a telefone público; 2,5% aos correios; 7,5% a posto de saúde; nenhum tem acesso a hospital com facilidade; 66,7% têm escola até a 4ª série; 8,6% até a 8ª série; e as principais fontes de renda são os trabalhos rurais, domésticos, aposentadorias e Bolsa Família.

Em Barro Preto verifica-se que a situação se repete, devido ao precário acesso a serviços sociais básicos. A água tratada, que advém de posto cartesiano, está parcialmente poluída e nem todas as casas têm acesso a essa água. A rede de esgotos tem saída próxima às casas, gerando doenças. O serviço de saúde é deficitário. Não houve reclamações em relação à educação e energia elétrica.

As fontes de renda citadas são muito próximas dos demais municípios mineiros e reforçam o que tem sido afirmado no decorrer deste trabalho sobre as condições de vida dos quilombolas. A principal renda advém dos aposentados, que recebem um salário mínimo em sua maioria; os rapazes jovens saem para trabalhar fora e as mulheres exercem atividades em firmas de reflorestamento e trabalhos manuais. O Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada são a única possibilidade de sobrevivência de muitas famílias.

Ao abordar a renda, nos deparamos com uma importante demanda do grupo, que é a dificuldade de desenvolver projetos de geração de renda dentro da própria comunidade, o que evitaria que os moradores tivessem que deixar de morar na comunidade para trabalhar.

A religião também é uma questão importante a ser tratada ao se referir aos quilombos. Sabe-se quão importante foi o papel da Igreja Católica na formação do Brasil, não sendo diferente em relação à influência sobre a vida dos cativos. A Igreja lutava em prol de alguns benefícios aos escravos ao mesmo tempo em que fortalecia sua ideologia e garantia a manutenção daquele modelo de sociedade. “Ao mesmo tempo que os escravos aprendiam os valores católicos, eram também ensinados a obedecer ao Estado” (RAMOS, 1996:70)

As irmandades e a Igreja participavam do controle de escravos através da disseminação de valores, o que levava os cativos a uma aceitação maior da sua condição. Criou-se um misto de integração e controle que marca a vida dos negros até os dias atuais. Essa intensa dominação foi capaz de apagar na comunidade de Barro Preto as religiões de matriz africana, sendo as mais comuns no Brasil o Candomblé e Umbanda.

Por outro lado, o país vive um momento de crise das grandes instituições religiosas, o que passa pela fragilização das identidades e pelo crivo da consciência individual. Assim, há um declínio do catolicismo somado a uma grande expansão das igrejas evangélicas, apesar de os católicos ainda representarem a grande maioria dos brasileiros. No quilombo Barro Preto, a situação se repete. A maioria dos quilombolas é católica, mas já se percebe a presença de dois templos evangélicos dentro do quilombo.

Ao tratar sobre identidade e questão racial nos quilombos, é preciso considerar que “O Brasil é um país de grande extensão territorial, intensa diversidade regional, racial e cultural. Ele se destaca como uma das maiores sociedades multirraciais do mundo e abriga um contingente significativo de descendentes de africanos dispersos na diáspora.” (GOMES, 2007:97)

Os negros e negras brasileiros constroem suas identidades em contexto histórico, político, social e cultural, marcado por séculos de escravidão, pela dominação político-cultural e pela instauração de governos, que não consideraram de maneira adequada a necessidade de integração da população negra.

A cultura é um fator importante na formação de identidade, ou seja, as relações sociais estabelecidas entre os quilombolas e destes com o restante da sociedade interferem diretamente

no modo de ser, de viver e de agir dos membros dessa comunidade. Suas experiências, que é algo coletivo, marcam as particularidades do ser remanescente de quilombo. Ao mesmo tempo, esses sujeitos são determinados por condições históricas, que vão além de desejos individuais e por aspectos subjetivos, como vivência individual.

Em Barro Preto, notamos um forte censo comunitário no modo de viver dos quilombolas, o que pode ser constatado através, por exemplo, da solidariedade de um quilombola arrumar emprego e buscar formas de levar outros moradores desempregados para trabalharem com ele. A vida em Barro Preto é bastante simples, com casas humildes, sem acesso a grandes tecnologias, com plantações e criação de animais no terreiro de casa. As tradições de conversar na rua e freqüentar a casa dos vizinhos mantêm-se. Também, entre eles, não é necessário bater à porta das casas para entrar, visto que eles se consideram uma grande família unida e tradicional.

A presença das associações de bairro também precisa ser ressaltada. A “Associação dos Quilombos Unidos de Barro Preto e Indaiá” e o “Conselho Comunitário São Francisco” apresentam-se como um importante espaço de debate, de encontros, de troca de experiências. As demandas da comunidade são discutidas coletivamente, o que reforça os laços de companheirismo, de cumplicidade.

Esta relação em tempos recentes não é muito comum, na medida em que a globalização, o acesso a outras culturas e o consumo em massa interferem diretamente na vida dos sujeitos, que se importam, cada vez menos, com as tradições.

A instabilidade do mundo atual, entretanto, não deixa de influenciar também a vida dos quilombolas. De acordo com um entrevistado: *“Mas o pessoal perdeu muito o ritmo – dança, brincadeira... Era com o pessoal antigo, está acabando tudo.(...) Antes comemorava todos os santos, agora é só Santo Antônio e São Francisco e olhe lá.” (ALA)*

Por outro lado, não se pode desconsiderar, ao tratar sobre tradições culturais, que, apesar da importância dos eventos culturais, a ausência desses eventos, especialmente de cunho religioso, não significa ausência de tradição. A tradição está mais ligada à identidade.

Em Barro Preto, alguns dos eventos culturais permanecem ativos. São eles: Festa de São Francisco, Festa do Santo Antônio e Festa da Consciência Negra, além das atividades realizadas pelos grupos de percussão Batuque e Maculelê. Porém, como já afirmado, os entrevistados reclamam da perda de força dos eventos culturais.

É preciso não perder de vista que a tradição não se resume a esses eventos. O modo de viver diferenciado, a solidariedade entre os quilombolas, o sentimento comunitário e a marca racial são aspectos identitários que os fazem quilombolas.

Esse conceito está de acordo com o Decreto N°4887, que estabelece critérios amplos para se definir uma comunidade como quilombola:

“Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” (Artigo 2º)

Nesse mesmo sentido, na tradição, tanto a preservação quanto a mudança são necessários. Portanto, as mudanças que têm ocorrido em Barro Preto, apontadas pelos entrevistados, não devem ser consideradas perda de tradição. A participação e conscientização nas comunidades são fundamentais para que a mudança não seja o caminho para o fim das tradições.

O preconceito contra os negros, especialmente contra os quilombolas, fortemente marcados pela questão racial, também foi algo apontado pelos entrevistados. Apesar de não haver fundamentação biológica para tal, é algo presente na vida dos negros brasileiros. As representações que se criam em torno do negro são de inferioridade, depreciativas, relacionadas à vivência como mão-de-obra escrava, não valorizada.

A Abolição da Escravatura representou a proletarização e / ou marginalização do negro. Tratados como selvagens e incapazes, o que restou a esse grupo foram ocupações degradantes e mal remuneradas. Os governos silenciaram-se diante da questão racial, pautados no mito de que no Brasil não havia preconceito racial e que as oportunidades eram as mesmas para negros e brancos.

A concentração econômica, a distribuição desigual da riqueza produzida no país e monopólio da propriedade fazem parte da estrutura de dominação implantada no país. Assim, é preciso pensar formas de superação da hierarquia econômica concomitantemente ao preconceito racial.

A manutenção da marginalidade do negro, desde a formação do país, é o que dá sustentação para o preconceito racial. Meneses (2007:73) faz algumas observações sobre o racismo em países colonizados:

O racismo em situações pós-coloniais é difícil de definir, embora os seus efeitos se manifestem, sem margem de dúvida, em evidências materiais. Esta forma de racismo, exercida de forma encoberta, mantém os preconceitos agora escondidos sob o que se pode designar de 'igualdade selectiva'. Como é o caso do debate sobre as quotas no Brasil, o racismo pós-colonial pode reconhecer, por exemplo, a situação de desigualdade histórica em que se encontrem os membros de alguns grupos etno-raciais(...)"

Os entrevistados de Barro Preto, em relação ao preconceito contra os quilombolas, fizeram afirmações que vão ao encontro do apresentado anteriormente sobre o tema: *“Tem muitas pessoas que julgam os quilombos que têm incapacidade de conseguir as coisas, de ter um futuro melhor. ‘Pobre desgraçado, vai ficar do jeito que ta.’ Pensam que nunca vamos melhorar” (MCS) “Existe sim preconceito. O porquê eu sei lá. O pessoal não acostuma com aquilo, não entende aquele trem, negócio de ser negro né.” (ALA)*

No tocante ao território onde vivem os quilombolas, é preciso levar em conta a afirmação de Santos (apud KORGA, 2003) que considera a importância de se pensar o território a partir do seu uso e não como um conceito deslocado da realidade. Assim, o território deve ser pensado de acordo com aqueles que o constroem, que o utilizam e da relação destes com os demais territórios.

Na época da colonização brasileira, o *plantation* foi o sistema dominante na colônia. Monocultura, trabalho escravo e os latifúndios garantiam que os negros arrancados da África fossem apenas mercadoria.

Se, em primeiro momento, as terras eram divididas gratuitamente entre aqueles de posse, com o desenrolar das condições objetivas para o fim da escravidão, a Lei de Terras de 1850 mercadorizou a terra e garantiu a manutenção do status quo, ou seja, mantiveram-se os latifúndios e excluiu-se a população carente.

Assim, o governo passou a reconhecer somente as terras públicas e privadas. As apropriações coletivas, como a formação de quilombos, significavam apropriação ilegal do solo.

Barro Preto também se insere nessa realidade. Apesar de não se ter a data exata de formação dos quilombos, sabe-se que são mais de um século de ilegalidade e invisibilidade. Vale a pena reafirmar a importante colocação de Martins José de Souza (apud KOWARICK, 1987:86) “Num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa.”

A ação dos grileiros também marcou a vida dos quilombolas, devido à compressão territorial. Em Barro Preto, foi relatado que os fazendeiros invadiam com frequência a comunidade afirmando que aquele território era deles e que quilombola não precisa de terra já que não tem condições de cultivar. Assim, as possibilidades de auto-subsistência foram minando. Sair de suas casas para trabalhar passou a ser o único recurso contra a compressão territorial.

Todas essas questões foram desconsideradas até que, na década de 80, iniciou-se discussão sobre a legalização da posse da terra, onde vivem os remanescentes de quilombo, consagrada na Constituição Federal de 1988, Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias. A participação do movimento negro nessa conquista precisa ser ressaltada.

Além das questões legais, é preciso compreender aspectos subjetivos desse debate, ou seja, quem são esses sujeitos que em condições especiais demandam a posse da terra, quais são as representações que os quilombolas têm do território, os vínculos afetivos e as relações estabelecidas.

“Aqui pra nós é tudo.(...)” (MCS) “Pra mim aqui é uma riqueza. (...) Eu gosto é daqui.” (ALA) Essas são algumas das afirmações feitas por moradores de Barro Preto e refletem um pouco da importância e da relação estabelecida entre território e quilombolas, o que vai além de um espaço para se viver. Essa terra faz parte da vida desses moradores, tem uma forte representação simbólica.

Assim, os quilombolas vão reconstruindo suas vidas, saem para trabalhar, mas retornam à terra que os representam. Plantam feijão, mandioca, milho, banana, cana, café, arroz... Cuidam de animais, como porco, boi, vaca, cabrito, galinha..., tanto individualmente quanto de forma coletiva. Cada um tem a sua casa com terreiro, mas a “Chácara do Alho” representa o coletivo, onde todos plantam.

Esses grupos apresentam importante capacidade de constituir território autônomo e demarcá-lo tanto simbólica como geograficamente. O que faz os quilombolas de Barro Preto se

auto intitularem quilombolas são as características étnicas dos moradores, a história, costumes, cultura, modo de viver e hábitos alimentares – alimentos da terra. Identidade e território são as marcas dessa comunidade.

Por fim, em relação aos objetivos propostos, pode-se concluir que foi possível a realização dos mesmos, ressaltando a disponibilidade do governo federal em emitir dados importantes para a pesquisa e, especialmente dos moradores da comunidade quilombola Barro Preto, sem os quais não seria possível a realização deste trabalho.

CONCLUSÃO

Analisar a história e as vivências – econômicas, políticas, sociais e culturais – dos remanescentes de quilombo da comunidade de Barro Preto, que legitimam a luta pelo seu reconhecimento por parte do governo e, conseqüentemente, a implantação de políticas públicas específicas para esse público: foi esse interesse que deu materialidade a essa dissertação.

Diante desse objetivo, o trabalho foi estruturado em três capítulos. O primeiro inicia-se com uma discussão sobre o tema dos direitos humanos em cenário internacional e nacional e, paralelamente, com uma reflexão acerca da relação desses direitos com os quilombolas, especialmente, no tocante à questão racial. Ocorre, também, uma abordagem sobre a história dos quilombos no Brasil, do seu surgimento até os dias atuais, bem como do Decreto Nº 4887 que trata sobre a legalização das terras quilombolas.

A existência do preconceito e da discriminação racial faz com que se trave um forte embate político nas sociedades e a questão racial seja entendida como um problema a ser enfrentado pelo poder público. Considerar a diferença e garantir a igualdade através de tratamento diferencial positivo é uma idéia que se enquadra nos direitos humanos e faz parte de diferentes pactos e convenções internacionais.

No Brasil, somente com a Constituição Federal de 1988 é que a questão racial, fortemente presente na nação, foi reconhecida legalmente pelo Estado. Em relação aos quilombolas, o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias afirma que: “Aos remanescentes das comunidades de quilombo que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

Como regulamentação deste Artigo, o Decreto Nº 4887 de 20 de novembro de 2003 trata sobre “o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos.”

Neste, são considerados critérios de auto-atribuição, trajetória histórica, relações territoriais e ancestralidade negra para enquadramento no Decreto 4887. A titulação da terra é

coletiva, pró-indivisa, inalienável, imprescritível e impenhorável. Os quilombos recebem a titulação de Patrimônio Histórico e Cultural.

Pensar este Decreto significa não somente a legalização das terras, mas também o reconhecimento estatal da diversidade da população brasileira, que apresenta demandas diferenciadas.

Dando prosseguimento ao debate, o segundo capítulo – Remanescentes de quilombo: identidade e território, traz essas duas categorias para discussão, levando-se em conta a importância das mesmas para legalização dos quilombolas. Neste trabalho, procurei pensar a identidade e o território como categorias de análise da realidade, mas também a relação categorias com a vida dos quilombolas, ou seja, qual é o posicionamento dos quilombolas que vivem em Barro Preto com a identidade e o território, visto que essas são as duas condições fundamentais para se ter acesso à legalização da terra e outras ações governamentais voltadas a esse grupo.

O preconceito de cor / raça não tem explicação biológica, contudo, ganha materialidade no imaginário da população. Por volta do século XVI, nos primeiros contatos da população europeia com os africanos, já se criava um sentimento de superioridade daqueles com relação aos negros. No Brasil, o monopólio da propriedade de escravos e de terras na colonização fez com que esse preconceito racial se reproduzisse. Apesar do fim da escravidão, não houve superação das desigualdades nem das discriminações.

Os problemas raciais no Brasil foram desconsiderados pelo poder público até a década de 1980, que preferiu defender o mito de que no Brasil não havia preconceito racial e, portanto, não seria necessário fazer nada pela população negra.

A sociedade, porém, desconsidera as potencialidades dos negros, já que são vistos como inferiores e o lugar que lhes cabe é sempre de subalternidade. Assim, os aspectos raciais no Brasil acabam por se tornar um atraso para o desenvolvimento da democracia, visto que, a competência e outros aspectos objetivos ficam em segundo plano em relação a traços físicos / raciais.

Em relação ao território, há duas questões a serem postas. Uma delas refere-se à distribuição de terras no Brasil, país marcado pela forte presença de latifúndios. Nesse contexto, os negros foram alijados de todas as formas de acesso à terra. Merece destaque a Lei de Terras de 1850 que teve um papel fundamental na mercadorização da terra, pois impedia a aquisição de

terras públicas a não ser pela compra. As terras de uso comum como os quilombos e as organizações indígenas são consideradas ilegais.

Assim, os quilombos vão se reproduzindo de forma ilegal. Ao mesmo tempo, são alvo de compressão territorial, devido à ação dos grileiros e não têm acesso aos serviços públicos, já que estão fora do sistema e, portanto, suas demandas não são reconhecidas.

A segunda questão a ser pensada trata da relação estabelecida entre sujeitos quilombolas e o território onde vivem. É neste território que eles constroem sua história, reproduzem-se, criam vínculos e, por isso, desenvolvem forte relação simbólica. Essas comunidades apresentam suas particularidades, diferenciam-se pela história, modo de vida e etnicidade.

O terceiro capítulo, por sua vez, tem como objetivo analisar a comunidade quilombola Barro Preto à luz do referencial teórico até então apresentado, levando-se em consideração o objetivo geral desta dissertação de analisar a história e as vivências quilombolas dos remanescentes de quilombo.

Pode-se afirmar que o pouco conhecimento dos quilombolas sobre a história da comunidade fez com que esse ponto fosse pouco explanado, porém, não diminui em nada a grandeza do modo de viver daquela comunidade e não os faz menos quilombolas.

Com relação a questões econômicas, políticas, sociais e culturais, deparamo-nos com algumas conclusões. No social, é possível notar um precário acesso a serviços básicos. A água tratada, que advém de posto cartesiano, está parcialmente poluída e nem todas as casas têm acesso a ela; a rede de esgoto tem saída próxima das casas, o que gera doenças; o serviço de saúde é deficitário (inclusive sem atendimento por ambulância). Não houve reclamações com relação à distribuição de energia elétrica e com relação à educação (a dificuldade de acesso à escola da 5ª série do ensino fundamental em diante foi solucionada com o oferecimento gratuito de um ônibus).

No econômico, verifica-se que a principal fonte de renda na comunidade advém dos aposentados que, em sua maioria, recebem um salário mínimo. Muitas mulheres trabalham em firmas de reflorestamento e com trabalhos manuais, em condições precárias. Os jovens saem para trabalhar fora devido à dificuldade de geração de renda dentro da própria comunidade ou em seu entorno, o que gera, assim, um problema cultural, que é a dificuldade de reproduzir as tradições e os vínculos com a comunidade, visto que, os homens saem ainda jovens para trabalhar é só

voltam quando já estão aposentados. O Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada são benefícios federais importantíssimos para sobrevivência das famílias.

No aspecto cultural, a religião segue uma tendência nacional, ou seja, a maioria dos quilombolas é católica, mas as religiões evangélicas vão ganhando seu espaço, já com a presença de dois templos na comunidade. Cabe ressaltar que o trabalho realizado pela Igreja Católica, durante a escravidão, foi fundamental para que as religiões de matriz africana perdessem espaço.

Os eventos culturais têm perdido sua força (o que não significa ausência de tradições), mas muitos ainda permanecem, como a Festa de São Francisco, de Santo Antônio e da Consciência Negra.

As relações políticas na comunidade são bastante tranquilas, havendo respeito pelos mais velhos, mas não uma hierarquia que determina o funcionamento da comunidade. A presença das associações de bairro são importantes para definir ações de ordem coletiva e favorecem a cumplicidade e o companheirismo, por ser um espaço de debate, de encontro e troca de experiências.

Além de todas essas questões citadas, o modo simples de se viver, o forte censo comunitário, a solidariedade, as casas humildes, as plantações e a criação de animais, tanto individual quanto coletivamente, as festas e as tradições de conversar na rua e frequentar a casa dos vizinhos são aspectos que marcam a vida dos quilombolas Barro Preto e lhes confere uma trajetória histórica própria.

De acordo com o Decreto N°4887, o que define uma comunidade como quilombola são: ser um grupo étnico-racial, a auto-atribuição, trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e a ancestralidade negra relacionada com a resistência e opressão histórica sofrida. Em Barro Preto, todas essas questões são marcantes e estão presentes no decorrer desta dissertação.

Diante desses aspectos, o acesso à legalização da terra onde vivem os quilombolas de Barro Preto deveria ser uma consequência. Porém, notamos uma morosidade por parte do governo na efetivação dessa política. Nota-se, na comunidade, uma percepção de justiça em relação à legalização, mas, ao mesmo, um ceticismo na efetivação, afinal, *“Os fazendeiros tiraram dos pretos, mas os pretos tirar dos fazendeiros é mais difícil.” (ALA)*

Diante do exposto – séculos de escravidão, a compressão territorial, a omissão do poder público, o precário acesso a serviços sociais básicos, o preconceito e a discriminação – é possível reafirmar a legitimidade dos sonhos e da luta dos quilombolas pelo seu reconhecimento por parte do governo e, conseqüentemente, a implantação de políticas públicas de qualidade específicas para esse grupo.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. Cartografia e cultura: territórios dos remanescentes de quilombos no Brasil. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra: Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Portugal: 2004. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/rafaelsanzio.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2007.
- BELLONI, Isaura. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**: uma experiência em educação profissional. / Isaura Belloni, Heitor de Magalhães, Luzia Costa de Sousa. 3 ed. – São Paulo, Cortez, 2003. Coleção Questões de Nossa Época; v. 75.
- BOUFFARTIGUE, Paul. Classes sociais em metamorfose: o caso Francês. Outubro: **Revista do Instituto de Estudos Socialistas**. São Paulo: Alameda, n° 15, 1° semestre 2007.
- BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. *Decreto-lei n° 4887*, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 10 jun. 2007.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. **Trabalho compulsório na antiguidade**: ensaio introdutório e coletânea de fontes primárias. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.
- CARRIL, Lourdes. **Quilombo, favela e periferia**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

- CARVALHO, Edgard de Assis. Identidade Étnico-Cultural e Questão Nacional. In: **Sociedades indígenas e o direito**: uma questão de direitos humanos. SANTOS, Sílvio Coelho dos. WERNER, Dennis. BLOEMER, Neusa Sens. NACKE, Aneliese. (org.) Editora da UFSC – Co Edição CNPq, Santa Catarina, 1985.
- CARVALHO, José Jorge de. DÓRIA, Siglia Zambrotti. JÚNIOR, Adolfo Neves de Oliveira (Orgs.). **O quilombo do Rio das Rãs**: histórias, tradições, lutas. Salvador: EDUFBA, 1995.
- CASSAB, Maria Aparecida Tardin. **Jovens pobres e o futuro**: a construção da subjetividade na instabilidade e incerteza. Niterói: Intertexto, 2001: 141-177.
- CITTADINO, Monique. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Direitos humanos no Brasil em uma perspectiva histórica. TOSI, Giuseppe (org.). **Direitos humanos**: história, teoria e prática. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2005.
- DORNELLES, João Ricardo. **O que são direitos humanos**. São Paulo: Editora Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 2.ed., 1993.
- FEIJÓ, Bruno Vieira. Quilombos do século XXI. **Aventuras na história**, São Paulo: Abril, ed. 51, nov. 2007.
- FLEISCHER, Edy Resende. Quilombos brasileiros: estratégias para a liberdade, sobrevivência e etnicidade. In: PANTOJA, Selma (org.). **Entre Áfricas e Brasil**. Brasília: Paralelo, São Paulo: Marco Zero, 2001.
- FRANCO, Barbosa. PUGLISI, Maria Laura. **Análise de conteúdo**. Brasília: Plano Editora, 2003.
- GOMES, Flávio dos Santos. REIS, João José. Uma história da liberdade. In: REIS, João José. GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.) **Liberdade por um fio**: História dos quilombos no Brasil. Companhia das Letras: São Paulo, 1996.

- GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial e educação no contexto brasileiro: algumas reflexões. In: GOMES, Nilma Lino (org.). **Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito racial: modos, temas e tempos**. São Paulo: Cortez, 2008. – (Col. Preconceitos; v. 6)
- GUIMARÃES, Carlos Magno. Mineração, quilombos e palmares: Minas Gerais no século XVIII. In: REIS, João José. GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.) **Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil**. Companhia das Letras: São Paulo, 1996.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**; tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro – 4. ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- IANNI, Octavio. **Pensamento social no Brasil**. Edusc, 2004:167-185.
- IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. Editora Civilização brasileira S.A. Rio de Janeiro, 1966.
- KORGA, Dirce. **Medidas de cidades**. Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo. Cortez, p.33-80. 2003.
- KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. Editora Brasiliense, 1987. p. 19-35; 70-86.
- LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. **Proteção dos Direitos Humanos na Ordem Interna e Internacional**. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1984.
- LINHARES, Maria Yedda (org). **História geral do Brasil: da colonização portuguesa à modernização autoritária**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

- MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da economia política. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação e revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira**. São Paulo: Contexto, 2007.
- MENESES, Maria Paula Gutierrez. Os espaços criados pelas palavras: racismos, etnicidades e o encontro colonial. In: GOMES, Nilma Lino (org.). **Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: Minayo, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- MOREIRA, Ruy. Os quatro modelos de espaço-tempo e a reestruturação. Departamento de Geografia, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: 2007. Disponível em: http://www.uff.br/geographia/ver_07/ruy7.pdf. Acesso em: 10 jul. 2007.
- MOURA, Clóvis. **Quilombos: resistência ao escravismo**. São Paulo: Ática, Série Princípios, 1987.
- MOURA, Gloria. Quilombos contemporâneos versus terceiro milênio. In: PANTOJA, Selma (org.). **Entre Áfricas e Brasil**. Brasília: Paralelo, São Paulo: Marco Zero, 2001.
- OLIVEIRA, Almir de. **Democracia e direitos humanos**. Juiz de Fora: Instituto Cultural Santo Tomás de Aquino, 1983.
- OLIVEIRA, Francisco de. **Classe e identidade de classe na Bahia**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003, Introdução.
- OLIVEIRA, Íris Maria de. Direitos, cultura de direitos e assistência social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, Ano XXVII, N° 89, mar. 2007.

- PAIXÃO, Marcelo. CARVANO, Luiz M. (Orgs.) **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil**; 2007 – 2008. Garamond Ltda, Rio de Janeiro: 2008.
- PARENTE, Regina Marques. A invenção do cidadão negro. **Negro e educação**: escola, identidades, cultura e políticas públicas. Iolanda de Oliveira, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Regina Pahim Pinto (orgs). São Paulo: Ação Educativa, ANPEd, 2005.
- PESSANHA, Andréa Santos. **Da abolição da escravatura à abolição da miséria**: a vida e as idéias de André Rebouças. Rio de Janeiro: Quartet; Belford Roxo (RJ): UNIABEU, 2005.
- RAICHELIS, Raquel. **Gestão pública e a questão social na grande cidade**. Lua Nova, São Paulo, 69: 13-48. 2006.
- RAMOS, Donald. O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII. In: REIS, João José. GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.) **Liberdade por um fio**: História dos quilombos no Brasil. Companhia das Letras: São Paulo, 1996.
- SALES, Mione Apolinário. Ética, democracia participativa e socialismo: o modo petista de governar em xeque sob o governo Lula. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, Ano XXVII, N° 85, mar. 2006.
- SANTOS, Maria Elizabete Gontijo dos. CAMARGO, Pablo Matos. **Comunidades Quilombolas de Minas Gerais no século XXI**: história e resistência / organizado por Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. – Belo Horizonte: Autêntica/CEDEFES, 2008.
- SCHMITT, Alessandra, TURATTI, Maria Cecília Manzoli e CARVALHO, Maria Celina Pereira de. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. **Ambiente e Sociedade**, jan./jun. 2002, N°10, Ano V. Disponível em: [//http://www.scielo.com.br/](http://www.scielo.com.br/). Acesso em: 25 jul. 2007.
- SERRA, Carlos Alberto Teixeira. Considerações acerca da evolução da propriedade da terra rural no Brasil. **ALCEU** – v.4 – n.7 - p.231-248 – jul./dez. 2003. Disponível em: [//http://publique.rdc.puc-rio.br/revistaalceu/media/alceu-n7-Serra.pdf/](http://publique.rdc.puc-rio.br/revistaalceu/media/alceu-n7-Serra.pdf/). Acesso em: 25 nov. 2007.

- SOJA, Edward. **Geografias pós-modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1993; p.57-77.
- SYMONIDES, Janurz (org.). **Direitos humanos**: novas dimensões e desafios. Brasília: Unesco Brasil, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. p.23-256.

ANEXOS:

Anexo 01: DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição e de acordo com o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

§ 2º Para os fins deste Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.

§ 3º O procedimento administrativo será iniciado de ofício pelo INCRA ou por requerimento de qualquer interessado.

§ 4º A autodefinição de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.

Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 5º Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto.

Art. 6º Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Art. 7º O INCRA, após concluir os trabalhos de campo de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, publicará edital por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:

I - denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;

II - circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel;

III - limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e

IV - títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

§ 1º A publicação do edital será afixada na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.

§ 2º O INCRA notificará os ocupantes e os confinantes da área delimitada.

Art. 8º Após os trabalhos de identificação e delimitação, o INCRA remeterá o relatório técnico aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de trinta dias, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências:

- I - Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional - IPHAN;
- II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- III - Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- V - Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;
- VI - Fundação Cultural Palmares.

Parágrafo único. Expirado o prazo e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância com o conteúdo do relatório técnico.

Art. 9º Todos os interessados terão o prazo de noventa dias, após a publicação e notificações a que se refere o art. 7º, para oferecer contestações ao relatório, juntando as provas pertinentes.

Parágrafo único. Não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o INCRA concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 10. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidirem em terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União tomarão as medidas cabíveis para a expedição do título.

Art. 11. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado.

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Art. 13. Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel, objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.

§ 1º Para os fins deste Decreto, o INCRA estará autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, operando as publicações editalícias do art. 7º efeitos de comunicação prévia.

§ 2º O INCRA regulamentará as hipóteses suscetíveis de desapropriação, com obrigatória disposição de prévio estudo sobre a autenticidade e legitimidade do título de propriedade, mediante levantamento da cadeia dominial do imóvel até a sua origem.

Art. 14. Verificada a presença de ocupantes nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o INCRA acionará os dispositivos administrativos e legais para o reassentamento das famílias de agricultores pertencentes à clientela da reforma agrária ou a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 15. Durante o processo de titulação, o INCRA garantirá a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 16. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a Fundação Cultural Palmares garantirá assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares prestará assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública quando estes órgãos representarem em juízo os interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do art. 134 da Constituição.

Art. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o art. 2º, **caput**, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.

Parágrafo único. As comunidades serão representadas por suas associações legalmente constituídas.

Art. 18. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao IPHAN.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares deverá instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 19. Fica instituído o Comitê Gestor para elaborar, no prazo de noventa dias, plano de etnodesenvolvimento, destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado:

I - Casa Civil da Presidência da República;

II - Ministérios:

a) da Justiça;

b) da Educação;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Saúde;

e) do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) das Comunicações;

g) da Defesa;

h) da Integração Nacional;

i) da Cultura;

j) do Meio Ambiente;

k) do Desenvolvimento Agrário;

l) da Assistência Social;

m) do Esporte;

n) da Previdência Social;

o) do Turismo;

p) das Cidades;

III - do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome;

IV - Secretarias Especiais da Presidência da República:

a) de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b) de Aquicultura e Pesca; e

c) dos Direitos Humanos.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pelo representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Os representantes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IV e designados pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 20. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento preferencial, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.

Art. 21. As disposições contidas neste Decreto incidem sobre os procedimentos administrativos de reconhecimento em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares e o INCRA estabelecerão regras de transição para a transferência dos processos administrativos e judiciais anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 22. A expedição do título e o registro cadastral a ser procedido pelo INCRA far-se-ão sem ônus de qualquer espécie, independentemente do tamanho da área.

Parágrafo único. O INCRA realizará o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos em formulários específicos que respeitem suas características econômicas e culturais.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se o Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001.

Brasília, 20 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Gilberto Gil

Miguel Soldatelli Rossetto

José Dirceu de Oliveira e Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.11.2003

Anexo II: Entrevista: Remanescentes de Quilombo

1. Nome: _____

2. Idade: _____ anos

3. Sexo: () feminino () masculino

4. Comunidade em que vive: _____

5. A sua comunidade já entrou com o pedido de reconhecimento como “Comunidade Remanescente de Quilombo” pela Fundação Cultural Palmares? O pedido já foi aceito?

6. Quantos moradores / famílias há na comunidade?

7. Fale sobre:

7.1. Acesso à educação: _____

7.2. Acesso à saúde: _____

7.3. Acesso ao lazer: _____

7.4. Principal fonte de renda: _____

7.5. Sistema de transporte para a comunidade: _____

7.6. Rede de água: () sim () não

7.7. Rede de luz: () sim () não

7.8. Rede de esgoto: () sim () não

7.9. Acesso a telefone: () sim () não

7.10. Acesso a Correio: () sim () não

8. Qual é a religião predominante na comunidade? Há praticantes de outra religião?

9. Existe alguma associação comunitária na comunidade?

() sim () não

Se sim, qual é o nome e qual é a sua função?

10. Quais são as principais demandas da comunidade?

11. Por que vocês se autodefinem como remanescentes de quilombo?

12. Para você, o que caracteriza um território remanescente de quilombo?

13. Você acha que ainda existe preconceito contra remanescentes de quilombo? Por quê?

14. Vocês realizam eventos culturais nesta comunidade (festas, encontros...)?

() sim () não

Se sim, quais?

15. Você considera importante manter as tradições dos antepassados? Por quê?

16. Fale um pouco sobre a relação de vocês com o território em que vivem. O que morar aqui significa para vocês?

17. De que forma o território é utilizado por vocês?

18. A utilização desse território é individualizada pelas famílias, ou comunitária ao grupo?

19. Você conhece a política destinada a legalização das terras quilombolas?

sim não

Se sim, o que você pensa a respeito desta política?

20. Você conhece a N'Golo – Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais?

sim não

Se sim, o que você sabe e pensa sobre esta entidade?

21. Fale um pouco sobre a história da comunidade:

Anexo III: Dados sobre as comunidades quilombolas que já receberam a titulação da terra.

Nº Ordem	Terra Quilombola	Comunidade(s)	Famílias	Área (ha)		UF	Órgão	ANO
1	Boa Vista	Boa Vista	112	1.125,0341	Oriximiná	PA	INCRA	20/11/95
2	Pacoval	Pacoval	115	7.472,8790	Alenquer	PA	INCRA	20/11/96
3	Água Fria	Água Fria	15	557,1355	Oriximiná	PA	INCRA	20/11/96
4	Pitoró dos Pretos	Pitoró dos Pretos	27	2.451,0000	Itapecuru-Mirim	MA	INCRA	1996
5	Trombetas***	Bacabal, Aracuan de Cima, Aracuan do Meio, Aracuan de Baixo, Serrinha, Terra Preta II e Jarauacá	138	57.024,6216	Oriximiná	PA	ITERPA	20/11/97
6	Trombetas***	Bacabal, Aracuan de Cima, Aracuan do Meio, Aracuan de Baixo, Serrinha, Terra Preta II e Jarauacá		23.862,4725	Oriximiná	PA	INCRA	20/11/97
7	Olho D'Água	Olho D'Água	35	2.000,0000	Olinda Nova	MA	INCRA	1997
8	Itamaoari	Itamaoari	33	5.377,6028	Cachoeira do Piriá	PA	INCRA	07/09/98
9	Santana dos Pretos	Santana dos Pretos	68	1.203,0000	Pinheiro	MA	INCRA	1998
10	Piqui	Piqui	78	424,0000	Itapecuru-Mirim	MA	INCRA	09/09/1999
11	Maxixi	Maxixi	32	800,0000	Mininzal	MA	INCRA	1999
12	Finca Pés	Finca Pés	53	450,0000	Presidente Vargas	MA	INCRA	1999
13	Santa Maria dos Pinheiros	Santa Maria dos Pinheiros/ (é PA)	22	400,5312	Itapecuru-Mirim	MA	INCRA	19/03/1999
14	Campinho da Independência	Campinho	59	287,9461	Paraty	RJ	Secretaria de Assuntos Fundiários do Rio de Janeiro	19/03/99
15	Abacatal	Abacatal	53	317,9366	Ananindeua	PA	ITERPA	13/05/99
16	Santo Antonio dos Pretos	Santo Antonio dos Pretos	102	2.139,5500	Codó	MA	ITERMA	20/08/99
17	Eira dos Coqueiros	Eira dos Coqueiros	35	1.011,8271	Codó	MA	ITERMA	20/08/99
18	Mocorongo	Mocorongo	24	162,6254	Codó	MA	ITERMA	20/08/99
19	Curiau	Curiau	108	3.321,8931	Macapá	AP	FCP	03/12/99
20	Barra do Brumado(GT) Rio de Contas(CPI-SP)	Barra do Brumado	148	1.339,2768	Rio de Contas	BA	CDA/FCP	22/12/99
21	Matões dos Moreiras	Matões dos Moreira	143	3.384,4300	Codó	MA	INCRA	07/08/2000
22	Erepecuru***	Pancada, Araçá, Espírito Santo, Jauari, Boa Vista do Cuminá, Varre Vento, Jarauacá e Acapú	154	160.459,4072	Oriximiná /Óbidos	PA	ITERPA	12/05/00

23	Erepecuru***	Pancada, Araçá, Espírito Santo, Jauari, Boa Vista do Cuminá, Varre Vento, Jaraucá e Acapú		57.584,8505	Oriximiná /Óbidos	PA	INCRA	07/09/98
24	Mangal / Barro Vermelho***	Mangal	295	7615,1640 ²	Sítio do Mato	BA	FCP	14/07/00
25	Cabeceiras	São José, Silêncio, Matar, Cuecê, Apui e Castanhaduba	445	17.189,6939	Óbidos	PA	FCP	08/05/00
26	Rio das Rãs	Rio das Rãs	300	2.100,5400	Bom Jesus da Lapa	BA	FCP	14/07/00
27	Kalunga*	Kalunga	600	253.191,7200	Monte Alegre, Teresina e Cavalcante	GO	FCP	14/07/00
28	Porto Coris	Porto Coris	13	199,3001	Leme do Prado	MG	FCP	14/07/00
29	Furnas da Boa Sorte*	Furnas da Boa Sorte	30	1.402,3927	Corguinho	MS	FCP	14/07/00
30	Furnas do Dionísio	Furnas do Dionísio	100	1.031,8905	Jaraguari	MS	FCP	14/07/00
31	Mata Cavalo*	Mata Cavalo, Mata Cavalo de Cima, Mata Cavalo de Baixo, Aguaçu, Capim Verde e Ribeirão da Mutuca	350	11.722,4613	Nossa Senhora do Livramento	MT	FCP	14/07/00
32	Castainho*	Castainho	165	183,6000	Garanhuns	PE	FCP	14/07/00
33	Conceição das Crioulas*	Conceição das Crioulas	356	16.865,0678	Salgueiro	PE	FCP	14/07/00
34	Santana*	Santana	15	828,1200	Quatis	RJ	FCP	14/07/00
35	Mocambo*	Mocambo	130	2.100,5400	Porto da Folha	SE	FCP	14/07/00
36	Ivaporunduva**	Ivaporunduva	70	3.158,1100	Eldorado	SP	FCP	14/07/00
37	Ivaporunduva	Ivaporunduva		672,2844	Eldorado	SP	ITESP	20/03/03
38	Gurupá	Gurupá Mirin, Jocojó, Flexinha, Carrazedo, Camutá do Ipixuna, Bacá do Ipixuna, Alto Ipixuna e Alto Pucuruí	300	83.437,1287	Gurupá	PA	ITERPA	20/07/00
39	Maria Ribeira	Maria Ribeira	32	2.031,8727	Gurupá	PA	ITERPA	20/11/00
40	Maria Rosa**	Maria Rosa	20	3.375,6582	Iporanga	SP	ITESP	15/01/01
41	Porto dos Pilões**	Porto dos Pilões	51	5.908,6824	Iporanga	SP	ITESP	15/01/01
42	São Pedro**	São Pedro	39	4.558,1986	Eldorado / Iporanga	SP	ITESP	15/01/01
43	Laranjituba - África	Laranjituba e África	48	118,0441	Moju	PA	ITERPA	04/12/01
44	Camiranga	Camiranga	39	320,6121	Cachoeira do Piriá	PA	ITERPA	16/01/02

45	Ilhas de Abaetuba	Alto e Baixo Itacuruça, Campopema, Jenipaúba, Acaraqui, Igarapé São João, Arapapu e Rio Tauaré-Açu	116	11.458,5320	Abaetetuba	PA	ITERPA	05/06/02
46	Ilhas de Abaetuba	Bom Remédio	701	588,1670	Abaetetuba	PA	ITERPA	05/05/02
47	Bailique	Bailique Beira, Bailique Centro, Poção e São Bernardo	112	7.297,6910	Oeiras do Pará e Baião	PA	ITERPA	19/07/02
48	Jurussaca	Jurussaca	45	200,9875	Traquateua	PA	ITERPA	14/09/02
49	Santa Rita de Barreiras	Santa Rita de Barreiras	35	371,3032	São Miguel do Guamá	PA	ITERPA	22/09/02
50	Santa Fé e Santo Antônio	Santa Fé e Santo Antônio	28	830,8776	Baião	PA	ITERPA	29/09/02
51	Igarapé Preto e Baixinha	Igarapé Preto, Baixinha, Panpelônia, Teófilo, Varzinha, Campelo, Cupu, França, Araquenbaua, Carará, Costeiro e Igarapezinho	565	17.357,0206	Oeiras do Pará, Baião e Mocajuba	PA	ITERPA	29/09/02
52	Guajará Miri	Filhos de Zumbi	70	1.024,1954	Acará	PA	ITERPA	26/11/02
53	Icatu	São José do Icatu	80	1.636,6122	Baião	PA	ITERPA	20/11/02
54	Genipapo	Genipapo	74	589,0000	Caxias	MA	ITERMA	2002
55	Pedro Cubas**	Pedro Cubas	40	2.443,7210	Eldorado	SP	ITESP	20/03/03
56	Santa Maria de Mirindeua	Santa Maria de Mirindeua	85	1.763,0618	Moju	PA	ITERPA	23/08/03
57	Santo Cristo	Santo Cristo do Ipitinga do Mirindeua	52	1.767,0434	Moju	PA	ITERPA	23/08/03
58	Alto Trombetas***	Abui, Paraná do Abui, Tapagem, Sagrado Coração e Mãe Cue	182	61.211,9578	Oriximiná	PA	ITERPA	20/11/03
59	Itacoã Miri**	Itacoã Miri	96	968,9932	Acará	PA	ITERPA	20/11/03
60	Paca e Aningal	Paca e Aningal	22	1.284,2398	Viseu	PA	INCRA	14/12/04
61	Bela Aurora	Bela Aurora	32	2.410,2754	Cachoeira do Piriá	PA	INCRA	14/12/04
62	Jamary dos Pretos	Jamary dos Pretos	162	6.613,0630	Turiação	MA	ITERMA	27/12/2005
63	São Sebastião dos Pretos	São Sebastião dos Pretos	62	1.010,2186	Bacabal	MA	ITERMA	27/12/05
64	Nossa Senhora da Conceição	Nossa Senhora da Conceição	54	2.393,0559	Moju	PA	ITERPA	20/11/05

65	Santa Maria do Traquateua	Santa Maria do Traquateua	27	833,3833	Moju	PA	ITERPA	20/11/05
66	São Manuel	São Manuel	68	1.293,1786	Moju	PA	ITERPA	20/11/05
67		Olho D'Água do Raposo	72	187,3333	Caxias	MA	ITERMA	27/12/2005
68		Altamira	68	1.220,9398	Pinheiro	MA	ITERMA	27/12/2005
69	Conceição do Macacoari	Conceição do Macacoari	61	8.475,4710	Macapá	AP	INCRA	02/01/06
70		Imbiral/Cabeça Branca	44	46,4981	Pedro do Rosário	MA	ITERMA	01/09/2006
71		Santana	41	201,1171	Santa Rita	MA	ITERMA	01/09/2006
72		Rio dos Peixes	47	54,2234	Pinheiro	MA	ITERMA	01/09/2006
73		Santo Inácio	79	1.363,4178	Pedro do Rosário	MA	ITERMA	2006
74		Uzina Velha	76	1.160,9576	Caxias	MA	ITERMA	01/09/2006
75		Cipó	187	2.404,9567	São João do Soter	MA	ITERMA	01/09/2006
76		São Raimundo Nonato	56	322,6823	Bacabeira	MA	ITERMA	01/09/2006
77		Queluz	105	255,2392	Anajatuba	MA	ITERMA	31/07/2006
78		Santa Izabel	60	837,6155	Candido Mendes	MA	ITERMA	2006
79		Bom Jesus	58	216,3937	Candido Mendes	MA	ITERMA	2006
80		Lago Grande	44	906,8315	Peritoró	MA	ITERMA	2006
81		Juçaral/Santa Helena	30	345,4331	Itapecuru-Mirim	MA	ITERMA	2006
82		Olho D'Água dos Pires	89	626,8390	Esperantina	PI	INTERPI	2006
83		Sítio Velho	92	847,8211	Assunção do Piauí	PI	INTERPI	2006
84		Pau D'Arco e Parateca	500	7.801,4400	Malhada e Palmas de Monte Alto	BA	SPU	24/07/2006
85		Caranduba		644,5477	Acará	PA	ITERPA	23/11/2006
86		Oxalá de Jacunday		1.701,5887	Mojú	PA	ITERPA	23/11/2006
87		Centro Ouro		5.243,1409	Acará	PA	ITERPA	23/11/2006
88		Galvão		1.869,5711	Eldorado	SP	ITESP	18/01/2007
89	Mel da Pedreira	Mel da Pedreira	25	2.629,0532	Macapá	AP	INCRA	21/03/2007
90		Volta do Campo Grande	103	10.800,0000	Isaias Coelho	PI	INTERPI	25/09/2007
91		Porto Alegre	54	2.597,6260	Cametá	PA	ITERPA	23/11/2007
92		Jatobá	29	1.778,8900	Muquém de São Francisco	BA	SPU	01/09/2007
93		Matias	35	1.424,6701	Cametá	PA	ITERPA	13/05/2008

94		Macapazinho	40	70,1750	Santa Isabel do Pará	PA	ITERPA	13/05/2008
95		Menino Jesus	12	288,9449	São Miguel do Guamá	PA	ITERPA	13/05/2008
96		Jacarequara	55	1.236,9910	Santa Luzia do Pará	PA	ITERPA	13/05/2008
97		Tipitinga	27	633,4357	Santa Luzia do Pará	PA	ITERPA	13/05/2008
Totais	97	150	9749					

Cópia do Título de Domínio na DFQ
 Verificar existência de título do ITERBA. Área: 153,8043

*Terras tituladas pela FCP sem a retirada ou indenização dos proprietários e/ou posseiros.

**Terras cujos títulos contêm cláusulas suspensivas.

***Terras regularizadas através de dois títulos, um expedido pelo governo federal e outro pelo governo estadual.

Siglas: CPI-SP: Comissão Pró-Índio de São Paulo; FCP: Fundação Cultural Palmares; GT: Girolamo Treccani; INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; INTERPI: Instituto de Terras do Piauí;

ITERBA: Instituto de Terras da Bahia; ITERMA: Instituto de Terras do Maranhão; ITERPA: Instituto de Terras do Pará; ITESP: Instituto de Terras de São Paulo.

Fontes consultadas: quadro "Terras de Quilombo Tituladas 1995 a 2004" - Comissão Pró-Índio de São Paulo; planilha "Títulos até 2006" - Girolamo Treccani; planilha "Títulos 2003 a 2006" - Pasta Pública DFQ;

Títulos arquivados na DFQ.

Tabela disponibilizada pela Fundação Cultural Palmares por email. Data: outubro de 2008.

Gráfico I:

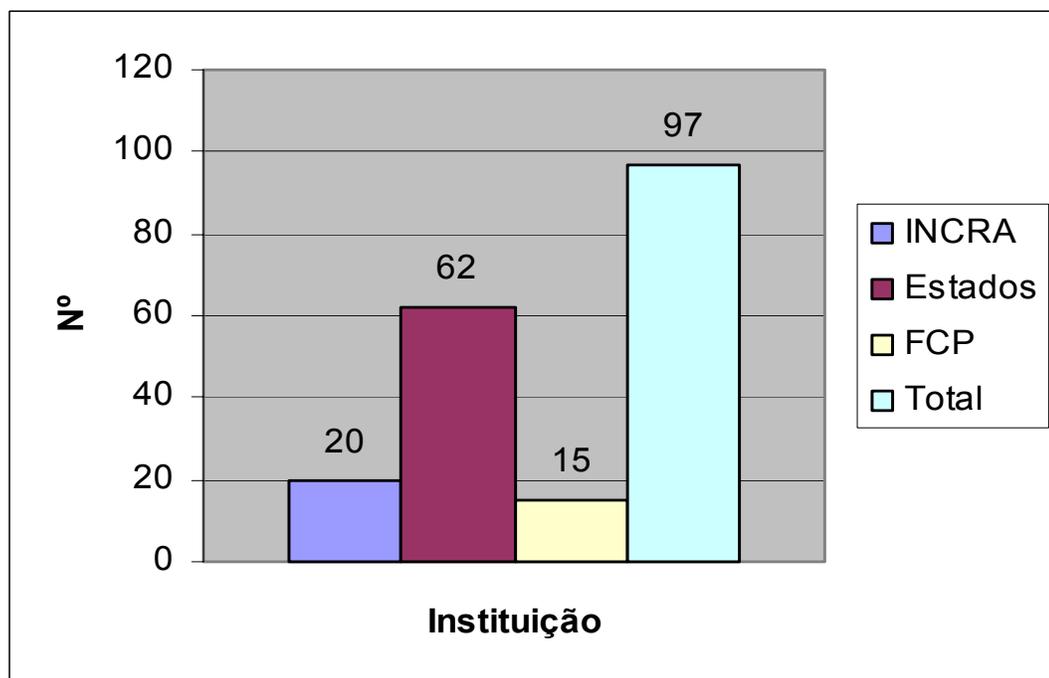


Tabela disponibilizada pela Fundação Cultural Palmares por email. Data: outubro de 2008.

Gráfico II:

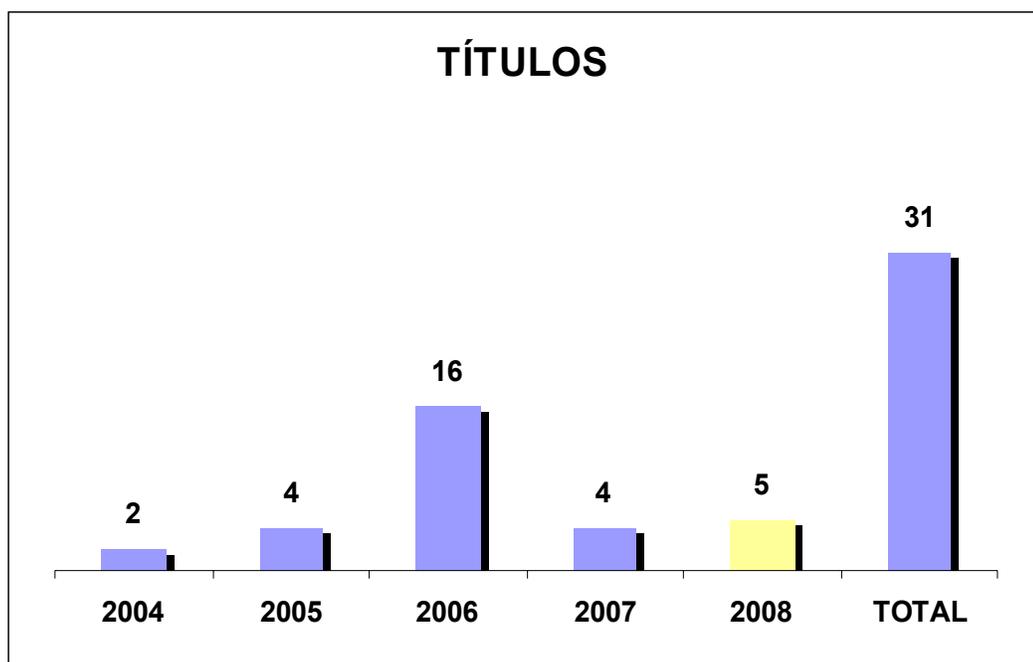


Tabela disponibilizada pela Fundação Cultural Palmares por email. Data: outubro de 2008.

Gráfico III:

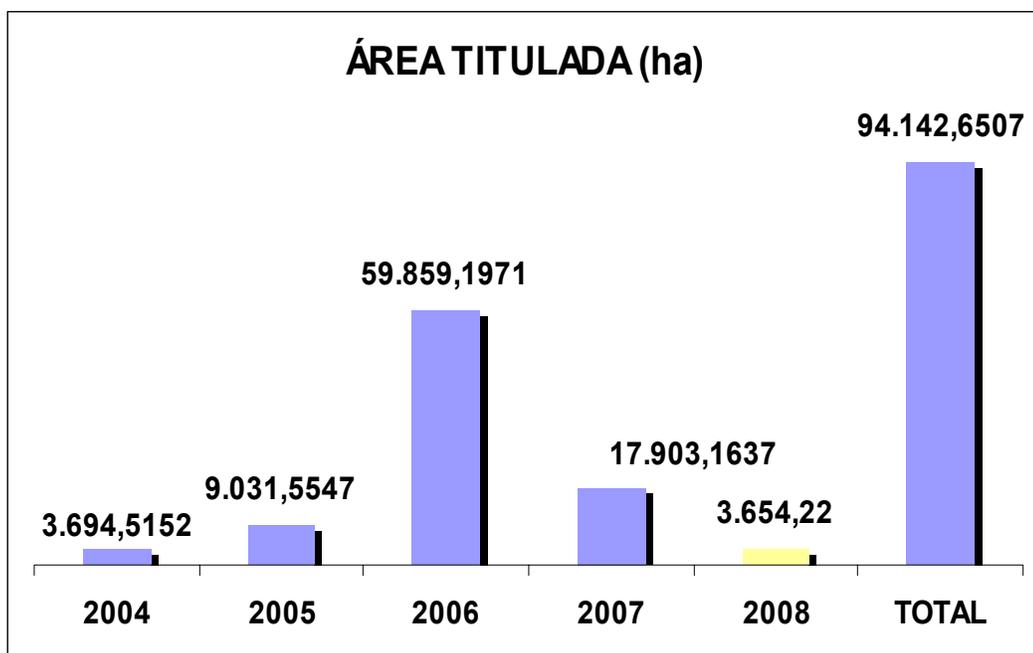


Tabela disponibilizada pela Fundação Cultural Palmares por email. Data: outubro de 2008.

Gráfico IV:

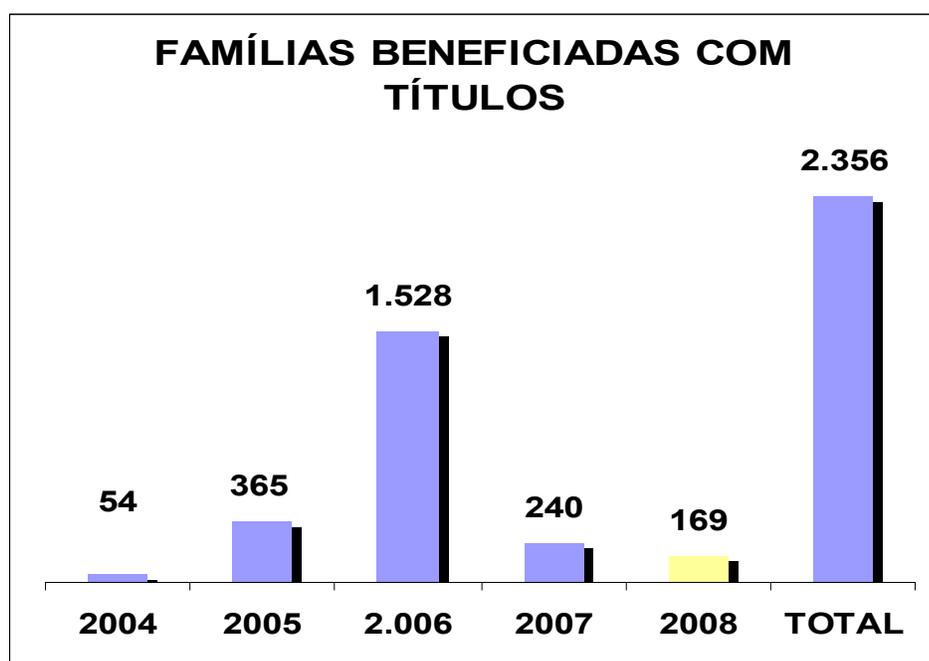


Tabela disponibilizada pela Fundação Cultural Palmares por email. Data: outubro de 2008.